

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FSSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

JAQUELINE LIMA DA SILVA

**O ASSALARIAMENTO DOS TRABALHADORES IMPRODUTIVOS NOS SERVIÇOS:
FUNDAMENTOS PARA COMPREENDER A CONDIÇÃO DE ASSALARIAMENTO**

MACEIÓ

2011

JAQUELINE LIMA DA SILVA

**O ASSALARIAMENTO DOS TRABALHADORES IMPRODUTIVOS NOS SERVIÇOS:
FUNDAMENTOS PARA COMPREENDER A CONDIÇÃO DE ASSALARIAMENTO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas, como requisito para a obtenção do título de mestre em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a Dr^a Rosa Lúcia Prêdes Trindade

MACEIÓ

2011

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico

Bibliotecária Responsável: Helena Cristina Pimentel do Vale

S586a Silva, Jaqueline Lima da.
O assalariamento dos trabalhadores improdutivos nos serviços : fundamentos para compreender a condição de assalariamento / Jaqueline Lima da Silva. – 2011. 114 f.

Orientadora: Rosa Lúcia Prêdes Trindade.
Dissertação (mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Alagoas. Faculdade de Serviço Social. Maceió, 2011.

Bibliografia: f. 111-114.

1. Serviço social. 2. Mercado de trabalho. 3. Assalariamento. 4. Trabalho improdutivo. I. Título.

CDU: 364.23:331



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL-MESTRADO



FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

Membros da Comissão Julgadora de Defesa da Dissertação de Mestrado de Jaqueline Lima da Silva, intitulada "O Assalariamento dos trabalhadores improdutivos nos serviços: fundamentos para compreender a condição de assalariamento", apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas em 30 de maio de 2011, às 10h, na Sala 01 da Faculdade de Serviço Social (FSSO):

Banca Examinadora

Profa. Dra. Rosa Lúcia Prêdes Trindade
Orientador (PPGSS - FSSO - UFAL)

Profa. Dra. Reivan Marinho
Examinadora interna (PPGSS- FSSO - UFAL)

Profa. Dra. Maria Lúcia Aranha
Examinadora externa (UFS)

**À minha família.
Ao Fabiano, por tudo.**

AGRADECIMENTOS

Aos meus familiares, pelo carinho constante.

Ao Fabiano, por me incentivar e me apoiar em todos os momentos.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social por contribuírem com seus valerosos conhecimentos.

À minha orientadora, professora Rosa Prêdes, por me estimular na busca do conhecimento e acreditar na capacidade de superação dos meus limites.

Às professoras Reivan Marinho e Maria Lúcia Aranha, por terem contribuído de forma bastante relevante na qualificação deste trabalho e por conceder-me mais uma vez a satisfação de contar com suas preciosas colaborações na banca de defesa.

As (os) colegas do mestrado, pelo convívio harmonioso e pelas amizades conquistadas.

Às colegas do grupo de Pesquisa do Mercado de Trabalho, por suas contribuições.

Aos queridos colegas Serafin e Enildo por fazerem a correção linguística e o resumo em língua estrangeira, respectivamente.

À Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL) e ao CNPq, pelo incentivo financeiro que possibilitou maior dedicação para este trabalho.

A todos que de alguma forma contribuíram para a elaboração desse trabalho.

“Mas assim como melhor vestuário, alimentação, tratamento e um pecúlio maior não superam a relação de dependência e a exploração do escravo, tampouco superam as do assalariado. Preço crescente do trabalho em decorrência da acumulação do capital significa, de fato, apenas que o tamanho e o peso da cadeia de ouro, que o próprio trabalhador forjou para si, permitem reduzir seu aperto.”

(Karl Marx, 1996)

RESUMO

Esta dissertação apresenta uma discussão que pretende contribuir para compreender a realidade que permeia a profissão de Serviço Social, abordando a problemática referente à condição de assalariamento dos trabalhadores improdutivos nos serviços, sendo o seu maior objetivo esclarecer o que significa ser um trabalhador assalariado no atual modo de produção. A partir de uma pesquisa bibliográfica, buscou-se os fundamentos para compreender a condição de assalariamento, com base no pensamento marxiano. Além de contar com as contribuições de autores contemporâneos, na tarefa de procurar entender o significado da condição de assalariamento no capitalismo e quais as suas determinações, analisar o trabalho abstrato e sua relação com o assalariamento, investigar as particularidades do trabalho improdutivo e descobrir a função social do assalariamento para os trabalhadores improdutivos. Analisamos que o trabalho assalariado tem como função, em primeiro lugar, esconder a relação de exploração que existe no processo de extração da mais-valia, ocultando a divisão que há entre o trabalho necessário e o trabalho excedente, ou seja, entre o trabalho pago e o trabalho não pago. Também identificamos que o assalariamento do trabalhador improdutivo assume uma importante função legitimadora do sistema capitalista de produção, dando condições para sua reprodução, atuando especialmente no controle da força de trabalho. Ressaltamos que este processo pressupõe o assalariamento do proletariado, tendo em vista que, o trabalho proletário dá origem à riqueza material existente, sem a qual não seria possível qualquer forma de assalariamento.

Palavras-chave: Assalariamento. Trabalho improdutivo. Serviços.

ABSTRACT

This dissertation presents a discussion that intends to understand the reality that permeates the profession of social work, addressing the issues concerning to the condition of the unproductive workers in the services, and its main goal to clarify what it means to be an employee engaged in the current way of production. From a literature search, we sought to understand the reasons for the condition of wage, based on Marxian thought. Besides counting on the contributions of contemporary authors, the task of trying to understand the meaning of the condition of wage labor in the capitalism and what their determinations are, examine the abstract work and its relationship to the wage, to investigate the particularities of unproductive labor and find the social function of wage for the unproductive workers. It was analyzed that the salaried work takes as a function, first of all, to hide the relation of exploitation that exists in the process of extraction of surplus value, hiding the division that exists between the necessary work and excess work, in other words, between paid work and work not paid. It was also found that the wage of unproductive worker takes an important legitimizing function in the capitalist system of production, giving conditions for their reproduction, especially acting in control of the workforce. We emphasize that this process presupposes the wage of the proletariat, having in mind that, the proletarian work gives rise to the existent material wealth, without which it would not be possible any form of remuneration.

Key-words: Wage. Unproductive labor. Services.

SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| INTRODUÇÃO | 9 |
| 1 BASES ONTOLÓGICAS DO TRABALHO ASSALARIADO | 16 |
| 1.1 A constituição do trabalho assalariado | 17 |
| 1.1.1 O salário e suas formas clássicas: salário por tempo e salário por peça..... | 33 |
| 1.1.2 A determinação mútua entre o Salário e a Mais-valia..... | 44 |
| 1.2 Trabalho abstrato e assalariamento | 52 |
| 2 O TRABALHO ASSALARIADO E AS PARTICULARIDADES DO TRABALHO NOS SERVIÇOS | 70 |
| 2.1 Trabalho produtivo e trabalho improdutivo | 71 |
| 2.2 Considerações sobre trabalho manual e trabalho intelectual no processo produtivo e na organização dos serviços | 78 |
| 2.3 A exploração da componente intelectual do trabalho e o assalariamento dos trabalhadores improdutivos dos serviços | 89 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 108 |
| REFERÊNCIAS | 111 |

INTRODUÇÃO

Com a participação nas atividades e projetos do grupo de pesquisa *Mercado de trabalho do Serviço Social em Alagoas*,¹ temos encontrado em nossos estudos grandes desafios na tarefa de compreender a profissão. Como bem ressalta Prédes (2007, p.15-16):

Trata-se de um desafio: enfrentar a compreensão sobre as relações sociais imbricadas nos diferentes espaços de atuação para o Serviço Social; nos programas, projetos e nas ações sociais que absorvem os profissionais; na diversidade quantitativa e qualitativa dos vínculos empregatícios (em geral com qualidade precária); nas situações e condições diversas (e adversas) em que estão envolvidos os usuários das instituições sociais e do Serviço Social; bem como na proliferação de cursos de formação em Serviço Social – em instituições públicas e privadas, em modalidades presenciais e a distância. Enfim, a multiplicidade parece estar presente nos contornos da profissão. Cabe aos profissionais pesquisadores (ou aos pesquisadores profissionais) contribuir com a produção científica para o desvendamento desta condição de ser da profissão na sociedade capitalista.

Neste sentido, buscamos por meio dessa dissertação apresentar uma discussão que pretende contribuir para compreender a realidade que permeia a profissão de Serviço Social, abordando a problemática referente à condição de assalariamento dos trabalhadores improdutivos nos serviços. Pois, em nossos estudos, pudemos observar, em linhas gerais, que os assistentes sociais fazem parte da divisão social do trabalho e que vendem sua força de trabalho em troca de um salário. São profissionais subordinados a uma organização do trabalho, própria da sua condição de trabalhador assalariado, envolto em relações de trabalho que o obrigam a vincular-se a uma determinada instituição, possuir um vínculo empregatício, cumprir uma jornada de trabalho, com condições de trabalho precarizadas e intensificação dos serviços prestados, sendo em sua maioria trabalhadores improdutivos vinculados ao Estado. (SILVA, 2008).²

¹ Grupo de pesquisa coordenado pela Prof^a Dr^a Rosa Lúcia Prédes Trindade, vinculado ao Núcleo de Pesquisa e Extensão em Serviço Social, Trabalho e Políticas Sociais da Faculdade de Serviço Social da UFAL.

² Cf. SILVA, Jaqueline Lima da. *As condições institucionais e de assalariamento dos assistentes sociais no contexto atual do mercado de trabalho profissional em Alagoas*. 2008, 111 f. Monografia

Conforme expressam os dados apresentados por Prédés (2007), dentre as instituições empregadoras de assistentes sociais em Alagoas, prevalecem as de natureza pública (65, 46% dos profissionais cadastrados no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS até maio de 2004). Além do mais, em pesquisas realizadas através dos formulários de fiscalização do CRESS e pesquisa de campo, identificamos no período de 2003 a 2004 que 82,44% das instituições que empregam assistentes sociais são públicas, e no período de 2005 a 2006 essa tendência se confirmou em 78,51% das instituições pesquisadas. (SILVA, 2008, p. 62). Dados que confirmam que a maioria desses profissionais são trabalhadores improdutivos vinculados ao Estado, reafirmando uma tendência histórica da profissão.

Assim, com o intuito de compreender essa condição de trabalhador assalariado do assistente social, nos propomos nesta dissertação a esclarecer o que significa ser um trabalhador assalariado. Para tanto, esta pesquisa abriu caminho para que pudéssemos ir à busca dos fundamentos dessa condição, motivadas a responder as seguintes indagações: Quais são as determinações do assalariamento? O que significa ser um trabalhador assalariado na sociedade capitalista? Que relação existe entre o trabalho abstrato e o assalariamento? Há diferenciações entre os trabalhadores assalariados produtivos e os improdutivos? E, ainda, qual é a função social do assalariamento na sociedade capitalista? As respostas a estas indagações são de fundamental importância para se compreender não só a condição de assalariamento dos assistentes sociais, mas de todos os trabalhadores, produtivos e improdutivos.

Neste sentido, essa pesquisa teve como objetivos: entender o significado da condição de assalariamento no capitalismo e quais são suas determinações; analisar o trabalho abstrato e sua relação com o assalariamento; investigar as particularidades do trabalho improdutivo e descobrir a função social do assalariamento para os trabalhadores improdutivos. E, para alcançar tais objetivos, a metodologia utilizada contou com pesquisa bibliográfica, tendo como fontes livros e

artigos científicos, nos quais foram realizadas leituras, fichamentos, discussões junto ao já referido grupo de pesquisa e elaboração de textos, que tanto serviram para as disciplinas cursadas durante o mestrado, como puderam fazer parte de publicações em eventos científicos.³

As reflexões apresentadas neste trabalho baseiam-se fundamentalmente no pensamento marxiano, a partir das obras *O Capital* (1996, 1978), *Trabalho Assalariado e Capital & Salário, Preço e Lucro* (2006) e os *Manuscritos Econômico-filosóficos* (2006), das quais pudemos extrair as contribuições de Marx acerca do assalariamento, bem como foi possível uma maior aproximação de categorias como: trabalho, trabalho abstrato (trabalho produtivo e improdutivo), mais-valia, entre outras, imprescindíveis ao entendimento do nosso objeto. Além das obras de Marx, também nos apoiamos em autores como: Sweezy (1976); Sandroni (1985); Lessa (2007); Barros (2009); Tavares (2004); Dias (2006); Mandel (1982); Braverman (1987); Netto e Braz (2007); Carleial (2000); Gorz (1989); Villalobos (1978); Bruno (1996); Bernardo (2004); Antunes (2002); Oliveira (1979); Singer (1979); entre outros, todos de grande relevância para os estudos em questão.

Os resultados dessa pesquisa estão estruturados em duas seções. Na primeira seção, trata-se sobre a constituição do trabalho assalariado, salário por tempo e salário por peça, a determinação mútua entre o salário e a mais-valia e a relação intrínseca entre o trabalho abstrato e o assalariamento, cuja finalidade é poder estabelecer as bases ontológicas do assalariamento. Na segunda seção, desenvolve-se uma análise acerca das concepções fundamentais de trabalho produtivo e trabalho improdutivo, fazem-se algumas considerações sobre trabalho manual e trabalho intelectual e, por fim, analisam-se as particularidades do assalariamento dos trabalhadores improdutivos dos serviços.

Entre as motivações para essa investigação está o debate que perpassa a polêmica sobre o Serviço Social ser ou não ser trabalho. Embora essa polêmica não seja o objeto de nossa discussão, faremos aqui uma breve referência a esse tema,

³ “Os Fundamentos da Relação entre a Condição de Assalariamento e a Questão Social”, texto publicado na IV Jornada Internacional de Políticas Públicas, realizada pelo Centro de Ciências Sociais da Universidade Federal do Maranhão e “O Trabalho Assalariado em Marx”, texto publicado no XII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, realizado em 2010.

pois a condição de assalariamento do assistente social é utilizada como argumento para a defesa do Serviço Social como trabalho.⁴

Nas palavras de Lamamoto (2008, p.214, grifo da autora):

Transitar da análise da *profissão* para o seu efetivo *exercício* agrega um complexo de novas determinações e mediações essenciais para *elucidar o significado social do trabalho do assistente social* – considerado na sua unidade contraditória de trabalho concreto e trabalho abstrato – *enquanto exercício profissional especializado que se realiza por meio do trabalho assalariado alienado*. Esta condição sintetiza tensões entre o *direcionamento* que o assistente social pretende imprimir ao seu trabalho concreto – afirmando sua dimensão teleológica e criadora –, condizente com um projeto profissional coletivo e historicamente fundado; e os *constrangimentos inerentes ao trabalho alienado que se repõem na forma assalariada do exercício profissional*.

Observamos que para a autora o trabalho do assistente social é considerado como trabalho concreto e abstrato e que se realiza por meio do trabalho assalariado, como se esta condição servisse para igualar o trabalho do assistente social ao trabalho concreto.

Entretanto, antes de qualquer coisa, deve-se esclarecer o que significa ser um trabalhador assalariado, porque temos a impressão que o assunto parece ser algo óbvio, mas não é. Pois,

a relação entre trabalho e Serviço Social parece ter encontrado um “porto seguro” no trabalho assalariado, sob o conceito de um corpo profissional que vende sua força de trabalho ao capital. Porém, mesmo no âmbito dessa categoria não alcança caráter resolutivo, porque se confronta com dilemas de conhecimento que ultrapassam os limites do Serviço Social mesmo. Estes dizem respeito à apreensão do ser em sua essência e do capitalismo em sua particular expressão e desenvolvimento, e estão presentes no mundo e no pensamento da atualidade. (COSTA, 1999, p. 9).

Por essa razão percebemos que para apreender o real significado da condição de assalariamento dos assistentes sociais, devemos olhar para além dele mesmo,

⁴ Cf. ABEPSS Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social (1996). Disponível em < http://www.abepss.org.br/briefing/graduacao/Lei_de_Diretrizes_Curriculares_1996.pdf> Lamamoto (1996, 2004); Granemann (1999).

compreendendo, em primeiro lugar, os fundamentos desta condição. Sendo necessário, portanto, um maior entendimento no debate contemporâneo sobre a condição de assalariamento dos assistentes sociais tendo por base o pensamento marxiano.

Neste sentido, no debate em que se afirma o Serviço Social como trabalho, deve-se questionar se o fato de o assistente social ser um trabalhador assalariado faz com que haja uma identidade entre Serviço Social e trabalho. Mas para responder a uma indagação deste tipo, salientamos, de acordo com Costa (1999, p.10), que se faz necessário recorrer às descobertas de Marx, tendo em vista que estas são consideradas “fundamentais ao entendimento do caráter do trabalho e de suas expressões contemporâneas.”

Desse modo, ressaltamos que nosso ponto de partida está em consonância com a perspectiva que considera que o Serviço Social não é trabalho⁵. Portanto, concordamos com a concepção de que Serviço Social não é trabalho concreto, mas entendemos que é um trabalho abstrato e por isso reconhecemos diferenças fundamentais entre o trabalho concreto e o trabalho abstrato. Isso também nos faz concordar com a seguinte assertiva de Lessa (2007, p.128): “há que se buscar, com a maior precisão possível, o conteúdo das categorias marxianas”. Pois, como já foi demonstrado pelo mesmo autor e, sobretudo, pelo próprio Marx (1996b, p.303), não há oposição entre o trabalho concreto e o trabalho abstrato, mas são conceitos diferenciados, uma vez que o trabalho concreto é uma “condição natural e eterna da vida humana e, portanto, independente de qualquer forma dessa vida, sendo antes igualmente comum a todas as suas formas sociais”; por sua vez, o trabalho abstrato é uma condição específica do modo de produção capitalista⁶. Assim, sem eliminar o caráter fundante do trabalho concreto e tendo em vista que ele remete para além dele mesmo, evidencia-se que nesta sociedade toda a *práxis* humana foi subsumida pelo trabalho abstrato. Mas, salientamos que o conceito sobre trabalho abstrato – trabalho produtivo e trabalho improdutivo – não é um consenso, muito pelo contrário, é perpassado por grandes polêmicas entre marxistas e não-marxistas. Contudo,

⁵ Cf. Lessa (2000, 2007a, 2007b); Costa (1999, 2000), Holanda (2002).

⁶ Cf. MARX (1996), capítulos V e XIV; LESSA (2007). Para melhor entendimento desses conceitos.

torna-se essencial para o esclarecimento das questões que serão aqui abordadas expor o debate, ainda que de forma introdutória.

Assim, partindo desse ponto de vista, ao longo de nossas investigações, percebemos que para entender o porquê de ser o assistente social um assalariado e quais são as implicações desta condição, seria necessário apreender, antes de qualquer coisa, o que significa ser um trabalhador assalariado na sociedade capitalista, levando em consideração que nesta sociedade o trabalho adquire a forma específica de trabalho abstrato e a força de trabalho passa a ser considerada como uma mercadoria que é comprada generalizadamente por meio de um salário, pois no atual modo de produção o trabalhador é livre, sendo a força de trabalho a única mercadoria que ele tem para vender.

A partir disso, será demonstrado que o processo de alienação do trabalhador assalariado se expressa no fato de que “[...] o trabalhador tanto mais se empobrece quanto mais riquezas produz.” (NETTO, 1981, p.56). Porque

[...] na sociedade contemporânea, a realização da vida genérica do homem deixa de ser o objeto do seu trabalho; agora, esta atividade descentrou-se, inverteu-se mesmo: é a vida genérica do homem que se torna um instrumento para a consecução da sua sobrevivência física (orgânica, animal, *natural*). (NETTO, 1981, p.56, grifo do autor).

Portanto, a sua condição de trabalhador assalariado alienado se constituirá enquanto forma necessária para obtenção apenas de sua sobrevivência física, processo pelo qual a finalidade de acumulação incessante do capital é alcançada através da exploração da mais-valia produzida pelo trabalhador. Dessa forma, como ressalta Netto (1981, p.57):

No trabalho alienado, o trabalhador não se realiza e não se reconhece no seu próprio produto; inversamente, o que ocorre é que a realização do trabalho, a produção, implica a sua perda, a sua despossessão: o produto do trabalho se lhe aparece como algo alheio, autônomo.

Conseqüentemente, “o trabalho alienado tem como corolário, para o trabalhador, uma alienação dúplice: a do produto do trabalho (alienação do objeto) e da própria atividade do trabalho (alienação de si).” (NETTO, 1981, p.57). Com isso, podemos

compreender como a alienação nega o homem ao conseguir inverter todas as relações sociais, pois ela não permite que o homem se realize com o seu trabalho.

Assim, compreendendo como o trabalho se apresenta na sociedade capitalista, discutimos, ainda, as concepções de trabalho produtivo e trabalho improdutivo, considerando que há uma relação intrínseca entre trabalho abstrato e assalariamento, salientando o debate contemporâneo em torno dessas concepções e reforçando a referência do pensamento marxiano no tocante à produção e reprodução da mais-valia.

Analisamos as particularidades do assalariamento dos trabalhadores nos serviços, avaliando a relação entre os trabalhadores produtivos e os improdutivos, identificando as semelhanças e as diferenças que eles possuem, bem como destacando a função social que assume o assalariamento do trabalhador improdutivo, demonstrando também que o assalariamento dos trabalhadores improdutivos pressupõe o assalariamento do proletariado, tendo em vista que, o trabalho proletário dá origem à riqueza material existente, sem a qual não seria possível qualquer forma de assalariamento.

Portanto, foi feito um esforço para compreender os fundamentos da condição de assalariamento dos trabalhadores, especialmente os trabalhadores improdutivos nos serviços.⁷ Contudo, a finalidade desta pesquisa é trazer elementos que possam contribuir para que os assistentes sociais compreendam o seu lugar e o seu papel nesta sociedade, se reconhecendo enquanto um trabalhador explorado, porque afinal de contas ele é um trabalhador livre dos meios de produção e de subsistência, para que ele tenha clareza do que significa ser um trabalhador assalariado. Pois, embora nossa pesquisa não dê conta da condição de assalariamento específica do assistente social, ela traz os fundamentos essenciais para que possamos compreender a sua condição de assalariamento.

⁷ Ressaltando-se que há pouca literatura que discuta fundamentalmente os serviços, especialmente quando se trata dos serviços improdutivos.

1 BASES ONTOLÓGICAS DO TRABALHO ASSALARIADO

Nesta primeira seção serão abordados os fundamentos do trabalho assalariado, o que permite compreender porque o trabalho assalariado na sociedade capitalista surge como condição indispensável para produzir, desenvolver e manter este modo de produção, tornando-se inerente ao mesmo. Tal estudo se fez necessário para entender o assalariamento dos trabalhadores improdutivos dos serviços e, assim, entender a condição de assalariamento dos assistentes sociais.

Desta maneira, para entendermos por que o trabalho assalariado é tão imprescindível ao modo de produção capitalista faz-se necessário buscar suas bases ontológicas, portanto, apreender o que é o salário e como ele é determinado nesta sociedade. E, para podermos apreender tais fundamentos nos baseamos na obra de Marx, tendo em vista que o pensamento marxiano se configura como uma clara perspectiva crítica e revolucionária que consegue apreender a realidade social na sua raiz.

Mas, antes, precisamos pontuar algumas questões: em primeiro lugar, tomamos como pressuposto o trabalho enquanto categoria fundante do ser social, “independente de qualquer forma social determinada” (MARX, 1996a, p.297) que se consubstancia num processo de intercâmbio entre o homem e a natureza, tendo como função atender necessidades humanas; e, em segundo, daremos ênfase aqui a uma forma social específica – o modo de produção capitalista – que tem o trabalho abstrato, a produção de mais-valia, como sua categoria constitutiva, tendo por função atender às necessidades do capital. Portanto, reforçamos a clara compreensão de que no modo de produção capitalista o trabalho é subsumido pelo trabalho abstrato, e isto não elimina a sua condição de categoria fundante do ser social.

1.1 A constituição do trabalho assalariado

Para começarmos a tratar do nosso objeto, precisamos levar em conta que na sociedade capitalista a força de trabalho é convertida em mercadoria. Pois como ressalta Marx (1996a, p. 165) no capítulo da mercadoria: “A riqueza das sociedades em que domina o modo de produção capitalista aparece como uma ‘imensa coleção de mercadorias’ e a mercadoria individual como sua forma elementar.” Mas, antes, devemos salientar que “a força de trabalho nem sempre foi uma mercadoria. O trabalho nem sempre foi trabalho assalariado, isto é, trabalho livre.”⁸ (MARX, 2006a, p.37). Pois,

o escravo não vendia a sua força de trabalho ao proprietário de escravos, assim como o boi não vende os seus esforços ao camponês. O escravo é vendido, com a sua força de trabalho, de uma vez para sempre, ao seu proprietário. É uma mercadoria que pode passar das mãos de um proprietário para as mãos de um outro. Ele próprio é uma mercadoria, mas a força de trabalho não é uma mercadoria sua. O servo só vende uma parte de sua força de trabalho. Não é ele quem recebe um salário do proprietário da terra: ao contrário, é o proprietário da terra quem recebe dele um tributo. (MARX, 2006a, p.37).

Portanto, somente na sociedade capitalista a força de trabalho é convertida em mercadoria e passa a ser comprada generalizadamente por meio do salário, criando-se uma relação indissociável entre capital e trabalho assalariado.⁹ Pois:

A riqueza objetiva transforma-se em capital apenas porque o operário, para subsistir, vende sua capacidade de trabalho. As *coisas* que são condições objetivas de trabalho, ou seja, os *meios de produção*, e as *coisas* que são condições objetivas para a conservação do próprio operário, isto é, os *meios de subsistência*, só se convertem em *capital* ao se defrontarem com o *trabalho assalariado*. (MARX, 1978, p.36, grifo do autor).¹⁰

⁸ “Forma de trabalho que supõe o trabalhador (livre porque separado dos meios de produção e, em decorrência, dos meios de subsistência; livre de vínculos de dependência pessoal), que se vê forçado a vender sua capacidade de trabalhar.” (DIAS, 2006, p.63).

⁹ Deve-se acrescentar que antes do capitalismo já existia trabalho assalariado, mas de forma muito pontual e não com a mesma função que esse adquire na sociedade capitalista, que é a de tornar todos os trabalhadores livres para venderem a sua força de trabalho, única mercadoria que dispõem para vender.

¹⁰ Em seguida, Marx (1978, p.36, grifo do autor) também ressalta que: “O capital não é nenhuma *coisa*, do mesmo modo que o dinheiro não o é. No capital, como no dinheiro, determinadas *relações sociais de produção entre pessoas*, se apresentam como *relações de coisas* para com pessoas, bem como determinados relacionamentos sociais surgem como *propriedades sociais naturais* das coisas.”

Logo: “O capital pressupõe, portanto, o trabalho assalariado, o trabalho assalariado pressupõe o capital. Um é condição do outro; eles se criam mutuamente”. (MARX, 2006a, p.50).

Assim, a partir dessa condição se estabelecem as relações sociais presentes até hoje neste modo de produção em que sobrevivemos. Pois,

na produção de mercadorias simples, [...], cada produtor possui e opera seus próprios meios de produção; no capitalismo, a propriedade desses meios está nas mãos de um grupo de pessoas, ao passo que o trabalho é executado por outras. Tanto os meios de produção como a capacidade de trabalho são, além do mais, mercadorias – ou seja, são ambos objetos de troca e portanto portadores de valor de troca. Segue-se que não somente as relações entre proprietários, mas também as relações entre estes e os não-proprietários têm o caráter de relações de troca. As primeiras são características da produção de mercadorias em geral; as últimas, apenas do capitalismo. Podemos dizer, portanto, que a compra e a venda da capacidade de trabalho é a *diferença específica* do capitalismo. (SWEEZY, 1976, p.85-86, grifo do autor).

Nesse sentido, como pudemos analisar nos seus estudos sobre o valor da força de trabalho, Marx (1996a, p.91) parte da consideração de que a força de trabalho é uma mercadoria como outra qualquer. Sendo assim, ele formula os primeiros questionamentos que devem ser feitos: “Que é o valor de uma mercadoria? Como se determina esse valor?”. E para responder a essas questões, Marx (1996a, p.91) nos conduz as seguintes reflexões:

À primeira vista, parecerá que o valor de uma mercadoria é algo completamente relativo, que não se pode determinar sem pôr uma mercadoria em relação com todas as outras. Com efeito, quando falamos do valor, do valor de troca de uma mercadoria, entendemos as quantidades proporcionais nas quais é trocada por todas as demais mercadorias. Isso, porém, conduz-nos a perguntar: como se regulam as proporções em que umas mercadorias se trocam por outras?

E, logo, nosso autor adverte que essas proporções variam infinitamente, mas que há uma “medida comum” para todas as espécies de mercadorias. Deste modo: “Como os valores de troca das mercadorias não passam de funções sociais delas, e nada têm a ver com suas propriedades naturais, devemos antes de mais nada perguntar: Qual é a substância social comum a todas as mercadorias? É o trabalho”. (MARX,

1996a, p.92). Assim, Marx identifica que o trabalho é a “medida comum” para expressar todas as proporções em que as mercadorias podem ser trocadas umas pelas outras. Portanto,

para produzir uma mercadoria tem-se que inverter nela, ou a ela incorporar, uma determinada quantidade de trabalho. E não simplesmente *trabalho*, mas *trabalho social*. Aquele que produz um objeto para seu uso pessoal e direto, para consumi-lo, cria um *produto*, mas não uma *mercadoria*. Como produtor que se mantém a si mesmo, nada tem com a sociedade. Mas, para produzir uma *mercadoria*, não só se tem de criar um artigo que satisfaça a uma necessidade *social* qualquer, como também o trabalho nele incorporado deverá representar uma parte integrante da soma global de trabalho invertido pela sociedade. Tem que estar subordinado à *divisão de trabalho dentro da sociedade*. Não é nada sem os demais setores do trabalho, e, por sua vez, é chamado a integrá-los. Quando consideramos as *mercadorias como valores*, vemo-las somente sob o aspecto de *trabalho social realizado, plasmado* ou, se assim quisermos, *cristalizado*. (MARX, 1996a, p.92, grifo do autor).

Por conseguinte, o valor de uma mercadoria só pode ser distinguido na medida em que ele represente quantidades maiores ou menores de trabalho e essas quantidades de trabalho só se medem, por sua vez, “pelo *tempo que dura o trabalho*”, seja ele expresso em horas, dias, semanas, etc. “Naturalmente, para aplicar essa medida, todas as espécies de trabalho se reduzem a trabalho médio, ou simples, como a sua unidade” (MARX, 1996a, p.92). Portanto, uma mercadoria se caracteriza por possuir: valor de uso (satisfação de uma necessidade social), valor de troca (satisfação de uma finalidade social), incorporação de uma determinada quantidade de trabalho social e o trabalho nela invertido tem que estar subordinado à divisão social de trabalho, bem como as quantidades de trabalho nela inserida são medidas em horas, dias, enfim, pelo tempo que dura o trabalho.

Assim, Marx (1996a, p.92, grifo do autor) conclui que:

Uma mercadoria tem *um valor* por ser uma *cristalização de um trabalho social*. A *grandeza* de seu valor, ou seu valor *relativo*, depende da maior ou menor quantidade dessa substância social que ela encerra, quer dizer, da quantidade relativa de trabalho necessário à sua produção. Portanto, os *valores relativos dos(sic) mercadorias* se determinam pelas *correspondentes quantidades ou somas de trabalho invertidas, realizadas, plasmadas nelas*. As quantidades *correspondentes* de mercadorias que foram produzidas no *mesmo tempo de trabalho são iguais*.

E, dizer que o valor de uma mercadoria é determinado pela “quantidade relativa de trabalho necessário à sua produção” implica considerar que:

Para calcular o valor de troca de uma mercadoria, temos de acrescentar à quantidade de trabalho invertida nela, em *último lugar*, a que antes se incorporou nas matérias-primas com que se elaborou a mercadoria e o trabalho aplicado aos meios de trabalho – ferramentas, maquinaria e edifícios – que serviram para esse trabalho. [...] Os meios de trabalho propriamente ditos, tais como ferramentas, maquinaria e edifícios, utilizam-se constantemente, durante um período de tempo mais ou menos longo, em processos repetidos de produção. Se se consumissem de uma vez, como acontece com as matérias-primas, transferir-se-ia imediatamente todo o seu valor à mercadoria que ajudam a produzir (MARX, 1996a, p.93-94, grifo do autor).

Portanto, como os meios de trabalho se desgastam aos poucos, o valor deles é repassado de forma fracionada para as mercadorias, com base na duração média em que eles são consumidos. Assim sendo, falar que o valor de uma mercadoria é determinado pela quantidade de trabalho incorporado nela, significa dizer que estamos nos referindo à “quantidade de trabalho necessário” para sua produção, “num dado estado social e sob determinadas condições sociais médias de produção, com uma dada intensidade social média e com uma destreza média no trabalho que se emprega” (MARX, 1996a, p.94), pois nesse processo se utiliza um “trabalho social” médio¹¹. Para um melhor entendimento desta afirmação, vejamos o exemplo dado por Marx (1996a, p.94-95):

Quando, na Inglaterra, o tear a vapor começou a competir com o tear manual, para converter uma determinada quantidade de fio numa jarda de tecido de algodão, ou pano, bastava a metade da duração de trabalho que anteriormente se invertia. Agora, o pobre tecelão manual tinha que trabalhar 17 ou 18 horas diárias, em vez das 9 ou 10 de antes. Não obstante, o produto de suas 20 horas de trabalho só representava 10 horas de trabalho social; isto é, as 10 horas de trabalho socialmente necessárias para converter uma determinada quantidade de fio em artigos têxteis. Portanto, seu produto de 20 horas não tinha mais valor do que aquele que antes elaborava em 10.

¹¹ Nesse ponto Marx (1996a, p.94, grifo do autor) chama a atenção para que não se pense que “se o valor de uma mercadoria se determina pela *quantidade de trabalho que se inverte na sua produção*, quanto mais preguiçoso ou inábil seja um operário, mais valiosa será a mercadoria por ele produzida, pois que o tempo de trabalho necessário para produzi-la será proporcionalmente maior”, visto que quando se trata de trabalho social, muitas coisas devem ser consideradas.

Dessa forma,

se, então, a quantidade de trabalho socialmente necessário, materializado nas mercadorias, é o que determina o valor de troca destas, ao crescer a quantidade de trabalho exigível para produzir uma mercadoria aumenta necessariamente o seu valor e vice-versa, diminuindo aquela, baixa este. (MARX, 1996a, p.95).

Portanto, com o desenvolvimento das forças produtivas tem-se uma variação constante da quantidade de trabalho necessária para produzir uma mercadoria.

Dessa maneira,

[...]. Quanto maior é a força produtiva do trabalho, menos trabalho se investe numa dada quantidade de produtos e, portanto, menor é o valor desses produtos. Quanto menores são as forças produtivas do trabalho, mais trabalho se emprega na mesma quantidade de produtos e, por conseqüência, maior é o seu valor. Podemos, então, estabelecer como lei geral o seguinte: *Os valores das mercadorias estão na razão direta do tempo de trabalho invertido em sua produção e na razão inversa das forças produtivas do trabalho empregado.* (MARX, 1996a, p.95-96, grifo do autor).

Ditas estas coisas, tratemos de outro elemento da discussão – o preço: Marx (1996a, p.96, grifo do autor) considera-o “uma forma particular tomada pelo valor”, sendo em si, “a *expressão em dinheiro do valor*”, ressaltando que,

se vos aprofundardes mais na *expressão em dinheiro do valor*, ou, o que vem a ser o mesmo, na *conversão do valor em preço*, vereis que se trata de um processo por meio do qual dais aos *valores* de todas as mercadorias uma forma *independente e homogênea*, por meio do qual exprimis esses valores como quantidades de *igual trabalho social*.

Agora o autor relaciona o valor (preço natural ou necessário)¹² e os preços de mercado, Marx (1996a, p.96, grifos do autor) afirma que, por um lado, “o preço de uma mercadoria no *mercado* coincide com o seu *valor*”, mas também, por outro lado, “as oscilações dos preços do mercado que umas vezes excedem o valor, ou preço natural, e outras vezes ficam abaixo dele dependem das flutuações da oferta e da procura”.

¹² Denominações dadas, respectivamente, por Adam Smith e os fisiocratas franceses.

Contudo,

[...] se a oferta e a procura se equilibram, os preços das mercadorias no mercado corresponderão a seus preços naturais, isto é, a seus valores, os quais se determinam pelas respectivas quantidades de trabalho necessário para a sua produção. Mas a oferta e a procura devem constantemente tender para o equilíbrio, embora só o alcancem compensando uma flutuação com a outra, uma alta com uma baixa e vice-versa (MARX, 1996a, p.97).

E ainda:

Se em vez de considerar somente as flutuações diárias, analisardes o movimento dos preços do mercado durante um espaço de tempo bastante longo, como o fez, por exemplo, o Sr. Tooke, na sua *História dos Preços*, descobrireis que as flutuações dos preços no mercado, seus desvios dos valores, suas altas e baixas, se compensam umas com as outras e se neutralizam de tal maneira que, postas à margem a influência exercida pelos monopólios e algumas outras restrições que aqui temos de passar por alto, vemos que todas as espécies de mercadorias se vendem, em termo médio, pelos seus respectivos *valores* ou preços naturais. (MARX, 1996a, p.97, grifo do autor).

Isto significa que, em geral, as mercadorias são vendidas pelo seu valor, embora em determinadas condições o preço delas esteja abaixo ou acima do valor.

Dessa forma, de acordo com Marx (1996a, p.97-98, grifo do autor), para poder explicar o “*caráter geral do lucro*” é preciso considerar “[...] que as mercadorias se *vendem*, em média, pelos seus *verdadeiros valores* e que os *lucros se obtêm vendendo as mercadorias pelo seu valor*, isto é, em proporção à quantidade de trabalho nelas materializado”.

Portanto, sendo o tempo de trabalho o que determina o valor das mercadorias, no caso da mercadoria força de trabalho esta medida também será utilizada para determinar o seu salário, pois devemos considerar que na sociedade capitalista a força de trabalho é convertida em mercadoria, mas esse tempo de trabalho para determinar o salário será considerado de forma diferenciada das outras mercadorias, como veremos a seguir.

Agora que sabemos como se determina o valor de uma mercadoria, voltemos a nossa questão inicial. Dissemos anteriormente que a força de trabalho é considerada como uma mercadoria como outra qualquer, sendo assim, de acordo com Marx (1996a, p.99), o valor da força de trabalho também se determina como o das outras mercadorias, pela quantidade de trabalho necessário para sua produção. Vejamos como isso acontece.

Em primeiro lugar, devemos ressaltar que “[...], as mesmas leis gerais que regulam o preço das mercadorias em geral, também regulam naturalmente o salário, o preço do trabalho”. (MARX, 2006a, p.44). Logo,

o salário do trabalho subirá ou cairá conforme a relação de oferta e procura, de acordo com a forma que assumir a concorrência entre os compradores da força de trabalho, os capitalistas, e os vendedores da força de trabalho, os operários. As oscilações dos preços das mercadorias em geral correspondem às oscilações do salário. Mas, dentro dessas oscilações, o preço do trabalho será determinado pelos custos de produção, pelo tempo de trabalho exigido para produzir esta mercadoria: a força de trabalho. (MARX, 2006a, p.44).

Assim, o valor da mercadoria força de trabalho é medido pelos valores das mercadorias necessárias à sua subsistência e, com o seu salário, o homem deve sustentar-se, criar determinado número de filhos, que o substituirão no mercado de trabalho, desenvolver sua força de trabalho e adquirir certa habilidade, na medida em que esta se fizer necessária. Por isso,

quanto menor for o tempo de formação profissional exigido por um trabalho, menores serão os custos de produção do operário, menor será o preço do seu trabalho, o seu salário. Nos ramos da indústria em que quase não se exige tempo de aprendizagem e a mera existência física do operário basta, os custos exigidos para a produção do operário reduzem-se quase somente às mercadorias indispensáveis para mantê-lo vivo em condições de trabalhar. O preço do seu trabalho será, portanto, determinado pelo preço dos meios de existência necessários. (MARX, 2006a, p.44-45).

Portanto, “[...], o *valor da força de trabalho* é determinado pelo *valor dos artigos de primeira necessidade* exigidos para produzir, desenvolver, manter e perpetuar a força de trabalho” (MARX, 1996a, p.100, grifo do autor). Assim,

os custos de produção da força de trabalho simples se compõem, portanto, dos custos de existência e de reprodução do operário. O preço desses custos de existência e de reprodução constitui o salário. O salário assim determinado chama-se o mínimo de salário. Esse mínimo de salário, tal como a determinação do preço das mercadorias pelos custos de produção em geral, é válido para a espécie e não para o indivíduo isolado. Há milhões de operários que, não recebem o suficiente para existir e se reproduzir; mas o salário de toda a classe operária nivela-se, dentro de suas oscilações, a esse mínimo. (MARX, 2006a, p.45).

Outro ponto, para o qual Marx (1996b, p.165) chama nossa atenção, é o fato de que o salário que o trabalhador recebe aparece como o preço do trabalho, ou seja, como uma quantidade determinada de dinheiro paga em troca de uma quantidade determinada de trabalho. Aos olhos dos operários,

parece, portanto, que o capitalista compra o trabalho dos operários com dinheiro. Eles vendem-lhe o seu trabalho a troco de dinheiro. Mas é só na aparência que isso acontece. Na realidade, o que os operários vendem ao capitalista em troca de dinheiro é a sua força de trabalho. O capitalista compra essa força de trabalho por um dia, uma semana, um mês etc. E, depois de comprá-la, utiliza-a fazendo com que os operários trabalhem durante o tempo estipulado. (MARX, 2006a, p.34).

Dessa forma, “a força de trabalho de um homem é consumida, ou usada, fazendo-o trabalhar, assim como se consome ou se usa uma máquina fazendo-a funcionar”. (MARX, 1996a, p.101). Portanto, quando o capitalista compra a força de trabalho ele adquire o direito de consumi-la ou usá-la como uma mercadoria comprada, fazendo-a trabalhar por todo o tempo, diário, semanal ou mensal. Tanto é assim, que, com a mesma quantia que o capitalista comprou a força de trabalho dos operários ele poderia ter comprado qualquer outra mercadoria (MARX, 2006a, p.34). Além disso, “o *valor* diário ou semanal da força de trabalho difere completamente do funcionamento diário ou semanal dessa mesma força de trabalho; [...]” (MARX, 1996a, p.101, grifo do autor). Ou seja, “a quantidade de trabalho que serve de limite ao *valor* da força de trabalho do operário não limita de modo algum a quantidade de trabalho que sua força de trabalho pode executar” (MARX, 1996a, p.101, grifo do autor). Deste modo,

o capitalista entra no mercado com o dinheiro e compra maquinaria, material e capacidade de trabalho. Combina-os num processo de produção que resulta em certa massa de mercadorias que são novamente lançadas ao mercado. Marx supõe que o capitalista faz suas aquisições pelos valores de equilíbrio e realiza suas vendas pelo valor de equilíbrio do produto que vende. E não obstante, no final das contas, tem mais dinheiro do que no início. Nalgum ponto do processo, maior valor – ou mais-valia – se criou. [...]. (SWEEZY, 1976, p.89).

Assim, nesse processo de surgimento da mais-valia, o capitalista faz com que o operário trabalhe mais do que o necessário para recompor o seu salário, se, por exemplo, são necessárias 6 horas de trabalho para constituir o valor da sua força de trabalho, então o capitalista o fará trabalhar 12 horas, pois são essas 6 horas a mais de trabalho, que Marx (1996a, p.101, grifo do autor) denomina como “horas de sobretrabalho”, que podem “traduzir-se em uma *mais-valia* e em um *sobreproduto*”. Portanto, o operário não recebe todo o valor que foi capaz de produzir durante essas 12 horas de trabalho, pois metade dessas horas já pagou o valor da sua força de trabalho e a outra metade é dispensada gratuitamente ao seu empregador. Logo,

num dia de trabalho o operário produz mais do que o necessário para um dia de subsistência. Conseqüentemente, a jornada pode ser dividida em duas partes, trabalho necessário e trabalho excedente. Nas condições da produção capitalista, o produto do trabalho necessário retorna ao trabalhador na forma de salários, ao passo que o produto do trabalho excedente fica em poder do capitalista, na forma de mais-valia. [...]. O que é específico ao capitalismo é, portanto, não o *fato* da exploração de uma parte da população pela outra, mas a *forma* que essa exploração assume, ou seja, a produção da mais-valia. (SWEEZY, 1976, p.90-91, grifo do autor).

Essa “*forma*” permite que a mercadoria força de trabalho receba como salário apenas uma parte daquele valor que foi capaz de produzir num dia de trabalho, valor correspondente ao tempo de trabalho necessário para produzir somente os artigos de primeira necessidade.

Nessa relação estabelecida entre capitalista e operários ocorre o seguinte:

os operários trocam a sua mercadoria – a força de trabalho – pela mercadoria do capitalista – o dinheiro – e essa troca é realizada, na verdade, numa determinada proporção: tanto dinheiro por tantas horas de utilização da força de trabalho. Para trabalhar no tear durante 12 horas, 2 marcos. E esses 2 marcos não representam todas as outras mercadorias que posso comprar por dois marcos? De fato, o operário trocou, portanto, a sua mercadoria – a força de trabalho – por outros tipos de mercadorias, e isso foi feito numa determinada proporção. Ao lhe dar 2 marcos, o capitalista deu-lhe uma certa quantidade de carne, de roupa, de lenha, de luz etc., em troca do seu dia de trabalho. Os 2 marcos representam, portanto, a proporção em que a força de trabalho é trocada por outras mercadorias, ou seja, o valor de troca da força de trabalho. O valor de troca de uma mercadoria, avaliado em dinheiro, é o que se chama precisamente o seu preço. Portanto, *o salário é apenas um nome especial dado ao preço da força de trabalho*, a que se costuma chamar preço do trabalho; *é apenas o nome dado ao preço dessa mercadoria peculiar que só existe na carne e no sangue do homem*. (MARX, 2006a, p.34-5, grifo nosso).

Contudo, Marx (1996a, p.102, grifo do autor) conclui que:

[...], como o operário só recebe o seu salário *depois* de realizar o seu trabalho e como, ademais, sabe que o que entrega realmente ao capitalista é o seu trabalho, ele necessariamente imagina que o valor ou preço de sua força de trabalho é o *preço ou valor do seu próprio trabalho*.

Com isso, tanto “o valor ou preço da força de trabalho toma a aparência do preço ou valor do próprio trabalho” como “ainda que só se *pague* uma parte do trabalho diário do operário, enquanto a outra parte fica *sem remuneração*, [...], fica parecendo que todo o trabalho é trabalho pago”. (MARX, 1996a, p.102, grifo do autor). Pois, trabalho pago e não pago aparecem inseparavelmente confundidos e o caráter de toda a transação se disfarça por completo através de um contrato e o pagamento recebido no fim da semana (MARX, 1996a, p.103). Por tudo isso: “essa aparência enganadora distingue o *trabalho assalariado* das outras formas *históricas* do trabalho. Dentro do sistema do salariado, até o trabalho *não remunerado* parece trabalho *pago*”. (MARX, 1996a, p.102, grifo do autor).

Sendo assim, o valor da força de trabalho é medido pela quantidade de trabalho necessário para produzir o salário e não todo o valor que é capaz de produzir numa dada jornada de trabalho. Portanto, *a determinação do valor das demais mercadorias não é válida da mesma forma para o valor da força de trabalho*,

pois a quantidade de trabalho produzida numa dada jornada de trabalho se troca sempre por menos quantidade de trabalho, ao contrário do valor das demais mercadorias que é determinado pela quantidade total de trabalho empregada na sua produção.

Por isso, Marx ressalta que, se o trabalhador recebesse em troca de seu trabalho todo o valor que foi capaz de produzir numa determinada jornada de trabalho, ou a lei do valor estaria anulada, ou a produção capitalista, baseada no trabalho assalariado, estaria anulada. Porque, se há uma troca equivalente entre o que é produzido (valor criado) e a remuneração do trabalhador (valor pago, isto é, o salário) o preço de seu trabalho seria igual ao preço de seu produto. Portanto, o trabalhador não produziria nenhuma mais-valia para o comprador de seu trabalho e não haveria transformação desta mais-valia em capital, pondo fim a base da produção capitalista. Mas,

somente quando o trabalho materializado, passado, acumulado, domina sobre o trabalho vivo, imediato, é que o trabalho acumulado se transforma em capital. O capital não consiste no fato de o trabalho acumulado servir ao trabalho vivo como meio para nova produção. Consiste no fato de o trabalho vivo servir ao trabalho acumulado como meio para manter e aumentar o seu valor de troca. (MARX, 2006a, p.49).

Assim, segundo Marx (1996a, p.102, grifo do autor): “*esse tipo de intercâmbio entre o capital e o trabalho é o que serve de base à produção capitalista, ou ao sistema do salariado, e tem que conduzir, sem cessar, à constante reprodução do operário como operário e do capitalista como capitalista.*” É exatamente sobre essa base que o operário vende seu trabalho e não é qualquer trabalho, é trabalho assalariado. Portanto, isso significa que “a existência de uma classe que possui apenas sua capacidade de trabalho é uma condição preliminar necessária ao capital.” (MARX, 2006a, p.48).

Entretanto,

[...]: de onde provém esse fenômeno singular de que no mercado nós encontremos um grupo de compradores, que possuem terras, maquinaria, matérias-primas e meios de vida, coisas essas que, exceto a terra, em seu estado bruto, são *produtos de trabalho*, e, por outro lado, um grupo de vendedores que nada têm a vender senão sua força de trabalho, os seus braços laboriosos e cérebros? Como se explica que um dos grupos compre constantemente para realizar lucro e enriquecer-se, enquanto o outro grupo vende constantemente para ganhar o pão de cada dia? A investigação desse problema seria uma investigação do que os economistas chamam “*acumulação prévia ou originária*”, mas que deveria chamar-se expropriação originária. E veremos que essa chamada acumulação originária não é senão uma série de processos históricos que resultaram na decomposição da unidade originária existente entre o homem trabalhador e seus instrumentos de trabalho. (MARX, 1996a, p.99, grifo do autor).¹³

Portanto, a partir do momento em que se separa o homem de seus instrumentos de trabalho, ou seja, a existência do trabalhador livre, (livre dos meios de produção e de subsistência), uma condição preliminar do assalariamento, criam-se duas classes sociais essenciais no modo de produção capitalista: burguesia e proletariado – homens que dispõem de recursos para comprar a força de trabalho como mercadoria e homens que só dispõem da sua força de trabalho como a única mercadoria que têm para vender. E, “por que ele a vende? Para viver.” (MARX, 2006a, p.36). Pois, é somente vendendo a sua força de trabalho para o capitalista que o trabalhador tem condições de adquirir os meios necessários para a sua subsistência.

Mas a força de trabalho em ação, o trabalho, é a própria atividade vital do operário, a própria manifestação da sua vida. E é essa atividade vital que ele vende a um terceiro para se assegurar dos meios de vida necessários. A sua atividade vital é para ele, portanto, apenas um meio para poder existir. Trabalha para viver. Ele nem sequer considera o trabalho como parte da sua vida, é antes um sacrifício da sua vida. É uma mercadoria que adjudicou a um terceiro. Por isso, o produto da sua atividade tampouco é o objetivo da sua atividade. (MARX, 2006a, p.36).

É neste sentido que o trabalho útil do operário torna-se alienado, pois a sua “atividade vital” se reduz a mera forma de subsistência dele enquanto trabalhador. Sua atividade servirá apenas para que ele obtenha um salário necessário para comprar os artigos para a sua subsistência.

¹³ Cf. Capítulo XXIV – A Assim Chamada Acumulação Primitiva (1996).

Assim sendo,

o que o operário produz para si próprio não é a seda que tece, não é o ouro que extrai das minas, não é o palácio que constrói. *O que ele produz para si próprio é o salário; e a seda, o ouro, o palácio reduzem-se, para ele, a uma determinada quantidade de meios de subsistência, talvez a uma roupa de algodão, a umas moedas, a um quarto num porão.* (MARX, 2006a, p.36, grifo nosso).

Desse modo, não é difícil entender, como constata Marx (2006a, p.37), porque

a vida para ele, começa quando termina essa atividade, à mesa, no bar, na cama. As 12 horas de trabalho não têm, de modo algum, para ele, o sentido de tecer, de fiar, de perfurar etc., mas representam unicamente o meio de ganhar o dinheiro que lhe permitirá sentar-se à mesa, ir ao bar, deitar-se na cama.

Bem como exemplifica o referido autor: “se o bicho-da-seda fiasse para manter a sua existência de lagarta, seria então um autêntico operário assalariado.” (MARX, 2006a, p.37).

Dessa forma, ocorre também que

o operário livre, [...], vende-se a si mesmo e, além disso, por partes. Vende em leilão 8, 10, 12, 15 horas da sua vida, dia após dia, a quem melhor pagar, ao proprietário das matérias-primas, dos instrumentos de trabalho e dos meios de subsistência, isto é, ao capitalista. O operário não pertence nem a um proprietário nem à terra, mas 8, 10, 12, 15 horas da sua vida diária pertencem a quem as compra. O operário, quando quer, deixa o capitalista ao qual se alugou, e o capitalista despede-o quando acha conveniente, quando já não tira dele proveito ou o proveito que esperava. Mas o operário, cuja única fonte de rendimentos é a venda da sua força de trabalho, não pode deixar toda a classe dos compradores, isto é, a classe dos capitalistas, sem renunciar à existência. Ele não pertence a este ou àquele capitalista, mas à classe dos capitalistas, e compete a ele a encontrar quem o queira, isto é, encontrar um comprador nessa classe dos capitalistas. (MARX, 2006a, p.37-38).

De tal modo, podemos apreender que através do trabalho assalariado o operário encontra-se terminantemente preso a esse modo de produção, pois não lhe resta alternativa a não ser vender sua força de trabalho a algum capitalista que a queira comprar, isto quando ele consegue encontrar quem a queira. Além disso, no momento em que ele vende sua força de trabalho esta deixa de lhe pertencer e a

partir de então as suas horas de trabalho servirão ao bel prazer do capitalista que as comprou.

Vejamos: segundo Marx, mais detalhadamente como o valor e os preços da força de trabalho apresentam-se em sua forma transformada, como salário.

Marx também nos mostra que o valor diário da força de trabalho é determinado de acordo com a expectativa de duração de vida do trabalhador, a qual corresponde dada duração da jornada de trabalho, pois como mencionamos acima, o trabalhador, assim como a máquina, também se desgasta. Considerando o exemplo citado por Marx (1996b, p.168), temos que, se uma jornada de trabalho habitual dura 12 horas e o valor diário da força de trabalho corresponde a 3 xelins, expressão monetária de um valor em que se representam 6 horas de trabalho, então o trabalhador recebe 3 xelins pelo funcionamento de sua força de trabalho durante 12 horas, ou seja,

[...]: o trabalho de 12 horas tem um valor de 3 xelins. O valor da força de trabalho determina assim o valor do trabalho ou, expresso em dinheiro, seu preço necessário. Se, no entanto, o preço da força de trabalho se desvia de seu valor, o mesmo se dá com o preço do trabalho de seu assim chamado valor.

Segue-se que, “[...] o valor do trabalho tem de ser sempre menor que seu produto-valor, pois o capitalista sempre faz a força de trabalho funcionar por mais tempo do que o necessário para a reprodução de seu próprio valor” (MARX, 1996b, p.169). Pois, como mostra o exemplo acima, o valor da força de trabalho de 12 horas é igual a 3 xelins, valor este que precisa de 6 horas para sua reprodução. Mas, seu produto-valor é de 6 xelins, porque a força de trabalho funciona durante toda as 12 horas, e, portanto, seu produto-valor não depende de seu próprio valor, mas da duração de seu funcionamento. Logo, podemos constatar que o trabalho que cria um valor de 6 xelins possui um valor de 3 xelins, ou seja, o trabalhador cria um produto-valor de 6 xelins, mas recebe por isso das mãos do capitalista apenas um valor de 3 xelins.

Além do mais, esse valor que é pago de 3 xelins corresponde ao funcionamento de uma jornada de trabalho de 6 horas, portanto, aparece como valor

ou preço da jornada total de trabalho de 12 horas, que contém 6 horas de trabalho não pagas. *“A forma salário extingue, portanto, todo vestígio da divisão da jornada de trabalho em trabalho necessário e mais-trabalho, em trabalho pago e trabalho não pago. Todo trabalho aparece como trabalho pago”* (MARX, 1996b, p.169, grifo nosso). Por essa razão Marx ressalta que, tanto na servidão quanto na escravidão é perceptível para os sentidos o trabalho que o indivíduo faz para si mesmo e o trabalho forçado que executa para o senhor da terra, no caso do servo, e todo o trabalho não pago prestado para seu dono, no caso do escravo. Porém, no trabalho assalariado essa percepção não é visível porque o trabalho não pago aparece como trabalho pago, pois o dinheiro (na sua forma salário) oculta o trabalho gratuito do assalariado (MARX, 1996b, p.169).

Compreende-se, assim, a importância decisiva da transformação do valor e do preço da força de trabalho na forma salário ou em valor e preço do próprio trabalho. Sobre essa forma de manifestação, que torna invisível a verdadeira relação e mostra justamente o contrário dela, repousam todas as concepções jurídicas tanto do trabalhador como do capitalista, todas as mistificações do modo de produção capitalista, todas as suas ilusões de liberdade, todas as pequenas mentiras apologéticas da Economia vulgar. (MARX, 1996b, p.169).

Portanto, o salário permite que se oculte a verdadeira relação que se dá no processo de trabalho, no qual a jornada é dividida entre trabalho necessário (pago) e mais trabalho (não pago), tornando possível a livre reprodução da base da produção capitalista, a mais-valia, que por sua vez se transformará em capital. Eis aqui o “segredo do salário” (MARX, 1996b, p.170).

Marx (1996b, p.170) também salienta que, “o intercâmbio entre capital e trabalho apresenta-se de início à percepção exatamente do mesmo modo como a compra e a venda das demais mercadorias. O comprador dá determinada soma de dinheiro; o vendedor, um artigo diferente do dinheiro”. Mas, como já sabemos, diferentemente das demais mercadorias, pelas quais se vendem e se compram pelo valor total necessário a sua produção, no caso da venda e da compra da força de trabalho, o seu valor corresponde apenas a uma determinada parcela do valor total que essa é capaz de produzir. Nesse sentido, o “valor de troca e o valor de uso [que] são em si e para si grandezas incomensuráveis” (MARX, 1996b, p.170) parecem

não fazer diferença entre o valor ou preço do trabalho e o das demais mercadorias. Além do mais, o trabalhador é pago depois de ter fornecido seu trabalho. Dessa forma, o dinheiro realiza posteriormente o valor ou o preço do trabalho fornecido. E o que o trabalhador fornece ao capitalista é a função da sua força de trabalho, determinado trabalho útil, o seu “valor de uso”. Sobretudo, o seu trabalho é o único capaz de criar valor, o que o distingue das demais mercadorias, mas, segundo Marx (1996b, p.170), isso “não está ao alcance da consciência ordinária”, ou seja, não é perceptível ao senso comum porque o salário exerce bem a sua função, que é ocultar a verdadeira relação desse processo de trabalho. Em outras palavras, como pontua Netto e Braz (2007, p.100, grifo dos autores), “[...] a força de trabalho possui uma *qualidade única*, um traço que a distingue de todas as outras mercadorias: ela cria valor – *ao ser utilizada, ela produz mais valor que o necessário para reproduzi-la, ela gera um valor superior ao que custa*”. Logo, esse excedente produzido pelo trabalhador é apropriado pelo capitalista e nisso funda-se a relação de exploração no modo capitalista de produção.

Para o trabalhador, as suas 12 horas de trabalho equivalem a 3 xelins e, lembrando o exemplo anterior, 3 xelins correspondem a 6 horas de trabalho. Assim,

o valor de sua força de trabalho pode variar com o valor de seus meios de subsistência costumeiros de 3 para 4 xelins ou de 3 para 2 xelins ou, permanecendo igual o valor de sua força de trabalho, seu preço, em virtude da relação variável entre demanda e oferta, pode subir a 4 xelins ou cair a 2 xelins, mas ele sempre fornece 12 horas de trabalho. Cada variação na grandeza do equivalente que recebe aparece-lhe portanto necessariamente como variação do valor ou preço de suas 12 horas de trabalho (MARX, 1996b, p.170).

No caso do capitalista, seu objetivo “é obter o máximo possível de trabalho pelo mínimo possível de dinheiro”. (MARX, 1996b, p.171). Seu maior interesse está na “diferença entre o preço da força de trabalho e o valor que sua função cria”. (MARX, 1996b, p.171). Nesse sentido, ele procura comprar toda mercadoria pelo preço mais barato possível e sempre explica a si mesmo que seu lucro parte do simples artifício de comprar a mercadoria abaixo do seu valor e vendê-la acima do seu valor. “Por isso, não chega a compreender que, se existisse realmente algo como valor do trabalho e se ele pagasse realmente esse valor, não existiria nenhum capital e seu dinheiro não se transformaria em capital” (MARX, 1996b, p.171).

Tendo esclarecido as determinações mais gerais acerca do valor da força de trabalho, vejamos agora algumas considerações sobre duas formas específicas do salário: salário por tempo e do salário por peça. Ressaltando que, segundo Marx (1996b), além dessas duas formas clássicas, o salário assume formas as mais variadas. Bem como, veremos a determinação mútua entre o salário e a mais-valia, demonstrando-se que um só pode aumentar na proporção em que o outro diminui.

1.1.1 O salário e suas formas clássicas: salário por tempo e salário por peça

Em primeiro lugar, Marx (1996b, p.173) adverte que “a venda da força de trabalho se dá, como será recordado, sempre por determinados períodos de tempo. A forma transformada em que o valor diário, semanal etc. da força de trabalho se representa diretamente é, portanto, a do ‘salário por tempo’, isto é, salário diário etc”.

A partir deste ponto, Marx estabelece algumas considerações sobre as leis do salário e a diferenciação entre salário nominal e salário real.¹⁴

O salário nominal do trabalhador é a soma de dinheiro que ele recebe por seu trabalho diário ou semanal. Mas, conforme a duração da jornada de trabalho, diariamente fornecida, o mesmo salário diário ou semanal pode representar um preço do trabalho muito diferente, ou seja, somas de dinheiro muito diferentes para a mesma quantidade de trabalho. Isso acontece porque quando se considera o salário por tempo, temos que distinguir a soma total do salário diário ou semanal e o preço do trabalho. Para encontrar o preço ou o valor monetário de dada quantidade de trabalho, basta dividir o valor diário médio da força de trabalho pelo número de horas da jornada de trabalho média. Considerando o exemplo dado por Marx temos que, sendo o valor diário da força de trabalho igual a 3 xelins (produto-valor de 6 horas de trabalho) e a jornada de trabalho equivalente a 12 horas, o preço de 1 hora de

¹⁴ Cf. Capítulo XV – Variação de grandeza do preço da força de trabalho e da mais-valia (1996). De acordo com Marx (1996b, p.173), para compreender a essência dessas leis e essa diferenciação “[...], há de observar-se que as leis sobre a variação de grandeza do preço da força de trabalho e da mais-valia, expostas no capítulo XV, transformam-se, mediante simples mudança de forma, em leis do salário. Do mesmo modo, a diferença entre o valor de troca da força de trabalho e a massa dos meios de subsistência, em que se converte esse valor, apresenta-se agora como diferença entre salário nominal e salário real”.

trabalho será de 3 xelins dividido por 12, que é igual a 3 pences. Portanto, o preço da hora de trabalho obtido dessa maneira serve de unidade de medida para o preço do trabalho.

Então, o salário diário ou semanal pode permanecer o mesmo, apesar de o preço do trabalho cair continuamente. Isso pode ser comprovado observando as seguintes hipóteses: se a jornada de trabalho fosse de 10 horas e o valor diário da força de trabalho de 3 xelins, o preço da hora de trabalho seria igual a $3 \frac{3}{5}$ pences; mas, se a jornada de trabalho aumentasse para 12 horas, mantendo o valor diário da força de trabalho de 3 xelins, o preço da hora de trabalho cai para 3 pences; e ainda, tão logo aumente para 15 horas cai para $2 \frac{2}{5}$ pences (MARX, 1996b, p.174). Isso significa que se mantendo o mesmo salário e aumentando a jornada de trabalho cai o preço do trabalho. Contrariamente, pode acontecer do salário diário ou semanal subir e o preço do trabalho permanecer constante ou cair. Seguindo o exemplo de Marx, constatamos que numa jornada de trabalho de 10 horas e valor diário da força de trabalho de 3 xelins, o preço de 1 hora de trabalho é de $3 \frac{3}{5}$ pences. Se o trabalhador passar a trabalhar 12 horas, com o preço de trabalho constante, o seu salário diário sobe para 3 xelins e $7 \frac{1}{5}$ pences, sem variação do preço do trabalho ($3 \frac{3}{5}$ pences). Caso aumentasse a intensidade do trabalho em vez da duração da jornada teríamos o mesmo resultado. “A elevação do salário nominal diário ou semanal pode, portanto, ser acompanhada por um preço de trabalho constante ou decrescente” (MARX, 1996b, p.174). Deste modo, o salário pode aumentar e o preço do trabalho permanecer o mesmo ou cair, aumentando também a jornada de trabalho ou intensificando o trabalho com a manutenção da jornada. Portanto, percebe-se que o capitalista possui métodos para baixar o preço do trabalho, sem precisar diminuir o salário nominal. E, em suma ocorre que,

[...]: sendo a quantidade de trabalho diário, semanal etc. dada, o salário diário ou semanal depende do preço do trabalho, o qual varia, por sua vez, com o valor da força de trabalho ou com os desvios de seu preço em relação a seu valor. Sendo, ao contrário, dado o preço do trabalho, então o salário diário ou semanal depende da quantidade de trabalho diário ou semanal (MARX, 1996b, p.175).

Segundo Marx (1996b, p.175), “a unidade de medida do salário por tempo, o preço da hora de trabalho, é o quociente do valor diário da força de trabalho dividido

pelo número de horas da jornada de trabalho costumeira”. E, supondo que esta última seja de 12 horas e o valor diário da força de trabalho de 3 xelins, correspondendo ao produto-valor de 6 horas de trabalho, então o preço da hora de trabalho é 3 pences e seu produto-valor 6 pences. Neste caso, se o trabalhador ficar ocupado menos de 12 horas por dia significa que seu salário diário será inferior ao valor de sua força de trabalho e, portanto, insuficiente para sua subsistência. Trabalhando em média 6 horas diárias, ele produz um salário diário correspondente ao valor de sua força de trabalho, e em cada hora de trabalho somente 1/2 é para si mesmo e 1/2 é para o capitalista, dessa forma ele não poderá obter o produto-valor de 6 horas, se for ocupado por menos de 12 horas. Com isso, Marx (1996b, p.175) ressalta que “enquanto se viram anteriormente as conseqüências(sic) destruidoras do trabalho excessivo, descobrem-se aqui as fontes dos sofrimentos que decorrem para o trabalhador de sua subocupação”.

Outra possibilidade que o capitalista passa a ter é fixar o salário por hora e assim não se comprometer a pagar um salário diário ou semanal, mas apenas as horas de trabalho que lhe forem mais oportunas, podendo empregar o trabalhador por um período inferior ao que originalmente serviu de base para calcular o salário por hora ou a unidade de medida do preço do trabalho. Dessa maneira, a unidade de medida determinada pela proporção valor diário da força de trabalho dividido pela jornada de trabalho de dado número de horas perde o sentido, à medida que a jornada de trabalho deixa de contar um número determinado de horas. Assim, “a conexão entre o trabalho pago e o não-pago se anula” (MARX, 1996b, p.176).

O capitalista pode agora extrair determinado quantum de mais-trabalho do trabalhador, sem conceder-lhe o tempo de trabalho necessário para seu próprio sustento. Pode destruir toda a regularidade da ocupação e fazer, apenas em função de sua comodidade, arbítrio e interesse momentâneo, com que o mais monstruoso sobretrabalho se alterne com desemprego relativo ou absoluto. Pode, sob o pretexto de pagar o “preço normal do trabalho”, prolongar anormalmente a jornada de trabalho sem nenhuma compensação correspondente para o trabalhador (MARX, 1996b, p.176).

Como podemos perceber, o salário por hora é uma forma de exploração muito mais danosa para o trabalhador do que a exploração habitual, visto que desse modo o capitalista sequer permite que o trabalhador obtenha o salário necessário para sua

subsistência. “A limitação legal da jornada de trabalho põe fim a esse abuso, porém, naturalmente, não à subocupação decorrente da concorrência da maquinaria, das mudanças na qualidade dos trabalhadores empregados e das crises parciais e gerais” (MARX, 1996b, p.176).

Desse modo, o salário diário ou semanal pode crescer e o preço do trabalho pode ficar nominalmente constante e, apesar disso, cair abaixo de seu nível normal se a jornada de trabalho for prolongada além do habitual. Marx afirma que, quando se considera a fração valor diário da força de trabalho dividida pela jornada de trabalho, ao aumentar o seu denominador (jornada de trabalho), conseqüentemente, o seu numerador (valor diário da força de trabalho) aumenta ainda mais rápido. Assim, “o valor da força de trabalho, porque isso se dá com seu desgaste, aumenta com a duração de seu funcionamento e em proporção maior do que o incremento da duração de seu funcionamento” (MARX, 1996b, p.176). Nos ramos industriais onde não há limitações legais do tempo de trabalho, em que predomina o salário por tempo, constituiu-se naturalmente o costume de se considerar como jornada normal de trabalho até determinadas horas de trabalho, 10 horas, por exemplo, e quando se ultrapassa esse limite denomina-se como tempo de trabalho extraordinário, no qual a hora de trabalho é mais bem paga, porém, em geral, numa proporção tênue. Portanto,

a jornada normal de trabalho existe aqui como fração da verdadeira jornada de trabalho, e esta última muitas vezes ocupa mais tempo durante o ano inteiro do que aquela. O incremento do preço do trabalho com o prolongamento da jornada de trabalho além de certo limite normal adquire, em diversos ramos industriais britânicos, tal forma que o baixo preço do trabalho durante o assim chamado tempo normal impõe ao trabalhador o tempo extraordinário mais bem pago, se quiser alcançar ao todo um salário suficiente. A limitação legal da jornada de trabalho acaba com essa alegria (MARX, 1996b, p.176-177).

Marx (1996b, p.177) salienta que, quanto mais longa a jornada de trabalho num ramo industrial, tanto mais baixo é o salário. Ele mostra que segundo uma pesquisa comparativa realizada por um inspetor de fabricas¹⁵ entre 1839 e 1859, o

¹⁵ A referida pesquisa foi realizada por A. Redgrave (MARX, 1996, p.177).

salário subiu nas fábricas submetidas à lei das 10 horas, e caiu nas fábricas em que se trabalhava de 14 a 15 horas por dia.

Assim, quanto mais baixo o preço do trabalho, tanto maior precisa ser a quantidade de trabalho ou tanto mais longa a jornada de trabalho, a fim de que o trabalhador assegure ao menos um modesto salário médio. A insuficiência do preço do trabalho age para estimular o prolongamento da jornada de trabalho. Pois, quanto menor o salário, mais horas de trabalho serão necessárias para obter um salário maior, obrigando o trabalhador a trabalhar ainda mais. “Inversamente, porém, o prolongamento do tempo de trabalho produz, por sua vez, uma queda no preço do trabalho e, com isso, no salário diário ou semanal” (MARX, 1996b, p.178).

Marx aponta que as mesmas circunstâncias que capacitam o capitalista a prolongar a jornada de trabalho permanentemente, também o capacitam de início e o obrigam no final a rebaixar nominalmente o preço do trabalho, até que caiam o preço total do número acrescido de horas e o salário diário ou semanal (MARX, 1996b, p.178). Desse modo, ele cita as seguintes circunstâncias:

se um homem realiza o trabalho de 1 1/2 ou 2 homens, cresce a oferta de trabalho, ainda que a oferta de forças de trabalho que se encontram no mercado permaneça constante. A concorrência assim provocada entre os trabalhadores capacita o capitalista a comprimir o preço do trabalho, enquanto o preço decrescente do trabalho, inversamente, o capacita a elevar ainda mais o tempo de trabalho (MARX, 1996b, p.178).

Posteriormente, “essa disposição sobre quantidades anormais, isto é, que ultrapassam o nível social de trabalho não-pago torna-se meio de concorrência entre os próprios capitalistas” (MARX, 1996b, p.178). Segue-se que,

parte do preço da mercadoria consiste no preço do trabalho. A parte não-paga do preço do trabalho não precisa entrar no cálculo do preço da mercadoria. Pode ser presenteada ao comprador da mercadoria. Esse é o primeiro passo a que compele a concorrência. O segundo passo a que a obriga é excluir também o preço de venda da mercadoria pelo menos parte da mais-valia anormal, produzida pelo prolongamento da jornada de trabalho. Desse modo, se forma primeiro esporadicamente e pouco a pouco se fixa um preço de venda para a mercadoria anormalmente baixo, que daqui em diante torna-se base constante de um salário mesquinho com tempo de trabalho desmesurado, que tinha sido originalmente produto dessas circunstâncias. Limitamo-nos a aludir a esse movimento, pois a análise da concorrência não tem aqui lugar (MARX, 1996b, p.178-179).

No que se refere propriamente ao capitalista, Marx cita o exemplo de uma denúncia entre dois capitalistas concorrentes que vendem o mesmo tipo de mercadoria, em que um vende sua mercadoria pelo preço integral e o outro que a vende abaixo do preço normal, o primeiro diz extrair 12 horas de trabalho de seus empregados e acusa o segundo de está retirando de 18 a 20 horas de trabalho pelo preço de 12, podendo, dessa forma, vender sua mercadoria abaixo do preço e, conseqüentemente, levando vantagem na concorrência.

Diante desse exemplo, Marx (1996b, p.179) ressalta que “o capitalista não sabe que o preço normal do trabalho também encerra determinado quantum de trabalho não-pago e que precisamente esse trabalho não-pago é a fonte normal de seu lucro”. Isso significa que a categoria mais-trabalho não existe para o capitalista, pois para ele esse mais-trabalho está incluído na jornada normal de trabalho, que o mesmo acredita pagar com o salário diário. Entretanto, uma coisa “que existe bem para ele é o tempo extra, o prolongamento da jornada de trabalho além do limite correspondente ao preço costumeiro do trabalho” (MARX, 1996b, p.180). E até esse tempo extra também inclui trabalho não pago do mesmo modo que o preço da hora ordinária de trabalho. Pois, de um lado, se tomarmos o preço de 1 hora de jornada de trabalho de 12 horas que é equivalente a 3 pences, produto-valor de 1/2 hora de trabalho, e de outro lado, consideramos o preço de 1 hora de trabalho extraordinário igual a 4 pences, produto-valor de 2/3 da hora de trabalho, veremos que, enquanto no primeiro caso, o capitalista se apropria, sem pagar, da metade de cada hora de trabalho, no segundo ele fica com a terça parte desta.

Já no que diz respeito ao salário por peça, para Marx (1996b, p.181), este “[...] nada mais é que uma forma metamorfoseada do salário por tempo, do mesmo modo que o salário por tempo é a forma metamorfoseada do valor ou preço da força de trabalho”.

Aparentemente, o salário por peça é visto como se o valor de uso vendido pelo trabalhador não fosse função de sua força de trabalho, mas trabalho já objetivado no produto, como se o preço desse trabalho não fosse determinado do mesmo modo que o salário por tempo (pela fração valor diário da força de trabalho dividido pela jornada de trabalho de dado número de horas), mas pela capacidade de produção do produtor. (MARX, 1996b, p.181).

Todavia, para aqueles que acreditam nessa aparência, sua confiança sofrerá um forte abalo, pois tanto o salário por peça quanto o salário por tempo existem simultaneamente, lado a lado, nos mesmos ramos de negócios. Como afirma Marx (1996b, p.182),

nas mesmas selarias de Londres, freqüentemente se paga, pelo mesmo trabalho, aos franceses, salário por peça e aos ingleses salário por tempo. Nas fábricas propriamente ditas, onde predomina em geral o salário por peça, funções isoladas de trabalho são excluídas, por causas técnicas, desse tipo de medida e pagas, por isso, por tempo. Em si e para si fica claro, porém, que a diferença de forma no pagamento do salário em nada altera sua essência, ainda que uma forma possa ser mais favorável que a outra para o desenvolvimento da produção capitalista.

Considerando uma jornada de trabalho normal de 12 horas, composta de 6 horas pagas e outras 6 não-pagas, e seu produto-valor equivalente a 6 xelins, sendo 1 hora de trabalho, portanto, igual a 6 pence, verifica-se através da experiência que um trabalhador que trabalha com o grau médio de intensidade e habilidade, empregando apenas o tempo de trabalho socialmente necessário na produção de um dado artigo, fornece em 12 horas 24 peças. Portanto, o valor dessas 24 peças é igual a 6 xelins com o desconto da parte constante do capital contida nelas, sendo o valor de cada peça igual a 3 pence. Dessa forma, o trabalhador recebe 1 1/2 pên por peça, ganhando 3 xelins em 12 horas de trabalho. “Assim como, com o salário por tempo, é indiferente que se suponha que o trabalhador trabalhe 6 horas para si e

6 para o capitalista, ou que trabalhe de cada hora metade para si mesmo e metade para o capitalista”; no salário por peça, não importa que de cada peça individual metade seja paga e metade não-paga, ou que o preço de 12 peças retribua o valor da força de trabalho, ao passo que as outras 12 peças forma a mais-valia (MARX, 1996b, p.182). Assim,

a forma de salário por peça é tão irracional quanto a do salário por tempo. Enquanto, por exemplo, duas peças de mercadoria, depois de descontado o valor dos meios de produção nelas gastos, como produto de 1 hora de trabalho valem 6 pence, o trabalho recebe por elas um preço de 3 pence. O salário por peça não expressa diretamente na realidade nenhuma relação de valor (MARX, 1996b, p.182-183).

Pois, no salário por peça, se mede o trabalho despendido pelo trabalhador pelo número de peças que ele produziu. Enquanto no salário por tempo, o trabalho é medido por sua duração direta, no salário por peça, considera-se a quantidade de produtos em que o trabalho se condensa durante determinado período de tempo. O preço do próprio tempo de trabalho é determinado pela equação: valor do trabalho de um dia = valor diário da força de trabalho. “O salário por peça é, portanto, apenas uma forma modificada do salário por tempo” (MARX, 1996b, p.183).

Embora a essência de ambas as formas de salário sejam a mesma, há algumas peculiaridades características do salário por peça.

No salário por peça, a qualidade do trabalho é controlada pelo próprio produto, em que se observando sua qualidade média comprova-se se o preço por peça deve ser pago integralmente. Tal artimanha facilita descontos salariais e fraudes capitalistas. Esse tipo de salário também proporciona ao capitalista uma medida inteiramente determinada para a intensidade do trabalho. “Só o tempo de trabalho que se corporifica num quantum de mercadorias previamente determinado e fixado pela experiência vale como tempo de trabalho socialmente necessário e é pago como tal” (MARX, 1996b, p.183). Como exemplifica Marx (1996b, p.183),

nas grandes alfaiatarias de Londres, chama-se, por isso, certa peça de trabalho, por exemplo, um colete etc., de hora, 1/2 hora etc., a 6 pence por hora. Sabe-se pela prática qual é o produto médio de 1 hora. Com novas modas, consertos etc., surgem conflitos entre empregador e trabalhador, se determinada peça = 1 hora etc., até que também aqui a experiência decida. Algo semelhante ocorre nas marcenarias londrinas etc. Se o trabalhador não possui a capacidade média de produção, não pode fornecer determinado mínimo de trabalho diário, então se o despede.

Assim, devido ao fato de a qualidade e a intensidade do trabalho serem controladas pela própria forma do salário, grande parte da supervisão do trabalho torna-se algo supérfluo. Por essa razão, o salário por peça constituiu-se a base tanto do moderno trabalho domiciliar como de um sistema hierarquicamente organizado de exploração e opressão.

O salário por peça facilita, por um lado, a interposição de parasitas entre o capitalista e o trabalhador assalariado, o subarrendamento do trabalho (subletting of labour). O ganho dos intermediários decorre exclusivamente da diferença entre o preço do trabalho que o capitalista paga e a parte desse preço que eles realmente deixam chegar ao trabalhador. Esse sistema chama-se na Inglaterra caracteristicamente de swating-system (sistema de sudor). Por outro lado, o salário por peça permite ao capitalista concluir com o trabalhador principalmente [...] um contrato de tanto por peça, a um preço pelo qual o próprio trabalhador principal se encarrega da contratação e pagamento de seus trabalhadores auxiliares. A exploração dos trabalhadores pelo capital se realiza aqui mediada pela exploração do trabalhador pelo trabalhador. (MARX, 1996b, p.183-184).

Além do mais, segundo Lessa (2007a, p.160), “o fato de o trabalhador assumir atividades de vigilância que em outras situações caberia ao capital não é a única vantagem desta forma de assalariamento.” Pois, com o salário por peça o próprio trabalhador tem todo o interesse de aplicar sua força de trabalho o mais intensamente possível, facilitando ao capitalista elevar o grau normal de intensidade. Assim como, também é do seu interesse prolongar a jornada de trabalho o quanto for possível, para poder aumentar o seu salário diário ou semanal. Entretanto, com essa situação, “ocorre, assim, a reação já descrita ao tratarmos do salário por tempo, abstraindo o fato de que o prolongamento da jornada de trabalho, mesmo permanecendo constante o salário por peça, implica em si e para si uma baixa de preço do trabalho”. (MARX, 1996b, p.184-185).

De acordo com Marx (1996b, p.185),

com salário por tempo prevalece com poucas exceções salário igual para as mesmas funções, enquanto com salário por peça, ainda que o preço do tempo de trabalho seja medido por determinado quantum de produtos, o salário diário ou semanal, ao contrário, varia com a diferenciação individual dos trabalhadores, dos quais um fornece apenas o mínimo do produto num período dado, o outro a média e o terceiro mais do que a média. Quanto à receita real aparecem aqui, portanto, grandes diferenças conforme a habilidade, força, energia, persistência etc. dos trabalhadores individuais.

Mas isso não desvirtua em nada a relação geral entre o capital e o trabalho assalariado. Porque tanto as diferenças individuais se compensam conjuntamente na oficina, fornecendo, num dado tempo de trabalho, um produto e um salário médio; como, a proporção entre salário e mais-valia se mantém inalterada, uma vez que o salário individual do trabalhador isolado corresponde à massa de mais-valia individualmente fornecida pelo próprio trabalhador.

Mas a maior liberdade que o salário por peça oferece à individualidade tende a desenvolver, por um lado, a individualidade, e com ela o sentimento de liberdade, a independência e autocontrole dos trabalhadores; por outro lado, a concorrência entre eles e de uns contra os outros. Por isso, o salário por peça tem a tendência, com a elevação de salários individuais acima do nível médio, de baixar esse mesmo nível. Mas onde determinado salário por peça já havia se estabelecido tradicionalmente, oferecendo, portanto, sua rebaixa dificuldades extraordinárias, os patrões se refugiavam excepcionalmente até em sua transformação forçada em salário por tempo. Contra isso dirigiu-se, por exemplo, em 1860, a grande greve dos tecelões de fitas de Coventry. O salário por peça é, finalmente, um dos suportes principais do sistema de horas anteriormente descrito (MARX, 1996b, p.185-186).

O resultado disso é que o salário por peça, sendo funcional ao salário por tempo, é uma forma de salário que também contribui bastante para o modo de produção capitalista. Ele figura, ao lado do salário por tempo, os estatutos dos trabalhadores ingleses e franceses desde o século XIV. Mas, passa a ser mais aplicado durante o período da manufatura propriamente dito. De acordo com Marx (1996b, p.186), “no período de crescimento tempestuoso da grande indústria, nomeadamente de 1797 a 1815, ele serve de alavanca ao prolongamento do tempo de trabalho e rebaixamento do salário”. Mesmo depois das lutas dos trabalhadores para conquistar o salário por tempo, conseguindo-se regular o tempo de trabalho, o

salário por peça não é subsumido, pelo contrário, ao longo do desenvolvimento capitalista ele se torna complementar ao salário por tempo, ainda que considerado uma forma atrasada ele é bastante útil para os fins da produção capitalista.

Podemos evidenciar a afirmação acima através da observação feita por Malthus (*apud* MARX, 1996b, p.187): “confesso que vejo com desgosto a grande difusão da prática do pagamento por peça. Trabalho realmente duro, durante 12 ou 14 horas por dia, ou durante qualquer período mais longo, é demais para um ser humano”. Assim, “nas oficinas submetidas à lei fabril, o salário por peça se torna regra geral, pois lá o capital só pode ampliar a jornada de trabalho intensivamente” (MARX, 1996b, p.187).¹⁶

De acordo com a produtividade variável do trabalho, a mesma quantidade de produtos representa um tempo variável de trabalho. Conseqüentemente, o salário por peça também se altera, pois dado tempo de trabalho determina seu preço.

Em nosso exemplo acima, produziam-se 24 peças em 12 horas, sendo o produto-valor das 12 horas 6 xelins, o valor diário da força de trabalho 3 xelins, o preço da hora de trabalho 3 pence e o salário por peça 1 1/2 pêni; numa peça estava contida 1/2 hora de trabalho. Se a mesma jornada de trabalho fornecesse, por exemplo, 48 peças em vez de 24, em virtude de uma produtividade duplicada do trabalho, permanecendo inalteradas as demais circunstâncias, então o salário por peças cairia de 1 1/2 pêni para 3/4 de pêni, pois cada peça agora representaria apenas 1/4 de hora em vez de 1/2 hora de trabalho. $24 \times 1 \frac{1}{2} \text{ pêni} = 3 \text{ xelins}$ e do mesmo modo $48 \times \frac{3}{4} \text{ de pêni} = 3 \text{ xelins}$. (MARX, 1996b, p.187).

Isso significa que o salário por peça diminui na mesma proporção em que se eleva o número das peças produzidas durante o mesmo tempo de trabalho. Dessa maneira, a variação nominal do salário por peça provoca lutas contínuas entre capitalista e trabalhador. Isso ocorre pelas seguintes questões:

¹⁶ No mundo atual, muitas fábricas utilizam o salário por peça, como exemplo, conferir o documentário China Blue, do produtor Micha X. Peled, que mostra a realidade dos trabalhadores numa confecção de jeans chinesa. Disponível em: <www.pbf.org/independentlens/chinablue/film.html>.

Ou porque o capitalista aproveita o pretexto para rebaixar realmente o preço do trabalho, ou porque o aumento da força produtiva do trabalho é acompanhado de um aumento da intensidade do mesmo. Ou porque o trabalhador toma a sério a aparência do salário por peça, como se lhe pagassem seu produto e não sua força de trabalho, e por isso se opõe a um rebaixamento do salário, que não corresponde ao rebaixamento do preço de venda da mercadoria (MARX, 1996b, p.188).

Assim, os trabalhadores conseguem perfeitamente calcular os lucros de seus patrões, contudo, o capitalista não admite que o trabalhador assalariado queira tributar o progresso da indústria ao exigir salários mais altos, pois para ele o trabalhador não tem absolutamente nada a ver com a produtividade do trabalho. Mas, vejamos a seguir o que está por trás dessa questão.

1.1.2 A determinação mútua entre o Salário e a Mais-valia

Segundo Marx (2006a, p. 54), “o salário é, sobretudo, determinado ainda pela sua relação com o ganho, com o lucro do capitalista — salário comparativo, relativo”. Assim sendo, “[...], o salário relativo [exprime] a cota-parte do trabalho direto no novo valor por ele criado, em relação à cota-parte dele que cabe ao trabalho acumulado, ao capital”. (MARX, 2006a, p.54). Pois, nessa relação entre capital e trabalho ocorre que o valor criado pelo operário divide-se essencialmente nessas duas proporções – entre o salário do operário e o lucro do capitalista. Portanto, o salário e o lucro determinam-se mutuamente. “Estão na razão inversa um do outro. A cota-parte do capital, o lucro, sobe na mesma proporção em que a cota-parte do trabalho, o salário, cai, e inversamente. O lucro sobe na medida em que o salário cai, e cai na medida em que o salário sobe”. (MARX, 2006a, p.56). Dessa forma, a luta entre capitalistas e operários será constante, pois enquanto um lado pelega para aumentar seus salários, o outro lado está usando todo tipo de artifício para aumentar seus lucros, e um só pode aumentar na medida em que o outro diminui. Por isso,

[...], seja qual for a proporção em que a classe dos capitalistas, a burguesia, seja de um país, seja de todo o mercado mundial, reparte entre si a receita líquida da produção, a soma total dessa receita líquida é sempre apenas a soma com que o trabalho acumulado, no seu todo, foi aumentado pelo trabalho direto. Essa soma global cresce, portanto, na proporção em que o trabalho aumenta o capital, ou seja, na proporção em que o lucro sobe em relação ao salário. (MARX, 2006a, p.57).

Isso significa que os interesses da classe trabalhadora e da classe capitalista estarão sempre na razão oposta uns dos outros. Pois, quanto mais cresce o capital, diminui proporcionalmente o salário. De tal modo:

Como o valor do capital variável = ao valor da força de trabalho comprada por ele, como o valor dessa força de trabalho determina a parte necessária da jornada de trabalho, enquanto a mais-valia, por seu lado, é determinada pela parte excedente da jornada de trabalho, segue-se: a mais-valia está para o capital variável como o mais-trabalho para o necessário, ou a taxa da mais-valia $\frac{m}{v} = \frac{\text{mais-trabalho}}{\text{trabalho-necessário}}$. Ambas as proporções expressam a mesma relação de forma diferente, uma vez na forma de trabalho objetivado, outra vez na forma de trabalho em fluxo. (MARX, 1996a, p. 332).

Portanto, o nível de exploração do trabalhador pode ser definido pela taxa de mais-valia, que está na razão entre mais-trabalho e trabalho necessário. E dessa relação mútua entre as duas partes que compõem a jornada de trabalho obtém-se a taxa de mais-valia. Pois, de acordo com Marx (1996a, p.332) “a taxa de mais-valia é, por isso, a expressão exata do grau de exploração da força de trabalho pelo capital ou do trabalhador pelo capitalista.”¹⁷ Neste sentido, o triunfo dos capitalistas depende da desventura do operariado, e este último é constantemente explorado através de formas as mais execráveis. Sendo o objetivo do capitalista obter o máximo de lucro possível.

¹⁷ Assim, “a grandeza da taxa de mais-valia é determinada diretamente por três fatores: a extensão do dia de trabalho, a quantidade de mercadorias que participam do salário real e a produtividade do trabalho. [...]. A taxa de mais-valia pode ser elevada por uma extensão do dia de trabalho, ou pela redução do salário real, ou por um aumento na produtividade do trabalho ou, finalmente, por uma combinação dos três movimentos. No caso de um aumento na extensão do dia de trabalho, Marx fala da produção de uma mais-valia absoluta, ao passo que a redução do salário real ou o aumento da produtividade, levando à redução do trabalho necessário, resulta na produção da mais-valia relativa.” (SWEEZY, 1976, p.93-94).

Assim, para alcançar tal objetivo, o capitalista pode aumentar a mais-valia tanto de forma absoluta como de forma relativa. Considerando, de acordo com Marx (1996a, p.431-432), que:

A mais-valia produzida pelo prolongamento da jornada de trabalho chamo de mais-valia absoluta; a mais-valia que, ao contrário, decorre da redução do tempo de trabalho e da correspondente mudança da proporção entre os dois componentes da jornada de trabalho chamo de mais-valia relativa.

Portanto, os capitalistas utilizam as mais diversas formas para aumentar a proporção da sua mais-valia, em termos absolutos e relativos, eleva a exploração dos trabalhadores a limites inimagináveis.¹⁸

Outro recurso, crescentemente utilizado, para diminuir os salários e aumentar a mais-valia é ter sempre disponível um grande contingente de mão-de-obra reserva. Pois,

se a utilização de uma nova máquina me permite reduzir os custos de produção e melhorar minhas condições de concorrência, não hesitarei em despedir um determinado número de trabalhadores. Se os demais capitalistas movidos pela concorrência fizerem o mesmo, estará formado o mecanismo que favorece a manutenção dos salários em níveis toleráveis por Dona Mais-Valia: reservas que podem ser convocadas para substituir qualquer trabalhador empregado que se mostrar recalcitrante, ou se recusar a aceitar as condições oferecidas. Se alguém puder substituir um trabalhador que adoece, falta, ou começa a lutar por melhores salários e condições de trabalho, isso fará certamente este último pensar duas vezes antes de se declarar doente, chegar tarde no serviço ou liderar qualquer movimento reivindicatório. Vender força de trabalho é uma desgraça, mas não ter quem a compre é uma infelicidade muito maior. Portanto, a existência de um *exército de reserva* constitui uma temível arma que induz os trabalhadores empregados a colocar “limites às suas pretensões”. (SANDRONI, 1985, p.91, grifo do autor).

Logo, conclui o autor: “A existência de exército de reserva é, portanto, uma das condições essenciais para que o salário não desembeste e invada a mais-valia, e

¹⁸ No entanto, segundo Sandroni (1985, p.68) “os trabalhadores reagem com maior ou menor violência a tais intentos. A luta entre a mais-valia e o salário na verdade é uma espécie de cabo de guerra: o avanço da mais-valia no salário ou vice-versa depende da força de que cada classe dispõe na luta travada todos os dias na sociedade em geral e nas fábricas, nas fazendas, e nos locais de trabalho em particular.”

também para que os trabalhadores se mantenham ‘calmos e controlados’”. (SANDRONI, 1985, p.97). Mas, ao mesmo tempo em que, por um lado, se diminui a demanda relativa de trabalho, favorecendo a acumulação do capital, por outro lado, há um reforço dos antagonismos de classe, proporcionado por um aumento significativo da miséria.

Nesse contexto, o desenvolvimento da força produtiva do trabalho correspondente ao modo de produção especificamente capitalista e a alteração causada na composição orgânica do capital avançam, passo a passo, com o crescimento da riqueza social e, ainda, avançam numa rapidez extraordinária por dois motivos: primeiro, a expansão absoluta do capital global é acompanhada pela centralização de seus elementos individuais; segundo, a revolução técnica do capital adicional é acompanhada pela revolução técnica do capital original. Portanto, com o avanço da acumulação ocorre a modificação da proporção entre as partes constante e variável do capital. Assim, “como a demanda de trabalho não é determinada pelo volume do capital global, mas por seu componente variável, ela cai progressivamente com o crescimento do capital global, ao invés de, como antes se pressupôs, crescer de modo proporcional com ele” (MARX, 1996b, p.260). Pois, com o crescimento do capital global também cresce seu componente variável, porém em proporção continuamente decrescente.

Sendo essa população trabalhadora excedente um produto necessário da acumulação capitalista, a mesma torna-se a alavanca dessa acumulação e até uma condição de existência do modo de produção capitalista. Como ressalta Marx (1996b, p.263), “ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta, como se ele o tivesse criado à sua própria custa”. Dessa maneira, ela proporciona a valorização do capital o material humano sempre disponível para ser explorado, independente dos limites do verdadeiro acréscimo populacional.

Portanto, o desenvolvimento do modo de produção capitalista e da força produtiva do trabalho, concomitantemente causa e efeito da acumulação, permite que o capitalista coloque em ação, com o mesmo dispêndio de capital variável, uma maior quantidade de trabalho por meio de exploração extensiva ou intensiva das

forças de trabalho individuais. Como também, com capital do mesmo valor ele consegue comprar mais forças de trabalho ao deslocar progressivamente força de trabalho mais qualificada por menos qualificada, madura por imatura, masculina por feminina, adulta por adolescente ou infantil (MARX, 1996b, p.266). Deste modo, com o avanço da acumulação, um maior capital variável põe mais trabalho em ação e sem precisar recrutar mais trabalhadores; capital variável da mesma grandeza põe uma maior quantidade de trabalho em ação com a mesma massa de força de trabalho e mais forças de trabalho inferiores mediante o deslocamento de forças de trabalho superiores.

Assim, a produção de superpopulação relativa¹⁹ avança muito mais rápido do que a revolução técnica do processo de produção. Caso os meios de produção cresçam em volume e eficiência, tornando-se meios de ocupação dos trabalhadores em menor grau, essa mesma relação se transforma novamente porque ao passo que se desenvolve a força produtiva do trabalho, o capital aumenta com mais rapidez sua oferta de trabalho do que sua demanda de trabalhadores. “O sobretrabalho da parte ocupada da classe trabalhadora engrossa as fileiras de sua

¹⁹ No que se refere às diferentes formas de existência da superpopulação relativa, a lei geral da acumulação capitalista, Marx pontua que todo trabalhador faz parte dela quando está desempregado parcial ou inteiramente. Mesmo reconhecendo que ela existe em todos os matizes possíveis, ele destaca três formas que se apresentam continuamente. São elas: líquida, latente e estagnada. A forma líquida pode ser encontrada nos centros da indústria moderna (fábricas, manufaturas, siderúrgicas, minas, entre outros) onde trabalhadores tanto são afugentados como atraídos em grande proporção, “de modo que, ao todo, o número de ocupados cresce, ainda que em proporção sempre decrescente em relação à escala da produção” (MARX, 1996b, p.271). Quanto à forma latente, temos que, ao passo que a produção capitalista se apodera da agricultura a demanda de população trabalhadora rural diminui de modo absoluto em função do processo de acumulação do capital sem que sua repulsão seja complementada por maior atração, como ocorre na indústria não-agrícola. Deste modo, uma parcela da população rural está sempre ameaçada de ser transferida para o proletariado urbano, a depender das necessidades do capital. Portanto, o fluxo constante da superpopulação latente para as cidades pressupõe sua contínua existência no próprio campo, mas seu volume só se torna visível a partir do momento em que os canais de escoamento se abram excepcionalmente de modo amplo. “O trabalhador rural é, por isso, rebaixado para o mínimo do salário e está sempre com um pé no pântano do pauperismo” (idem, ibidem, p.272). No que se refere à forma estagnada, ela constitui parte do exército ativo de trabalhadores que possuem uma ocupação completamente irregular. “Ela proporciona, assim, ao capital, um reservatório inesgotável de força de trabalho disponível. Sua condição de vida cai abaixo do nível normal médio da classe trabalhadora, e exatamente isso faz dela uma base ampla para certos ramos de exploração do capital” (idem, ibidem). Dessa forma, ela se caracteriza pelo máximo do tempo de serviço e mínimo de salário. Sendo o trabalho domiciliar sua principal configuração. “Ela absorve continuamente os redundantes da grande indústria e da agricultura e notadamente também de ramos industriais decadentes, em que o artesanato é vencido pela manufatura e esta última pela produção mecanizada” (idem, ibidem, p.272-273). A expansão do seu volume se dá na medida em que o volume e a energia da acumulação fazem progredir a “produção da redundância”.

reserva, enquanto, inversamente, a maior pressão que a última exerce sobre a primeira obriga-a ao sobretrabalho e à submissão aos ditames do capital” (MARX, 1996b, p.266). Logo, essa relação de um lado obriga uma parcela da classe trabalhadora à ociosidade, sendo forçada devido ao sobretrabalho da outra parte e, de outro lado, faz com que a parte ocupada com o sobretrabalho se submeta a essa situação em razão da primeira. Isto se torna um meio de enriquecimento do capitalista individual e ao mesmo tempo acelera a produção do exército industrial de reserva mais apropriada ao progresso da acumulação social.

Nesse contexto, no que se refere à regulação do salário, a

grosso modo, os movimentos gerais do salário são exclusivamente regulados pela expansão e contração do exército industrial de reserva, que correspondem à mudança periódica do ciclo industrial. Não são, portanto, determinados pelo movimento do número absoluto da população trabalhadora, mas pela proporção variável em que a classe trabalhadora se divide em exército ativo e exército de reserva, pelo acréscimo e decréscimo da dimensão relativa da superpopulação, pelo grau em que ela é ora absorvida, ora liberada (MARX, 1996b, p.267).

Diante dessa constatação, Marx reflete que seria uma linda lei se a demanda e a oferta de trabalho não fossem reguladas pela expansão e contração do capital, mas fosse dependente do movimento do tamanho da população.

“Mas todos os métodos de produção da mais-valia são, simultaneamente, métodos da acumulação, e toda expansão da acumulação torna-se, reciprocamente, meio de desenvolver aqueles métodos” (MARX, 1996b, p.275). Portanto, ao passo que se acumula capital, a condição do trabalhador, sendo seu salário alto ou baixo, tem de piorar. “Finalmente, a lei que mantém a superpopulação relativa ou exército industrial de reserva sempre em equilíbrio com o volume e a energia da acumulação prende o trabalhador mais firmemente ao capital do que as correntes de Hefáisto agrilhoaram Prometeu ao rochedo” (MARX, 1996b, p.275). Ela acarreta uma acumulação de miséria apropriada à acumulação de capital. Ou seja, acumulação de riqueza e acumulação de miséria são duas extremidades de um mesmo processo.

Neste sentido, de acordo com Pimentel (2007, p.52):

Em linhas gerais, a lei absoluta geral da acumulação capitalista consiste no fato de que quanto mais o exército industrial de reserva cresce em relação ao exército ativo de trabalhadores, tanto mais se materializa a superpopulação relativa. Quanto maior for a camada miserável da classe trabalhadora e o exército industrial de reserva, maior será o pauperismo oficial. Esse pauperismo se constitui naquela camada oficial de(*sic*) perdeu a capacidade de vender sua força de trabalho e tem que mendigar a caridade pública. Ele se expressa na forma como o capital se apropria da força de trabalho da classe trabalhadora através dos diversos mecanismos de exploração e de dominação, com a finalidade de assegurar a sua reprodução e a acumulação da riqueza por parte dos capitalistas e, contraditoriamente, produz a acumulação da miséria, isto é, da classe que produz seu produto como capital.

Também de acordo com a referida autora, a lei geral da acumulação capitalista constitui-se no “sistema de causalidades do pauperismo” e seus pressupostos fundamentais podem ser encontrados no caráter antagônico da acumulação capitalista que produz ao mesmo tempo a riqueza de poucos e a miséria de muitos, sendo, portanto, a base de sua gênese essencialmente econômica. (PIMENTEL, 2007, p.52-53).

Portanto, diante dos efeitos da lei geral da acumulação capitalista, os trabalhadores se vêem compelidos a lutar por melhores salários e por condições de trabalho.

Mais precisamente, segundo Marx (1996b, p.59-60),

A luta entre capitalista e assalariado começa com a própria relação — capital. Ela se agita por todo o período manufatureiro. Mas só a partir da introdução da maquinaria é que o trabalhador combate o próprio meio de trabalho, a forma de existência material do capital. Revolta-se contra essa forma determinada do meio de produção como base material do modo capitalista de produção.

Dessa forma, não se consegue apreender, naquele primeiro momento, que a luta não deveria ser contra a forma determinada do meio de produção, mas contra a forma social de exploração²⁰.

²⁰ Como exemplifica Marx (1996b, p.60, grifo do autor): “Durante o século XVII, quase toda a Europa vivenciou revoltas de trabalhadores contra o assim chamado tear de fitas (também denominado em alemão *Schnurmühle* ou *Mühlenstuhl*), uma máquina de tecer fitas e galões. No final do primeiro terço do século XVII, uma serraria movida a vento, construída perto de Londres por um holandês, sucumbiu devido aos excessos do populacho. Ainda no começo do século XVIII, máquinas de serrar movidas a

Marx (1996b, p.61) também destaca que:

As lutas por salário dentro da manufatura pressupõem a manufatura e não são voltadas, de nenhuma maneira, contra sua existência. Na medida em que a formação das manufaturas foi combatida, isso ocorreu por parte dos mestres das corporações e das cidades privilegiadas, não dos assalariados.

Tal fato expressa que o salário move a luta dos trabalhadores, pois em seu trabalho alienado eles não conseguem perceber que na verdade dever-se-ia buscar a superação da ordem do capital, para ultrapassar essa forma social de exploração.

Pois, como bem ressalta Marx (2006a, p.57, grifo nosso):

Um rápido aumento do capital é igual a um rápido aumento do lucro. O lucro só pode aumentar rapidamente se o preço do trabalho, se o salário relativo cair com a mesma rapidez. *O salário relativo pode descer, embora o salário real suba simultaneamente com o salário nominal, com o valor em dinheiro do trabalho, desde que, porém, não suba na mesma proporção que o lucro.* Se, por exemplo, o salário subir 5% num bom período de negócios, e o lucro, ao contrário, subir 30%, então o salário comparativo, o salário relativo não aumentou, mas caiu.

Por isso, mesmo quando os trabalhadores conseguem aumento de salário, não significa que seu salário relativo subiu, ele não deixa de ser estabelecido em comparação com o lucro, portanto, o trabalhador não deve se deixar levar pela aparência enganadora do salário.

Diante disso, fica claro que quanto mais o operário produz para aumentar o capital, menos riqueza é reservada para o trabalho. Assim, não devemos acreditar “[...] que a condição mais favorável para o trabalho assalariado é o crescimento mais rápido possível do capital produtivo [...]” (MARX, 2006a, p.58). Tão pouco devemos

água só com dificuldade venceram a resistência popular apoiada no Parlamento. Quando, em 1758, Everet construiu a primeira máquina de tosquiãr lã movida a água, ela foi queimada pelas 100 mil pessoas que deixou sem trabalho. Contra as *scribbling mills* e máquinas de cardar de Arkwright se dirigiram ao Parlamento 50 mil trabalhadores, que até então tinham vivido de cardar lã. A destruição maciça de máquinas nos distritos manufatureiros ingleses durante os 15 primeiros anos do século XIX, provocada sobretudo pelo emprego do tear a vapor, ofereceu, sob o nome de movimento luddita, pretexto ao governo antijacobino de um Sidmouth, Castlereagh etc., para as mais reacionárias medidas de violência.”

nos iludir com as aparentemente favoráveis condições de assalariamento, tendo em vista, com tudo que foi exposto até aqui, que a condição premente do assalariamento é a possibilidade que a sua forma dá para a ampliação do capital e, conseqüentemente, sua dominação sobre o trabalho. Nunca haverá um salário justo, portanto, não por acaso, Marx (1996a, p.118) chegou à conclusão de que uma das coisas fundamentais para a emancipação da classe operária é a eliminação definitiva do trabalho assalariado, deixando expresso que:

1. – Uma alta geral da taxa de salários acarretaria uma baixa da taxa geral de lucro, mas não afetaria, em linhas gerais, os preços das mercadorias. 2. – A tendência geral da produção capitalista não é para elevar o padrão médio de salários, mas para reduzi-lo. 3. – Os sindicatos trabalham bem como centro de resistência contra as usurpações do capital. Falham em alguns casos, por usar pouco inteligentemente a sua força. Mas, são deficientes, de modo geral, por se limitarem a uma luta de guerrilhas contra os efeitos do sistema existente, em lugar de ao mesmo tempo se esforçarem para mudá-lo, em lugar de empregarem suas forças organizadas como alavanca para a emancipação final da classe operária, isto é, para a abolição definitiva do sistema de trabalho assalariado.

Contudo, apreender que nunca haverá um salário justo não significa estimular o imobilismo dos trabalhadores, pelo contrário, não só se deve lutar por melhores salários e melhores condições de trabalho enquanto se estiver dentro dos limites desta sociedade, mas, principalmente, lutar contra o sistema do assalariamento. Pois, como vimos, este sistema acorrenta todos os trabalhadores, privando-os da satisfação plena de suas necessidades e levando-os à alienação de suas próprias vidas.

1.2 Trabalho abstrato e assalariamento

Vimos, anteriormente, de acordo com Marx (1996a, p.92, grifo do autor), que “para produzir uma mercadoria tem-se que inverter nela, ou a ela incorporar, uma determinada quantidade de trabalho. E não simplesmente *trabalho*, mas *trabalho social*”. Esse “trabalho social”, ao qual Marx faz ressalva, trata-se do trabalho abstrato, e aqui iremos situar a existência de uma relação intrínseca entre trabalho

abstrato e assalariamento. Bem como, iremos tratar também das categorias que constituem o trabalho abstrato – trabalho produtivo e trabalho improdutivo.

Mas para compreendermos o que é o trabalho abstrato, essa categoria específica do modo de produção capitalista, precisa-se ter clareza também de que o trabalho concreto, categoria comum a todas as formas de sociedade, se constitui a categoria fundante do ser social. Tendo em vista que, como afirma Marx (1996a, p.172, grifo nosso), o trabalho é “uma condição de existência do homem, independente de todas as formas de sociedade, *eterna necessidade natural de mediação do metabolismo entre homem e natureza* e, portanto, da vida humana.” Pois,

qualquer forma de sociedade seria inviável se ela não dispusesse da natureza como fonte de meios de subsistência e meios de produção. Toda sociedade tem sua existência hipotecada à existência da natureza – o que varia historicamente é a modalidade de organização dos homens para transformarem natureza: variam, ao longo da história, os objetos produzidos a partir dos elementos naturais, bem como os meios empregados nessa transformação; mas permanece o fato de que a reprodução da sociedade depende da existência da natureza. Isto continua sendo válido mesmo para a sociedade capitalista mais avançada no preciso sentido de que *sem a transformação da natureza o capital produzido ou valorizado pela exploração do trabalho abstrato não poderia sequer existir*. (LESSA, 2007a, p.132, grifo nosso).

Assim, no modo de produção da sociedade capitalista, o trabalho concreto – processo de intercâmbio entre o homem e a natureza – que tem como função atender necessidades humanas, assume uma forma específica, historicamente determinada, e converte-se em trabalho abstrato – produção de mais-valia – que tem por função atender às necessidades do capital, a partir do qual temos, portanto, “a força de trabalho reduzida à mercadoria sob a regência do capital” (LESSA, 2007a, p.131).

Nesse contexto, tudo passa a ser considerado como mercadoria. O capitalismo se caracteriza pela compra e a venda da força de trabalho enquanto uma mercadoria como outra qualquer. E sendo uma mercadoria como outra qualquer, deve-se considerar que:

A mercadoria é, antes de tudo, um objeto externo, uma coisa, a qual pelas suas propriedades satisfaz necessidades humanas de qualquer espécie. A natureza dessas necessidades, se elas se originam do estômago ou da fantasia, não altera nada na coisa. Aqui também não se trata de como a coisa satisfaz a necessidade humana, se imediatamente, como meio de subsistência, isto é, objeto de consumo, ou se indiretamente, como meio de produção. Cada coisa útil, como ferro, papel, etc., deve ser encarada sob duplo ponto de vista, segundo qualidade e quantidade. (MARX, 1996a, p.165).

Isso significa que uma mercadoria se caracteriza por possuir valor de uso e valor de troca, pois para que esse valor de troca se realize é preciso que a mercadoria tenha utilidade, ou seja, que satisfaça necessidades humanas. E como vimos no início desta seção, o trabalho é a “medida comum” para expressar todas as proporções em que as mercadorias podem ser trocadas umas pelas outras e, portanto, o valor de uma mercadoria só pode ser distinguido na medida em que ele represente quantidades maiores ou menores de trabalho. “[...], porém, é precisamente a abstração de seus valores de uso que caracteriza evidentemente a relação de troca das mercadorias. Dentro da mesma um valor de uso vale exatamente tanto como outro qualquer, desde que esteja disponível em proporção adequada.” (MARX, 1996a, p.167).

Desse modo,

Como valores de uso, as mercadorias são, antes de mais nada, de diferente qualidade, como valores de troca só podem ser de quantidade diferente, não contendo, portanto, nenhum átomo de valor de uso. Deixando de lado então o valor de uso dos corpos das mercadorias, resta a elas apenas uma propriedade, que é a de serem produtos do trabalho. Entretanto, o produto do trabalho também já se transformou em nossas mãos. Se abstraímos o seu valor de uso, abstraímos também os componentes e formas corpóreas que fazem dele valor de uso. Deixa já de ser mesa ou casa ou fio ou qualquer outra coisa útil. Todas as suas qualidades sensoriais se apagaram. Também já não é o produto do trabalho do marceneiro ou do pedreiro ou do fiandeiro ou de qualquer outro trabalho produtivo determinado. Ao desaparecer o caráter útil dos produtos do trabalho, desaparece o caráter útil dos trabalhos neles representados, e desaparecem também, portanto, as diferentes formas concretas desses trabalhos, que deixam de diferenciar-se um do outro para reduzir-se em sua totalidade a igual trabalho humano, a trabalho humano abstrato. (MARX, 1996a, p.167-168).

Portanto, com a sociedade capitalista o trabalho adquire a forma de trabalho abstrato, isto é, desconsideram-se todas as qualidades dos produtos do trabalho e a única coisa que conta é o seu valor, aqui o trabalhador perde o domínio sobre o seu produto, este não mais lhe pertence, o capitalista torna-se seu dono, como também as diferentes formas concretas de trabalho tornam-se indiferentes, pouca importa a forma como o trabalho foi despendido, pois a única coisa que interessa é que com esse trabalho humano foi possível gerar um valor excedente – mais-valia – que é apropriado pelo capitalista. Nessa relação:

A função verdadeira, específica do capital é, pois, a produção de mais-valia, e esta, [...], não é outra coisa que a produção de trabalho excedente, apropriação – no curso do processo de produção real – de trabalho não pago, que se objetiva como mais-valia. (MARX, 1978, p.9, grifo do autor).

Por isso, para poder analisar essa subsunção do trabalho em trabalho abstrato, Marx (1996b, p.137) entende que se deve ir além da concepção original de trabalho, pois:

[...]: “Considerando-se o processo inteiro de trabalho do ponto de vista de seu resultado, então aparecem ambos, meio e objeto de trabalho, como meios de produção, e o trabalho mesmo como trabalho produtivo”. [...]: “Essa determinação de trabalho produtivo, tal como resulta do ponto de vista do processo simples de trabalho, não basta, de modo algum, para o processo de produção capitalista”. Isso é para ser mais desenvolvido aqui.

Pois, no processo simples de trabalho, ser produtivo era ser capaz de produzir um resultado, um produto, o trabalhador era produtivo porque seu ofício lhe possibilitava produzir bens materiais que supriam necessidades humanas e isso bastava, mas para o modo de produção capitalista não basta produzir valor de uso, isso é necessário mas não é considerado o mais importante, o que é preponderante é produzir valor de troca, é gerar valor excedente. Portanto, na produção capitalista o trabalhador produtivo é aquele que produz mais-valia para o capital. E para que isto se torne possível entra em curso um processo de divisão social do trabalho que separa o trabalho manual do trabalho intelectual. Lembrando que, a divisão social do trabalho ocorre a princípio de acordo com o sexo, depois entre artesanato e ocupações agrícolas, redundando posteriormente no surgimento da divisão de

trabalho entre cidade e campo e na grande clivagem entre atividades manuais e intelectuais (NETTO; BRAZ, 2007, p.59).

Como pontua Marx (1996b, p.137):

Na medida em que o processo de trabalho é puramente individual, o mesmo trabalhador reúne todas as funções que mais tarde se separam. Na apropriação individual de objetos naturais para seus fins de vida, ele controla a si mesmo. Mais tarde ele será controlado. O homem isolado não pode atuar sobre a Natureza sem a atuação de seus próprios músculos, sob o controle de seu próprio cérebro. Como no sistema natural cabeça e mão estão interligados, o processo de trabalho une o trabalho intelectual com o trabalho manual. Mais tarde separam-se até se oporem como inimigos.

Assim, é a partir dessa separação, oriunda da sociedade de classes, que se introduz uma série de processos históricos que culminaram nessa forma específica de sociedade – a capitalista –, na qual o trabalho intelectual e o trabalho manual, antes unidos no mesmo trabalhador, “separam-se até se oporem como inimigos”. Pois, trabalho manual e trabalho intelectual não serão mais desempenhados por um único trabalhador porque o modo de produção capitalista, a partir da grande indústria, criou uma divisão social do trabalho que coloca os trabalhadores em condições opostas, de um lado, trabalhadores que apenas executam o trabalho (de forma repetitiva, simplificada, fragmentada/parcial), de outro lado, trabalhadores que controlam o trabalho através da gerência, do planejamento, entre outros.²¹

Observamos, desta forma, que a apropriação da força de trabalho pelo capital acarreta no empobrecimento das forças produtivas individuais do trabalhador, pois seu conhecimento e habilidades são transferidos para o capital. Assim, os gastos com a sua formação e treinamento são reduzidos, propiciando semelhante redução do valor da sua força de trabalho. Estabelecendo-se uma hierarquia entre os trabalhadores e, conseqüente, divisão entre trabalhadores qualificados e não-qualificados. (SILVA, 2008, p.23).

Nesse contexto, “o ‘trabalho produtivo’ deixou de ser produção ‘em geral’ para se converter ‘essencialmente’ em ‘produção de mais-valia’”. (LESSA, 2007a, p.152). Ou seja, o trabalho deixou de atender tão somente as necessidades humanas para

²¹ “A divisão do trabalho iniciada na cooperação simples impulsiona o processo de afastamento do trabalho manual do intelectual. Na grande indústria, este distanciamento atinge um grau elevado de oposição entre a mão e a cabeça” (MARX, 1988 *apud* BARROS, 2009, p.51).

atender prioritariamente as necessidades do capital. Pois, como afirma Marx (1996b, p.138):

A produção capitalista não é apenas produção de mercadoria, é essencialmente produção de mais-valia. O trabalhador produz não para si, mas para o capital. Não basta, portanto, que produza em geral. Ele tem de produzir mais-valia. Apenas é produtivo o trabalhador que produz mais-valia para o capitalista ou serve à autovalorização do capital.

No modo de produção especificamente capitalista,

[...] temos que mais e mais *funções da capacidade de trabalho* se incluem no conceito imediato de *trabalho produtivo*, e seus agentes no conceito de *trabalhadores produtivos*, diretamente explorados pelo capital e *subordinados* em geral a seu processo de valorização e de produção. (MARX, 1978, p.71, grifo do autor).

Além do mais, deve-se sublinhar que, não é apenas o trabalhador que transforma a natureza que pode ser produtivo, mas também aquele trabalhador que realiza suas atividades fora do processo de intercâmbio entre o homem e a natureza. Porque ser produtivo no capitalismo não significa produzir riqueza material, mas apenas ser capaz de gerar mais-valia. Pois, como ressalta Marx (1996b, p.138),

se for permitido escolher um exemplo fora da esfera da produção material, então um mestre-escola é um trabalhador produtivo se ele não apenas trabalha as cabeças das crianças, mas extenua a si mesmo para enriquecer o empresário. O fato de que este último tenha investido seu capital numa fábrica de ensinar, em vez de uma fábrica de salsichas, não altera nada na relação.

Portanto, independentemente de ter se originado numa “fábrica de ensinar” ou numa “fábrica de salsichas”, para o capitalista o que importa é a produção da mais-valia ou a autovalorização do capital. Assim como exemplifica Lessa (2007a, p.164-165),

[...], para o capitalista individual, pouca diferença faz se a sua mais-valia teve origem na “fábrica de ensinar” ou na “fábrica de salsichas”. Quando ele se dirige ao banco para depositar seu dinheiro, nenhuma diferença faz ao banqueiro se aquele montante veio do comércio ilegal de armas ou drogas, da “fábrica de ensinar” ou da “fábrica de salsichas”. Capital é capital e ponto final.

Entretanto, deve-se sempre lembrar que há diferenças entre os trabalhadores da “fábrica de salsichas” e os da “fábrica de ensinar”, pois eles atuam em esferas distintas da sociedade e, conseqüentemente, exercem uma função social ontologicamente distinta.

Portanto, diante do exposto, podemos perceber, claramente, que no modo de produção capitalista o conceito de trabalho produtivo se altera, o que antes tinha haver somente com “uma relação entre a atividade e seu efeito útil, entre trabalhador e produto do trabalho” (MARX, 1996b, p.138), agora se restringe a produção de mais-valia, pois, ressalte-se, “apenas é produtivo o trabalhador que produz mais-valia para o capitalista ou serve à autovalorização do capital” (MARX, 1996b, p.138)²². Dessa forma, a mais-valia torna-se o objetivo principal de todo o modo de produção capitalista e o trabalhador produtivo, neste processo, será extenuado o máximo possível em função da produção dessa mais-valia²³.

Ainda no que se refere à mais-valia deve-se salientar que:

²² “Produz mais-valia ou serve à autovalorização’ do capital: dois momentos distintos em que o trabalho produtivo gera mais-valia. Marx dificilmente poderia ser mais claro: o trabalho produtivo ‘produz mais-valia’ ‘ou’ ‘serve à autovalorização do capital’. O capital do burguês individual pode ser acrescido pela concentração da riqueza já existente (a ‘fábrica de saber’) ou pode ser acrescido pela produção de um novo *quantum* de riqueza através da transformação da natureza em novos ‘meios de subsistência’ ou ‘meios de produção’. Neste segundo caso temos, além da produção da mais-valia, também o acréscimo de um novo *quantum* de riqueza ao ‘capital social global’ correspondente ao tempo de trabalho plasmado pelo proletário no corpo do novo produto.” (LESSA, 2007, p.171, grifo do autor).

²³ “É o predomínio da mais-valia que diferencia a exploração do trabalho no capitalismo das formas pré-capitalistas de exploração.” (LESSA, 2005, p.22).

O prolongamento da jornada de trabalho além do ponto em que o trabalhador teria produzido apenas um equivalente pelo valor de sua força de trabalho, e a apropriação desse mais-trabalho pelo capital — isso é a produção da mais-valia absoluta. Ela constitui a base geral do sistema capitalista e o ponto de partida para a produção da mais-valia relativa. Com esta, a jornada de trabalho está desde o princípio dividida em duas partes: trabalho necessário e mais-trabalho. Para prolongar o mais-trabalho reduz-se o trabalho necessário por meio de métodos pelos quais o equivalente do salário é produzido em menos tempo. A produção da mais-valia absoluta gira apenas em torno da duração da jornada de trabalho; a produção da mais-valia relativa revoluciona de alto a baixo os processos técnicos do trabalho e os agrupamentos sociais. Ela supõe portanto um *modo de produção especificamente capitalista*, que com seus métodos, meios e condições nasce e é formado naturalmente apenas sobre a base da subordinação formal do trabalho ao capital. No lugar da formal surge a subordinação real do trabalho ao capital. (MARX, 1996b, p.138-139, grifo nosso).

Isto significa que a produção de mais-valia absoluta constitui a subordinação formal do trabalho ao capital e a produção de mais-valia relativa caracteriza a subordinação real do trabalho ao capital, sendo esta subordinação real válida apenas a partir do “modo de produção especificamente capitalista”, que se utiliza das forças produtivas sociais do trabalho, da divisão social do trabalho, da aplicação da ciência e da tecnologia para transformar em “*força produtiva do capital*, não como força produtiva do trabalho; ou como força produtiva do trabalho apenas na medida em que este é idêntico ao capital, e em todo caso nunca como força produtiva quer do operário individual, quer dos operários associados no processo de produção.” (MARX, 1978, p. 55, grifo do autor).

Na subsunção formal do trabalho ao capital ocorre o seguinte:

O processo de trabalho converte-se em instrumento do processo de valorização, do processo de autovalorização do capital — da fabricação de mais-valia. O processo de trabalho é subsumido ao capital (*é seu próprio processo*), e o capitalista se enquadra nele como dirigente, condutor, para este, é ao mesmo tempo, de imediato, um processo de exploração do trabalho alheio. É isso a que denomino *subsunção formal do trabalho ao capital*. É a forma *geral* de todo processo capitalista de produção; mas é ao mesmo tempo uma forma *particular*, a par do *modo de produção especificamente capitalista*, desenvolvido, já que a última inclui a primeira, mas a primeira não inclui a segunda. (MARX, 1978, p.51, grifo do autor).

Portanto, com o desenvolvimento pleno do modo de produção capitalista mais-valia absoluta e mais-valia relativa se complementam, assim a subsunção real do trabalho ao capital não suprime a subsunção formal.

Por essa razão, para Marx (1996b, p.138), “ser trabalhador produtivo não é, portanto, sorte, mas azar.” Neste sentido, Lessa (2005, p.22) analisa que:

Em Marx, portanto, a mais-valia é uma forma particular da exploração do homem pelo homem; é, sem mais, uma forma particular do poder do homem sobre o homem e, por isso, requer a presença das relações políticas de dominação e complexos sociais a ela correspondentes (como o Estado, o Direito, o casamento monogâmico etc.). Por participar da base material da forma capitalista de exploração do homem pelo homem, a continuidade da mais-valia é essencial a continuidade do modo de produção capitalista, e isto tem reflexos até mesmo nos complexos ideológicos mais elevados, como a religião, a filosofia, os costumes, para não falar daqueles que, como o Direito e a política, relacionam-se diretamente com o cotidiano da luta de classes.

Nesse processo de produção da mais-valia o trabalhador produtivo gera a forma de sua própria exploração e cria as condições essenciais de continuidade do modo de produção que o condena a essa exploração. Não é por acaso que os complexos ideológicos requeridos para satisfazerem as necessidades da totalidade social sofrem os reflexos dessa forma de exploração, tendo em vista a função social que exercem esses complexos, qual seja, assegurar uma certa integridade à constituição das individualidades e garantir certa unidade do grupo humano, pela mediação de conflitos que possam pôr em risco a existência da formação social. (COSTA, 1999, p.87). Pois, com base na concepção de Lukács (1981), quanto à função social da ideologia, é preciso ver nas formas ideológicas os instrumentos pelos quais são conscientizados e enfrentados também os problemas que preenchem a cotidianidade. Segundo Lukács (1981, p.2):

A ideologia é acima de tudo aquela forma de elaboração ideal da realidade que serve para tornar a práxis social dos homens consciente e operativa. Deriva daqui a necessidade e a universalidade de alguns modos de ver para dominar os conflitos do ser social. Neste sentido, toda ideologia tem seu ser-precisamente-assim social: ela nasce direta e necessariamente do hic et nunc social dos homens que agem socialmente na sociedade.

Assim, levando em consideração essas questões, Lessa (2007a, p.156) também expressa que, no trabalho abstrato:

O trabalho deixa de ser a manifestação das forças vitais do próprio trabalhador para se converter na potência da classe dominante sobre o trabalhador explorado. Agora, com a luta de classes permeando o cerne do processo produtivo, a "subordinação" do corpo e da "vontade" do trabalhador indispensável à produção se torna muito mais intensa, muito mais dura, já que passa a ser a mediação pela qual se afirma a alienação do próprio trabalhador.

Nesse sentido, a condição de assalariamento força o trabalhador a exercer uma atividade sobre a qual ele não tem qualquer domínio e o condiciona a um processo de trabalho aviltante, potencializando o máximo possível a sua exploração, fazendo com que o trabalhador não se reconheça naquilo que foi capaz de produzir.

É desse modo que – seja do ponto de vista do operário, seja do ponto de vista do capitalista – *o meio de produção*, enquanto modo de existência do capital, eminentemente (*eminently*) como capital, se contrapõe ao trabalho, ao outro elemento no qual o capital adiantado se transforma, e, por conseguinte, aparece fora do processo de produção, potencialmente (*dinami*), como modo de existência específico do capital. Como se verá, isso se desenvolve ulteriormente, em parte em decorrência da natureza geral do processo capitalista de valorização (do papel que nele desempenham os meios de produção, sugando trabalho vivo), em parte como decorrência do desenvolvimento do modo de produção especificamente capitalista (no qual a maquinaria etc., se converte no verdadeiro dominador do trabalho vivo). (MARX, 1978, p.14, grifo do autor).

Logo, tais relações de exploração tornaram-se possíveis porque o trabalhador foi expropriado dos seus meios de produção e de subsistência e não consegue mais se reconhecer no produto do seu trabalho, tendo em vista que, no atual modo de produção, este se impõe a ele como um objeto estranho. Pois,

o trabalhador põe a sua vida no objeto; porém agora ela já não lhe pertence, mas sim ao objeto. Quanto maior a sua atividade, mais o trabalhador se encontra objeto. O que se incorporou no objeto do seu trabalho já não é seu. Assim, quanto maior é o produto, mais ele fica diminuído. A *alienação* do trabalhador no seu produto significa não só que o trabalho se transforma em objeto, assume uma existência *externa*, mas que existe independentemente, *fora dele* e a ele estranho, e se torna um poder autônomo em oposição a ele; que a vida que deu ao objeto se torna uma força hostil e antagonista (MARX, 2006b, p.112, grifo do autor).

Isso significa que a partir do momento que o trabalhador se torna assalariado a sua força de trabalho deixa de lhe pertencer, todo o trabalho excedente despendido pertence ao capitalista que a comprou, portanto tudo o que for produzido pelo trabalhador não é seu e quanto mais ele produz menos ele reserva para si, porque quanto maior for a quantidade de mais-valia que ele produz, proporcionalmente menor será o seu salário. Nesse processo o trabalho torna-se alheio a sua vontade, o seu resultado torna-se independente e se opõe ao criador, é trabalho alienado²⁴.

Portanto, segundo Marx (2006b, p.114, grifo do autor) a alienação do trabalho consiste em que:

Em primeiro lugar, o trabalho é exterior ao trabalhador, ou seja, não pertence à sua característica; portanto, ele não se afirma no trabalho, mas nega-se a si mesmo, não se sente bem, mas, infeliz, não desenvolve livremente as energias físicas e mentais, mas esgota-se fisicamente e arruína o espírito. Por conseguinte, o trabalhador só se sente em si fora do trabalho, enquanto no trabalho se sente fora de si. Assim, o seu trabalho não é voluntário, mas imposto, é *trabalho forçado*. Não constitui a satisfação de uma necessidade, mas apenas um meio de satisfazer outras necessidades. O trabalho externo, o trabalho em que o homem se aliena, é um trabalho de sacrifício de si mesmo, de martírio. O seu caráter estranho resulta visivelmente do fato de se fugir do trabalho, como da peste, logo que não existe nenhuma compulsão física ou de qualquer outro tipo. Finalmente, a exterioridade do trabalho para o trabalhador transparece no fato de que ele não é o seu trabalho, mas o de outro, no fato de que não lhe pertence, de que no trabalho ele não pertence a si mesmo, mas a outro.

Dessa maneira, podemos apreender que com o trabalho abstrato o trabalhador perde o domínio sobre seu trabalho, pois agora ele pertence a outro. E este outro é

²⁴ Cf. Lukács (1981), no que se refere à alienação.

o capitalista, que, para poder exercer a direção e o controle sobre o trabalho emprega simultaneamente vários trabalhadores, para que eles, juntos, realizem o processo de cooperação²⁵. Deste modo, nessa relação que se estabelece a partir da sociedade capitalista,

o produto transforma-se, sobretudo, do produto direto do produtor individual em social, em produto comum de um trabalhador coletivo, isto é, de um pessoal combinado de trabalho, cujos membros se encontram mais perto ou mais longe da manipulação do objeto de trabalho. Com o caráter cooperativo do próprio processo de trabalho amplia-se, portanto, necessariamente o conceito de trabalho produtivo e de seu portador, do trabalhador produtivo. Para trabalhar produtivamente, já não é necessário, agora, pôr pessoalmente a mão na obra; basta ser órgão do trabalhador coletivo, executando qualquer uma de suas subfunções. A determinação original, acima, de trabalho produtivo, derivada da própria natureza da produção material, permanece sempre verdadeira para o trabalhador coletivo, considerado como coletividade. Mas ela já não é válida para cada um de seus membros, tomados isoladamente. (MARX, 1996b, p.137-138).

Com isso, percebemos que o trabalho constitui o modelo fundante de toda práxis social e que entre os membros que fazem parte do trabalhador coletivo há aqueles que executam o trabalho manual e há outros que desempenham o trabalho intelectual. Pois,

com a divisão do trabalho, e principalmente, com a introdução do maquinário na produção, as funções do metabolismo orgânico entre o homem e natureza são também repartidas entre vários indivíduos. É a partir dessas alterações que surge o trabalhador coletivo, desempenhando a função de conversão da natureza e da matéria-prima em valores de uso, [...]. (BARROS, 2009, p.55).

Assim, “com a cooperação de muitos trabalhadores assalariados, o comando do capital converte-se numa exigência para a execução do próprio processo de trabalho, numa verdadeira condição da produção.” (MARX, 1996a, p.447). Pois, ao passo que o trabalho torna-se cooperado é possível ao capital exercer despoticamente sua função de direção e controle.

Nesse sentido,

²⁵ “A forma de trabalho em que muitos trabalham planejadamente lado a lado e conjuntamente, no mesmo processo de produção ou em processos de produção diferentes, mas conexos, chama-se cooperação.” (MARX, 1996a, p.442).

a direção do capitalista não é só uma função específica surgida da natureza do processo social de trabalho e pertencente a ele, ela é ao mesmo tempo uma função de exploração de um processo social de trabalho e, portanto, condicionada pelo inevitável antagonismo entre o explorador e a matéria-prima de sua exploração. Do mesmo modo, *com o volume dos meios de produção, que se colocam em face do assalariado como propriedade alheia, cresce a necessidade do controle sobre sua adequada utilização.* Além disso, a cooperação dos assalariados é mero efeito do capital, que os utiliza simultaneamente. A conexão de suas funções e sua unidade como corpo total produtivo situa-se fora deles, no capital, que os reúne e os mantém unidos. A conexão de seus trabalhos se confronta idealmente portanto como plano, na prática como autoridade do capitalista, como poder de uma vontade alheia, que subordina sua atividade ao objetivo dela. (MARX, 1996a, p. 447-448, grifo nosso).

Deste modo, o controle sobre os trabalhadores coloca-se de forma imperativa, surgindo “uma crescente necessidade por funções de controle e por pessoal especializado que as executem” (LESSA, 2007a, p.157). Pois, o capital necessita cada vez mais, excessivamente, que os trabalhadores se submetam a sua lógica de constante produção e acumulação e para que isto aconteça “também existe outro grupo de trabalhadores que, apesar de também manter um tipo de vínculo com a produção, diferentemente desses anteriormente analisados, vão cumprir a função de controle sobre o trabalho manual. Trata-se do trabalho intelectual, que está presente no processo de produção.” (BARROS, 2009, p.61). Sendo a partir desse momento que se objetiva a oposição entre trabalho manual e trabalho intelectual, pois, no caso dos trabalhadores intelectuais, “ a tarefa essencial destes é contribuir com o capitalista que os contratou para extrair dos trabalhadores manuais o máximo de suas forças, a maior quantidade possível de sobretrabalho.” (BARROS, 2009, p.62).

É nesse mesmo sentido que, “[...], o motivo que impulsiona e o objetivo que determina o processo de produção capitalista é a maior autovalorização possível do capital, isto é, a maior produção possível de mais-valia, portanto, a maior exploração possível da força de trabalho pelo capitalista.” (MARX, 1996a, p.447). E essa maior exploração da força de trabalho só se torna viável através do “comando supremo” (MARX, 1996a, p.448) do capital sobre o trabalho.

Assim, nesse processo de cooperação, “proprietário de sua força de trabalho é o trabalhador, enquanto como vendedor da mesma mercadeja com o capitalista, e

ele só pode vender o que possui, sua força de trabalho individual isolada.” (MARX, 1996a, p.449). Dessa forma,

como pessoas independentes, os trabalhadores são indivíduos que entram em relação com o mesmo capital, mas não entre si. Sua cooperação começa só no processo de trabalho, mas no processo de trabalho eles já deixaram de pertencer a si mesmos. Com a entrada no mesmo eles são incorporados ao capital. Como cooperadores, como membros de um organismo que trabalha, eles não são mais do que um modo específico de existência do capital. A força produtiva que o trabalhador desenvolve como trabalhador social é, portanto, força produtiva do capital. *A força produtiva social do trabalho desenvolve-se gratuitamente tão logo os trabalhadores são colocados sob determinadas condições, e o capital os coloca sob essas condições.* (MARX, 1996a, p.449, grifo nosso).

E uma dessas condições, como já vimos, é a condição de assalariamento que permite, através de sua forma de manifestação, ocultar a verdadeira relação que se dá no processo de trabalho, no qual a jornada de trabalho é dividida entre trabalho necessário (pago) e mais trabalho (não pago), tornando possível a livre reprodução da base da produção capitalista – a mais-valia – e é através da cooperação de vários assalariados, portanto, que a força produtiva social do trabalho também pode desenvolver-se gratuitamente. Tendo em vista que:

Sem *trabalho assalariado*, nenhuma produção de mais-valia existe, já que os indivíduos se relacionam como pessoas livres; sem produção de mais-valia, não existe produção capitalista, e, por conseguinte, nenhum capital e nenhum capitalista! Capital e trabalho assalariado (assim denominamos o trabalho do operário que vende sua própria força de trabalho) nada mais exprimem do que dois fatores da mesma relação (MARX, 1978, p.36, grifo do autor).

Por essa razão,

a forma capitalista pressupõe, [...], desde o princípio o trabalhador assalariado livre, que vende sua força de trabalho ao capital. Historicamente, no entanto, ela se desenvolve em oposição à economia camponesa e ao exercício independente dos ofícios, possuindo esta forma corporativa ou não. Nesse confronto, a cooperação capitalista aparece não como forma histórica específica da cooperação, mas a cooperação mesma aparece como uma forma histórica peculiar do processo de produção capitalista que o distingue especificamente. (MARX, 1996a, p.450).

Desse modo, o assalariamento tornou-se uma condição fundamental para que o capitalista garanta a extração da mais-valia, pois este serviu (e serve) como mecanismo de exploração da força de trabalho, permitindo que o capitalista eliminasse o exercício independente do trabalho. Nesse sentido, a

[...] ocupação simultânea de um número relativamente grande de assalariados no mesmo processo de trabalho, constitui o ponto de partida da produção capitalista. Este coincide com a existência do próprio capital. Se o modo de produção capitalista se apresenta, portanto, por um lado, como uma necessidade histórica para a transformação do processo de trabalho em um processo social, então, por outro lado, essa forma social do processo de trabalho apresenta-se como um método, empregado pelo capital, para mediante o aumento da sua força produtiva explorá-lo mais lucrativamente. (MARX, 1996a, p.451).

E nisto se consubstancia a existência de uma relação intrínseca entre trabalho abstrato e assalariamento. Pois, ao mesmo tempo em que se torna necessário converter o trabalho em trabalho abstrato, é preciso ter uma forma que possibilite a exploração da força produtiva de maneira lucrativa e isso é possível através do mecanismo do assalariamento.

Assim, sem perder de vista essa lucratividade,

a finalidade imediata do trabalho abstrato é a produção da mais-valia antes que a produção dos valores de uso necessários à vida humana. Esta submissão das necessidades humanas às necessidades da reprodução do capital é, todavia, apenas a expressão condensada das alienações típicas do capital, e não cancela o fato ontológico de que sem a transformação da natureza nos meios de produção e de subsistência sequer o capital poderia existir. O fato de cada capitalista buscar o maior lucro possível, não importando se obtém sua propriedade privada no intercâmbio orgânico com a natureza ou em outros negócios, é apenas a expressão alienada da vida sob o capital, vida alienada que tende a velar que sem o trabalho proletário nenhuma riqueza burguesa seria possível (LESSA, 2007a, p.195).

Isto significa, segundo Lessa, que o trabalho produtivo do proletário é essencialmente distinto dos demais trabalhadores produtivos porque ele produz e valoriza o capital, tendo por função produzir a riqueza material enquanto que estes últimos apenas valorizam o capital e não produzem a riqueza material. Pois, segundo o mesmo autor,

o que torna o trabalho a categoria fundante – e todas as outras práxis sociais fundadas – é sua função social. É a função social do trabalho que o distingue de todas as outras formas de atividade humana, independente de eventuais semelhanças na forma, na materialidade [...] ou na relação com o capital. A questão central é, portanto, a diferença ontológica entre a função social do trabalho e das outras práxis sociais. Para Marx o trabalho possui uma função social muito precisa: faz a mediação entre o homem a natureza, de tal modo a produzir a base material indispensável para a reprodução das sociedades. O trabalho é a práxis social que produz os meios de produção e de subsistência sem os quais a sociedade não poderia sequer existir. Esta é a função social do trabalho e é isto que o distingue das outras práxis sociais. (LESSA, 2007b, p.45).

Logo, resguardando-se estas distinções fundamentais, devemos ressaltar que para que o trabalho se realize nas sociedades de classe, “são necessárias outras práxis sociais que preparam e criam as condições sociais indispensáveis para que o trabalho se efetive.” (LESSA, 2007b, p.46). Demonstrando-se, assim, a necessária importância da existência tanto do trabalho quanto das demais práxis sociais, salientando-se, ainda, que na contemporaneidade, essas demais práxis sociais passaram a ocupar um espaço muito maior, tornaram-se muito mais complexas e, conseqüentemente, adquiriram uma importância fundamental para a continuidade do modo de produção capitalista.

Contudo, tais práxis sociais não se resumem ao trabalho produtivo há também aquelas que compõem o trabalho improdutivo. Pois, como assevera Marx (1978, p.72, grifo do autor):

Todo trabalhador produtivo é assalariado, mas nem todo assalariado é trabalhador produtivo. Quando se compra o trabalho para consumi-lo como *valor de uso*, como serviço, – não para colocá-lo como *fator vivo* em lugar do valor do capital variável e incorporá-lo ao processo capitalista de produção –, o trabalho não é trabalho produtivo e o trabalhador assalariado não é trabalhador produtivo. Seu trabalho é consumido por causa de seu *valor de uso*, não como trabalho que *gera valores de troca*; consome-se-o *improdutiva*, não produtivamente.

Isso significa que ser assalariado é condição inerente para todos os trabalhadores na sociedade capitalista e que, portanto, as distinções entre os trabalhadores vão além dessa condição, se expressam no modo como eles se relacionam com o capital. No caso do trabalho improdutivo:

Assim como as *mercadorias* que o capitalista compra para consumo privado não são consumidas produtivamente, não se transformam em *fatores do capital*, tampouco isso ocorre com os *serviços* que compra para seu consumo por vontade própria ou forçado (ao Estado, etc.), por causa de seu *valor de uso*. Eles não se convertem em fator do capital. Por conseguinte, não são trabalhos produtivos e seus executantes não são *trabalhadores produtivos*. (MARX, 1978, p.73, grifo do autor).

Portanto, o fato desse tipo de trabalho não se converter em fator do capital, ou seja, não gerar mais-valia para o capitalista, faz com que seus trabalhadores sejam denominados como trabalhadores improdutivos porque estes não entram em relação direta com o capital, então, jamais poderiam ser considerados produtivos se não produzem mais-valia ou servem a autovalorização do capital.

Assim, para deixar clara a diferença entre trabalho produtivo e trabalho improdutivo, vejamos o que afirma Marx (1978, p.76, grifo do autor):

O mesmo trabalho, por exemplo, jardinagem, alfaiataria (*gardening, tailoring*), etc. pode ser realizado pelo mesmo trabalhador (*workingman*) a serviço de um capitalista industrial ou de um consumidor direto. Em ambos os casos, estamos ante um assalariado ou diarista, mas, num caso trata-se de trabalhador *produtivo*, e noutro, de *improdutivo*, porque no primeiro caso esse trabalhador produz capital e no outro não; porque num caso seu trabalho constitui um momento do processo de autovalorização do capital, e no outro não.

Dáí reafirma-se que o objetivo principal da produção capitalista é a produção de mais-valia, mas embora o trabalhador improdutivo não faça parte desse processo de geração de mais-valia seu trabalho não é dispensável nesse sistema, ao contrário, ele se tornou necessário para o bom funcionamento do modo de produção capitalista, pois auxilia de forma indireta a produção da mais-valia servindo para sua reprodução.

Nesse sentido, compreendendo a importância que tais atividades alcançaram no capitalismo, iremos discutir na próxima seção sobre o assalariamento do trabalho improdutivo, considerando-o um portador de diversas práxis sociais indispensáveis para que o trabalho se efetive no modo de produção capitalista, ressaltando, em

especial, as particularidades do trabalho improdutivo nos serviços e a condição de assalariamento do trabalhador improdutivo.

2 O TRABALHO ASSALARIADO E AS PARTICULARIDADES DO TRABALHO IMPRODUTIVO NOS SERVIÇOS

Nesta seção iremos tratar sobre o assalariamento do trabalho improdutivo, com ênfase nos serviços, por caracterizar a condição de parte majoritária dos assistentes sociais, sendo a compreensão dessa forma de assalariamento o motivo que nos conduziu para esta investigação.

Visando traçar os argumentos que nos leva a afirmação de que no trabalho improdutivo estabelece-se uma nova forma de trabalho assalariado, trataremos nesta seção das concepções fundamentais que estão em torno das duas categorias do trabalho abstrato – trabalho produtivo e trabalho improdutivo. Apontaremos as contradições postas em questão e iremos analisá-las a partir do pensamento marxiano, pontuando as particularidades do assalariamento dos trabalhadores improdutivos em relação com os trabalhadores produtivos, com o intuito de apreender a gênese da condição de assalariamento dos trabalhadores improdutivos dos serviços, tal como se apresentam a maioria dos assistentes sociais. Aqui também queremos demonstrar que o assalariamento dos trabalhadores improdutivos pressupõe o assalariamento do proletariado, pois este último dá origem à riqueza material existente, assim como analisaremos que a partir do trabalho proletário o assalariamento se apresenta sob duas formas distintas – a forma primária e a forma secundária.

Os argumentos expostos nessa seção visam principalmente abrir um caminho de esclarecimento acerca do papel do trabalhador improdutivo, situando sua função nesta sociedade para podermos compreender, especialmente, a condição de assalariamento dos assistentes sociais.

2.1 Trabalho produtivo e trabalho improdutivo

Diante do exposto, na seção anterior, pudemos perceber que há duas categorias que compõem o trabalho abstrato – uma dos que produzem mais-valia e valorizam o capital e outra dos que não produzem mais-valia, mas indiretamente valorizam o capital ao passo que contribuem enormemente para a reprodução do sistema – e estas duas categorias são denominadas, respectivamente, de trabalho produtivo e trabalho improdutivo.

Inicialmente, iremos pontuar que há polêmicas dentro da Economia Política acerca dessas duas categorias. Antes e depois de Marx²⁶ são variadas as concepções a esse respeito. Portanto, faremos uma exposição de algumas concepções que estão postas no debate acerca do trabalho produtivo e do trabalho improdutivo, considerando algumas obras posteriores ao pensamento de Marx, mas sem perdê-lo de vista enquanto referencial.

Assim como já vimos, para Marx, o trabalho no modo de produção capitalista só é produtivo se estiver relacionado diretamente a produção da mais-valia ou a autovalorização do capital. Assim sendo, tanto o trabalho que transforma a natureza quanto o trabalho que realiza suas atividades fora do processo de intercâmbio entre o homem e a natureza podem ser produtivos se ambos produzem mais-valia. Já no caso do trabalho improdutivo, constituído por atividades que não geram mais-valia para o capital, este se torna inevitavelmente necessário ao bom funcionamento da produção capitalista porque contribui para amenizar os conflitos entre o capital e o trabalho, auxiliando indiretamente o processo de produção da mais-valia. Por essa razão, pudemos apreender que o trabalho produtivo e o trabalho improdutivo estão direta e indiretamente associados à produção de mais-valia, pois, o primeiro contribui para sua produção e o segundo dá maiores condições para a sua reprodução.

²⁶ “As categorias de trabalho produtivo e improdutivo não são criação de Marx. A economia política anterior ao pensador alemão já se postulava o problema da origem do capital. O original, em Marx, é sua argumentação de que o trabalho é a atividade humana que, em qualquer momento da História, realiza o intercâmbio do homem com a natureza e que, assim fazendo, produz ‘o conteúdo material da riqueza qualquer que seja forma social desta’”. (LESSA, 2005, p.23-24).

Portanto, de acordo com Tavares (2004, p.88), “[...], é a partir do fim específico da produção capitalista – a mais-valia – que se pode definir o trabalho produtivo e o trabalho improdutivo.” Considerando também que: “Na verdade, há uma coexistência necessária entre trabalho produtivo e improdutivo. O produto anual criado na esfera da produção não pode ficar restrito à mais-valia capitalizada. Parte dele é transformada em rendimentos.” (TAVARES, 2004, p.88). Pois, enquanto o trabalho produtivo é aquele que produz mais-valia e é trocado por capital, “o trabalho improdutivo é aquele empregado na realização do valor. A força de trabalho nele empregada se troca por dinheiro como dinheiro, e não como capital, o que equivale a dizer que esse trabalhador não produz mais-valia para o capital.” (TAVARES, 2004, p.153). Com isso, temos um movimento que se processa em duas formas distintas de trabalho que são concomitantemente necessárias para a continuidade do próprio sistema. Logo, temos duas espécies de trabalhadores, os produtivos e os improdutivos, que pertencem a uma mesma classe social²⁷, que embora exerçam funções diferentes na sociedade, é fato que, tanto os trabalhadores produtivos quanto os trabalhadores improdutivos são subordinados ao capital, tendo em vista que ambos são trabalhadores livres dos meios de produção e de subsistência²⁸.

Nesta mesma linha de pensamento, Dias (2006, p.27) também entende que “[...], o trabalho do trabalhador assalariado que se troca diretamente por renda não é produtivo; só o é aquele que se troca por capital [...].” Pois, o trabalhador assalariado que ao fim da jornada de trabalho nada acrescentou para o seu empregador recebe em troca desse trabalho apenas uma renda, e esta renda provém da mais-valia do trabalho produtivo, como veremos mais adiante.

²⁷ Segundo Ridenti (2001, p.13-14), “[...], num sentido amplo, o termo classe identifica os grandes grupos humanos que se relacionam e lutam entre si para produzir o próprio sustento, criando relações de dominação para apropriar-se do excedente gerado além do mínimo necessário à subsistência. [...]. Num sentido estrito e específico, só caberia falar em classes nas sociedades industriais capitalistas, quando surge uma classe burguesa, que concentra em suas mãos a propriedade dos meios de produção. Ela investe capital para valorizá-lo mediante a extração de um sobre-trabalho não pago, fornecido pelo emprego de uma classe de trabalhadores assalariados, “livres”, a um tempo despossuídos e sem qualquer vínculo tradicional com seus patrões ou com a terra e demais meios de produção. Esses trabalhadores vêem-se obrigados a vender a sua força de trabalho para sobreviver, e só constituem-se propriamente como classe quando se associam para lutar contra a exploração a que são submetidos [CLASSE PARA SI]. [...]” Mas, ressalta-se que as classes sociais surgiram antes do capitalismo.

²⁸ Referindo-se aos camponeses, Marx (1986, p.115-116) afirma que há a constituição de uma classe quando se “[...] opõem o seu modo de vida, os seus interesses e a sua cultura aos das outras classes da sociedade [...]”.

Também segundo a mesma autora, baseada na obra marxiana,

[...], o fato de o trabalho se fixar em um produto não faz dele trabalho produtivo; por outro, o fato de o trabalho "não produzir mercadoria alguma" não faz dele trabalho improdutivo. Portanto, fixe-se ou não em um produto material, o trabalho é produtivo desde que reponha o fundo com que é pago (isto é, o salário), além do lucro. (DIAS, 2006, p.43).

Dessa forma, portanto, “o caráter útil do trabalho não é critério para determinar, sob o capital, que trabalho é trabalho produtivo e, em consequência(*sic*), não se constitui em critério para diferenciar trabalho produtivo de trabalho improdutivo.” (DIAS, 2006, p.46).

Entretanto, essa não é a concepção de Mandel (1982, p.283), segundo ele, “no volume 2 de O Capital, Marx define o trabalhador produtivo como aquele que participa da produção de bens materiais e, assim, da produção do valor e da mais-valia.” O que denota uma compreensão equivocada, tendo em vista que, como bem salienta Singer (1982, p.XXVIII),

nada do que Mandel cita de Marx suporta esta conclusão. O que Marx sustentou foi que nem todo trabalho que se troca por capital (isto é, trabalho assalariado em empresa capitalista) é necessariamente produtivo. O que de modo algum significa que somente trabalho ‘material’ o seja.

Pois, para Marx, trabalho produtivo é aquele que produz mais-valia, independente das suas propriedades. Tanto é assim, que até mesmo um trabalhador que possui uma atividade de natureza improdutiva, como o mestre-escola do exemplo de Marx, pode se tornar um trabalhador produtivo se este for empregado por um capitalista que irá retirar dele uma mais-valia para enriquecer-se.

Contudo, para Mandel (1982, p.283),

não há nenhuma razão plausível para que a troca de serviços pessoais por rendimentos, à medida que não leva à produção de mercadorias, deva tornar-se subitamente produtiva apenas porque é organizada como atividade capitalista e executada por trabalho assalariado.

Realmente, não se trata do fato de ser produtiva somente porque é uma atividade capitalista e é trabalho assalariado, nessas condições o trabalho tanto pode ser produtivo quanto improdutivo, mas o que faz os serviços poderem se tornar produtivos é o fato de esses serviços, sob essas determinadas condições, servirem à autovalorização do capital. Pois, como pudemos apreender, o trabalho improdutivo passa a ser considerado produtivo à medida que compõe a autovalorização do capital, deixando de ser uma simples realização do valor, ou seja, uma “troca por dinheiro como dinheiro”, para se tornar autovalorização do capital.

Mas para compreender melhor essas conceituações, vejamos que, de acordo com Marx (1996a, p.104, grifo do autor), a “*mais-valia*” não é apropriada na sua totalidade apenas pelo empregador capitalista, mas também pelo: proprietário da terra, na forma de “*renda territorial*”; o proprietário dos meios de trabalho, que os empresta total ou parcialmente ao empregador capitalista, ou seja, o “*capitalista que empresta o dinheiro*” e que recebe parte dessa mais-valia na forma de “*juro*”; e, o capitalista empregador que fica com o “*lucro industrial ou comercial*”. Assim,

a renda territorial, o juro e o lucro industrial nada mais são que nomes diferentes para exprimir as diferentes partes da mais-valia de uma mercadoria ou do trabalho não remunerado, que nela se materializa, e todos provêm por igual dessa fonte e só dessa fonte. Não provêm do solo, como tal, nem do capital em si; mas o solo e o capital permitem a seus possuidores obter a sua parte correspondente na mais-valia que o empregador capitalista extorque ao operário (MARX, 1996a, p.104, grifo do autor).²⁹

Com isso, Marx afirma que “*é o empregador capitalista quem extrai diretamente do operário essa mais-valia, seja qual for a parte que, em última análise, possa reservar para si. Por isso, desta relação entre o empregador capitalista e o operário assalariado dependem todo o sistema do salariado e todo o regime atual de produção*” (MARX, 1996a, p.105, grifo nosso). Portanto, o assalariamento de todos os demais trabalhadores na sociedade capitalista pressupõe o assalariamento do proletariado, pois, afinal, o trabalho do proletário é o único capaz de criar a riqueza material, uma função indispensável para que toda e qualquer sociedade possa existir.

²⁹ Mas, ressalte-se que, caso o empregador utilize apenas capital próprio e também seja o proprietário do solo, toda a mais-valia ficará com ele.

E, ainda, considere-se que: “[...], não é o empregador capitalista que acrescenta ao valor da mercadoria um valor arbitrário para seu lucro, acrescentando em seguida outro valor para o proprietário da terra e assim por diante, de tal maneira que a soma destes valores arbitrariamente fixados constituísse o valor total” (MARX, 1996a, p.105-106). É, portanto, a mais-valia, ou o trabalho não pago, que permite a divisão desse valor gerado para as três partes referidas. Pois, como identifica Marx (1996b, 197), o capitalista que

extrai trabalho não-pago diretamente dos trabalhadores e o fixa em mercadorias, é, na verdade, o primeiro apropriador, mas, de modo algum, o último proprietário dessa mais-valia. Tem de dividi-la, mais tarde, com capitalistas que realizam outras funções na produção social como um todo, com o proprietário fundiário etc. A mais-valia divide-se, portanto, em diferentes partes. Suas frações cabem a categorias diferentes de pessoas e recebem formas diferentes, independentes umas das outras, tais como lucro, juro, ganho comercial, renda da terra, etc.³⁰

Assim, analisa Lessa (2007a, p.170) que:

Esta distribuição da mais-valia pela totalidade da classe capitalista, sob a forma de “lucro, juro, ganho comercial, renda da terra, etc.”, requer, de forma imperativa, outras formas de trabalho assalariado que não o do proletário. Requer uma divisão social do trabalho entre o comércio e o banco, entre o latifúndio e os serviços. E cada um deles apenas pode existir pela exploração do respectivo trabalho assalariado: o bancário, o comerciário, o faxineiro, o mestre-escola, etc. Como todo trabalho abstrato, estas atividades assalariadas serão casos particulares da redução mais geral do trabalho humano à mercadoria força de trabalho; serão, por isso, casos particulares da forma genérica da exploração capitalista, o trabalho abstrato.

Dessa forma, também pudemos apreender como a práxis social não se reduz ao trabalho, pois a sociedade capitalista conta com diversas outras atividades que se tornam necessárias para a sua reprodução, e todas estas atividades, produtivas ou improdutivas, só podem existir nesta sociedade sob a forma de trabalho assalariado. Como salienta Netto e Braz (2007, p.43), “a práxis envolve o trabalho, que, na verdade, é o seu modelo – mas inclui muito mais que ele: inclui todas as objetivações humanas.

³⁰ Cf. MARX (1996), Seção VII – O Processo de Acumulação do Capital.

Nesse sentido, no que se refere a essas atividades, outra questão que gera polêmica é quanto à diferenciação entre trabalhadores produtivos e improdutivo.

Para Dias (2006, p.34-35),

[...]: a força de trabalho, tanto de um quanto de outro, é mercadoria; seu valor é determinado de modo análogo, pelo custo de sua produção; o trabalho de ambos é trabalho assalariado. No entanto, apesar das semelhanças, os dois distinguem-se radicalmente. Um produz mercadoria, o outro não: [...].

Mas, entendemos que as diferenças vão além destas, pois também podemos acrescentar que: um produz mais-valia, o outro não; o assalariamento do trabalhador produtivo serve para ocultar a exploração da mais-valia, enquanto que o assalariamento do trabalhador improdutivo serve especialmente para o controle da força de trabalho, mantendo-o como trabalhador livre, livre dos meios de produção e de subsistência. Dessa maneira, ele só poderá subsistir nesta sociedade se tornando um assalariado, como ocorre com o trabalhador produtivo. Mas, deve-se ressaltar que as funções de controle ocorrem para os dois tipos de trabalhadores, as quais se expressam como: gestão da força de trabalho, supervisão, planejamento, assistência social, entre outras.

Já segundo Braverman (1987, p.357, grifo do autor), não há distinção entre trabalhadores produtivos e improdutivo. Ao tratar dos assalariados do comércio, o referido autor afirma que:

quando eram poucos, diferiam dos produtivos, e tendo-se tornado muitos passaram a ser semelhante aos produtivos. Embora o trabalho produtivo o improdutivo sejam tecnicamente distintos, embora o trabalho produtivo tenha tendido a decrescer na razão do aumento de sua produtividade, enquanto o improdutivo tenha aumentado *apenas como consequência(sic) do aumento dos excedentes jorados pelo trabalho produtivo* – a despeito dessas distinções, as duas massas de trabalho não estão absolutamente em flagrante contraste e não precisam ser contrapostas uma à outra. Elas constituem uma massa contínua de emprego que, atualmente e diferentemente da situação nos dias de Marx, têm tudo em comum.

Ora, ao se igualar essas “duas massas de trabalho”, como faz Braverman, perde-se de vista que todos os assalariados não constituem uma classe social

homogênea, pois no atual modo de produção, como bem identifica Lessa (2007b, p.56-57),

[...], uma enorme gama de funções sociais distintas se esconde sob a relação de assalariamento: temos aqueles trabalhadores que, ao produzirem a mais-valia, produzem também toda a riqueza da sociedade (os proletários da cidade e do campo). Temos aqueles outros assalariados que, não transformando a natureza, também produzem mais-valia (os professores, no nosso exemplo). Esses dois tipos de trabalhadores que produzem mais-valia Marx denominou de “trabalhadores produtivos”. Ao lado deles há aquela enorme gama de assalariados que não produz mais-valia: os funcionários públicos, os empregados diretos dos burgueses na administração de seus negócios e na vigilância do trabalho proletário, e os assalariados do comércio e dos bancos. A esses Marx denominou de “trabalhadores improdutivos”. Trabalhadores “produtivos” e “improdutivos” de mais-valia, agora deve estar claro.

Portanto, se a partir de Marx podemos identificar essas distinções entre os trabalhadores assalariados produtivos e improdutivos significa que a argumentação de Braverman não se sustenta, pois não é o simples fato de todos serem assalariados que irá torná-los uma classe social sem distinções no seu interior, essa condição de assalariamento é uma semelhança que não elimina, de forma alguma, a função social a ser desempenhada pelas diferentes frações de classe, que são essencialmente heterogêneas.

Complementado este debate, Ridenti (2001, p.16) entende que:

Na classe dos trabalhadores assalariados estariam incluídos tanto os assalariados produtivos (diretamente produtores de mais valia, aqueles que valorizam o capital com seu trabalho), quanto os assalariados improdutivos, porém apenas aqueles que vendem sua força de trabalho ao capital (excluídos portanto, por exemplo, os assalariados em serviços domésticos). Assim, fariam parte dessa classe tanto os assalariados na indústria, uma parte dos quais seriam “proletários” [...], quanto os trabalhadores assalariados pelos capitalistas comerciais e “a juro”, isto é, aqueles que, embora improdutivos situam-se no interior do processo global de produção.

E ainda acrescenta, citando Fausto (*apud* RIDENTI, 2001, p.17), que, no entanto, o trabalhador que se eleva quanto: “à qualificação, à posição hierárquica ou à grandeza de salário”, tenderia a ‘perder as determinações que caracterizam a condição de membro da classe (pelo caráter peculiar da força de trabalho que ele

possui, pelas condições da função que ele exerce ou pelas duas coisas)”. No entanto, essas especificações não constituem critérios para descaracterizar a sua “condição de membro da classe”, pois embora determinadas frações da classe trabalhadora possam adquirir um melhor estatuto social que outras, elas continuam sendo não proprietárias dos meios de produção e de subsistência. Logo, independente dessas distinções que ocorrem no interior da classe, o fato é que são todos assalariados, mas eles não desempenham a mesma função social e, portanto, constituem-se em frações de classe distintas, assim como desempenham tipos diferentes de trabalho – produtivo ou improdutivo – e isso não elimina a sua condição de membro da classe trabalhadora.

Pois, seguindo a nossa linha de raciocínio, essa chamada “classe dos trabalhadores assalariados”, na realidade é composta por, pelos menos, duas frações de classe distintas – os trabalhadores manuais e os trabalhadores intelectuais³¹. Sendo a primeira condição de existência para a segunda. Como veremos a seguir, entra em questão mais uma polêmica, as definições acerca do trabalho manual e do trabalho intelectual.

2.2 Considerações sobre trabalho manual e trabalho intelectual no processo produtivo e na organização dos serviços

Neste item iremos tratar algumas concepções sobre o trabalho do proletário, ressaltando as diferenças que se estabelecem entre ele e os demais trabalhadores e

³¹ Salientando-se, de acordo com Gramsci (1989, p.7-8, grifo do autor), que: “Quando se distingue entre intelectuais e não-intelectuais, faz-se referência, na realidade, tão-somente á imediata função social da categoria profissional dos intelectuais, isto é, leva-se em conta a direção sobre a qual incide o peso maior da atividade profissional específica, se na elaboração intelectual ou se no esforço muscular-nervoso. Isto significa que, se se pode falar de intelectuais, é impossível falar de não-intelectuais, porque não existem não-intelectuais. Mas a própria relação entre o esforço de elaboração intelectual-cerebral e o esforço muscular-nervoso não é sempre igual; por isso, existem graus diversos de atividade específica intelectual. Não existe atividade humana da qual se possa excluir toda intervenção intelectual, não se pode separar o *homo faber* do *homo sapiens*. Em suma, todo homem, fora de sua profissão, desenvolve uma atividade intelectual qualquer, ou seja, é um ‘filósofo’, um artista, um homem de gosto, participa de uma concepção do mundo, possui uma linha consciente de conduta moral, contribui assim para manter ou para modificar uma concepção do mundo, isto é, para promover novas maneiras de pensar.”

pontuando as distinções entre trabalho manual e trabalho intelectual. E, ainda, pretendemos esclarecer como o trabalho intelectual assume um lugar de destaque no atual modelo de produção no processo de reestruturação produtiva.

Em primeiro lugar, de acordo com Villalobos (1978, p.16-17), quanto ao conceito de trabalho proletário em Marx,

no Manifesto de 1848, há uma utilização ambígua do termo “proletariado”, a qual encerra subjacentemente um movimento de tensão entre duas noções concorrentes: por um lado, aquela que se funda na idéia(sic) de “classe operária” (que parece associada à atribuição de uma grande importância ao “trabalho materialmente produtivo”); por outro lado, a de “proletariado” em sentido lato (que parece associada à concessão de um privilégio explicativo à situação de despossessão e de objeto de exploração, até certo ponto comum ao conjunto dos trabalhadores assalariados).

Assim, sob nosso ponto de vista, essa segunda noção de proletariado tem levado alguns autores a equívocos, como o exemplo já mencionado de se considerar que os assalariados são todos proletários, sem levar em conta que o reconhecimento da distinção existente entre as frações de classe é fundamental para compreender o papel que cada uma delas joga na construção da história.

Nesse contexto, Villalobos (1978, p.17-18) salienta que:

[...] procurando apresentar uma espécie de “definição”, meramente provisória e tentativa, estamos falando da importância que atribuímos à determinação da classe operária como permeando todas as esferas da produção material e abrangendo aquilo que poderíamos designar como a macrodimensão operária (no sentido mais forte do qualitativo) do trabalho que nela se realiza. Ou seja, abrangendo os trabalhos de execução, de natureza predominante ou tendencialmente “manual” (por oposição as macrodimensões “intelectuais” do trabalho, em que se situam as tarefas ou funções de tipo científico-tecnológico e de tipo técnico-administrativo).

Aqui se põe claramente a distinção entre trabalho manual e trabalho intelectual que, como vislumbrou Marx, a partir da sociedade capitalista, o que antes eram unidos num mesmo trabalhador, “separam-se até se oporem como inimigos”.

Segundo Lessa (2007a, p.166, grifo do autor),

em se tratando do trabalho proletário que realiza o intercâmbio orgânico com a natureza nas condições históricas da sociedade burguesa desenvolvida, apenas ele produz o capital. Ao seu final, dotou a sociedade de um novo *quantum* de riqueza expresso no meio de produção ou de subsistência que produziu.

Desse modo, o que distingue o proletário dos demais trabalhadores é que através de seu trabalho ele consegue dotar a sociedade dessa nova riqueza. E essa nova riqueza é a base para a produção da mais-valia, que por sua vez é condição para o assalariamento de todos os trabalhadores. Pois, ao comparar a sociedade burguesa com as formações sociais pré-capitalistas ele expressa que,

Nas sociedades escravistas e feudais, toda a riqueza advinha direta e imediatamente dos escravos e dos servos. E todos os auxiliares da classe dominante (exército, Igreja, capatazes, feitores, etc.) compareciam como custos de produção. Mesmo quando assalariados (os soldados em Roma, por exemplo), a reprodução social se dava de tal modo que não velava o fato de que seus salários saiam da riqueza dos membros da classe dominante, os quais a obtinham da exploração dos servos e dos escravos. (LESSA, 2007a, p.164).

Logo, a riqueza dessas sociedades mediam-se por seus escravos, terras, servos, etc. Contudo, na sociedade capitalista desenvolvida esta realidade se modifica.

Nesta, há uma massa de assalariados que recebem, sob a forma dinheiro, uma parte da riqueza produzida pelo proletariado para conseguirem no mercado o necessário à sua subsistência. Graças a essa massa de dinheiro disponível na sociedade, diferente do passado, o capitalista pode se enriquecer tanto ao explorar o proletário, como também ao explorar os demais assalariados, muitos destes (tal como nas sociedades pré-capitalistas) auxiliares na afirmação cotidiana do poder da classe dominante em todas as esferas sociais, mas fundamentalmente na produção (exército, Direito, “intendentes”, etc.). A riqueza pessoal de um dado capitalista pode ter sua origem na exploração do trabalho proletário que transforma a natureza numa “fábrica de salsichas”, como também na exploração do professor em uma “fábrica de ensinar”. (LESSA, 2007a, p.166).

Com isso podemos perceber que o assalariamento na sociedade burguesa exerce um papel imprescindível para a ocultação da relação de exploração dos trabalhadores (assim como vimos na seção I); essa condição não permite que os trabalhadores improdutivos vejam de onde provêm seus salários e também não

permite que os trabalhadores produtivos percebam que os lucros de seus empregadores originam-se na mais-valia.

Além do mais, é certo que tanto a “fábrica de salsichas” quanto a “fábrica de ensinar” geram mais-valia, e isso não elimina o fato de que, “enquanto o trabalho que opera o intercâmbio orgânico com a natureza cristaliza um *quantum* de trabalho em um meio de produção ou em um meio de subsistência, o mesmo não ocorre com o trabalho de um professor (ou de um assistente social).” (LESSA, 2007a, p.165, grifo do autor). Eis aqui a distinção fundamental do trabalho do proletário para os demais assalariados.

Nesse sentido, sob o ponto de vista de Carleial (2000, grifo nosso),

Ser assalariado não significa ser proletário, mesmo que entre os assalariados encontrem-se os proletários. Quando fala-se de assalariamento e não de proletarização está se reconhecendo que *ao longo do capitalismo os trabalhadores se diferenciaram. O que os unifica porém, é a não propriedade de meios de produção.* Entretanto, há diferentes graus de dependência entre os trabalhadores e os capitalistas à medida que – sem trabalho – por quanto tempo cada um poderá sobreviver juntamente com sua família? A esta pergunta provavelmente obteremos diferentes respostas as quais não invalidam o ponto central que os unifica: para viver é preciso trabalhar, logo é preciso vender a força de trabalho.

Portanto, o que unifica os trabalhadores é a sua condição de assalariamento, essa condição torna-os membros de uma mesma classe, a classe dos não proprietários dos meios de produção, ou a “classe dos trabalhadores assalariados”. Estas considerações nos permitem apreender que embora os trabalhadores em geral façam parte de uma mesma classe social, isto não significa que ser assalariado é sinônimo de proletário, porque proletário é aquele que produz a riqueza material e nem todos os trabalhadores exercem esta função na sociedade. Pois, como bem ressalta a autora, “há diferentes graus de dependência entre os trabalhadores e os capitalistas”, há os produtores e os não produtores de mais-valia, e o fato é que todos possuem uma importância crucial para a manutenção do sistema capitalista. Por essa razão, dentro da chamada “classe dos trabalhadores assalariados”, não há como desconsiderar que existem frações de classes sociais distintas e que exercem funções sociais igualmente distintas.

Segundo Gorz (1989, p.217): “Deve-se concluir também que os trabalhadores da ciência e da técnica têm, no interior de sua função técnico-científica, a função de reproduzir as condições e as formas da dominação do capital sobre o trabalho.” Tendo em vista que:

Nas indústrias de mão-de-obra, a função dos trabalhadores técnico-científicos é ao mesmo tempo técnica e ideológica. Não estão apenas encarregados de planificar o processo de trabalho, de organizá-lo e de verificar a conformidade dos produtos parciais às normas técnicas preestabelecidas; têm também por função perpetuar a estrutura hierárquica da empresa e reproduzir as relações sociais capitalistas: isto é, perpetuar a separação (a alienação) dos produtores em relação ao produto “comum” e ao processo de trabalho. (GORZ, 1989, p.226).

Por essa razão, assim como identificou Marx, os trabalhadores intelectuais são vistos pelos trabalhadores manuais como inimigos, pois exercem nessas condições uma função de direção e controle da força de trabalho que se reproduz técnica e ideologicamente. Muito embora os trabalhadores intelectuais sejam também explorados e alienados pelo capital, sua relação para com os outros trabalhadores se coloca nesse modo de produção de maneira hostil porque uma fração de classe não consegue se reconhecer na outra devido à diferente função que cada uma delas é obrigada a exercer, apesar de serem todos trabalhadores.

Neste sentido, Gorz (1989, p.225, grifo do autor) afirma:

Mas, por mais legítimo que possa parecer considerar os trabalhadores científicos e técnicos da indústria como uma categoria dos trabalhadores produtivos, explorados e alienados, ainda é difícil considerá-los, sem mais, como parte integrante da classe operária. De fato, por mais que se diga que a ciência e as técnicas que produzem lhe são alienadas, incorporadas ao capital e voltam sobre eles como uma “força estranha” da qual, de bom ou malgrado eles são os servidores, o fato é (e Marx nota-o nos trechos citados) que as ciências e as técnicas voltam-se também contra os operários como meios de exploração e extorsão de sobretrabalho. Em outras palavras, se trabalhadores técnico-científicos e operários estão situados do mesmo modo *perante o capital*, não estão situados do mesmo modo, *uns em relação aos outros*: enquanto o trabalho técnico-científico e o trabalho operário são levados *paralela mas separadamente*, o fato é que os trabalhadores técnico-científicos produzem meios de exploração e de opressão dos operários e devem aparecer a estes como agentes do capital; porém os operários não produzem meios de exploração dos trabalhadores técnico-científicos. A relação entre uns e outros, *onde ela é direta*, não é uma relação de reciprocidade: é uma relação *hierárquica*.

Conseqüentemente, essas diferenças dos trabalhadores na sua relação uns com os outros é o que contribui para constituir os conflitos sociais presentes nas relações sociais entre os próprios trabalhadores, pois a divisão social do trabalho marcada por essa relação hierárquica produz uma estratificação da classe trabalhadora. Daí, como consequência, eles não se reconhecerem enquanto membros de uma mesma classe.

Mas, com o desenvolvimento da sociedade capitalista a relação entre trabalho manual e trabalho intelectual também foi se modificando, pois esses componentes – muscular e intelectual – “têm sido combinados de diferentes formas nas sucessivas fases do capitalismo e nos diversos tipos de processo de trabalho.” (BRUNO, 1996, p.92). Deste modo, segundo Bruno (1996, p.92):

Em termos históricos e em linhas muito gerais, desde que o capitalismo começou a desenvolver-se em vastas regiões do mundo, a capacidade de trabalho do proletariado foi-se caracterizando pela seguinte sucessão de etapas: inicialmente, a qualificação dizia respeito à capacidade de realizar operações que exigiam grande esforço físico e habilidades manuais sempre mais aprimoradas. Depois, progressivamente, enquanto era obtido esse crescente adestramento muscular e manual, foram sendo desenvolvidos os componentes intelectuais da qualificação dos trabalhadores. Atualmente, a etapa que estamos começando a atravessar caracteriza-se exatamente pela predominância dos componentes intelectuais da força de trabalho, especialmente daquela em processo de formação. Trata-se hoje, pelo menos nos setores mais dinâmicos da economia mundial, de explorar não mais as mãos do trabalhador, mas seu cérebro.

Contudo, ressaltamos que isso não significa que o trabalho manual deixou de existir, mas seu espaço dentro do processo produtivo foi bastante reduzido devido ao novo método de exploração e controle da força de trabalho, o toyotismo³², que passou a aproveitar muito mais o trabalho intelectual, processo este que foi viabilizado com a utilização crescente das inovações tecnológicas. Tal método foi implantado em resposta a crise do taylorismo/fordismo³³ que

[...] levou ao limite o desenvolvimento da mais-valia relativa assente na componente muscular da força de trabalho. Quando basta apertar um botão para fazer com que a máquina exerça pressões gigantescas, e não havendo quaisquer motivos técnicos para que as forças mecânicas continuem a aumentar, pode afirmar-se que é impossível multiplicar mais os músculos do operário. E quando chega o momento em que para provocar um ligeiro aumento do ritmo de execução das tarefas, os patrões têm de aumentar muitíssimo mais todas as formas de vigilância e de pressão sobre os trabalhadores, de maneira que a intensificação do trabalho passe a gerar rendimentos decrescentes, pode concluir-se que é impossível levar mais longe a divisão dos gestos de cada operário nos seus componentes elementares. (BERNARDO, 2004, p.77).

³² “[...] é um sistema de organização da produção baseado em uma resposta imediata às variações da demanda e que exige, portanto, uma organização flexível do trabalho (inclusive dos trabalhadores) e integrada.” (GOUNET, 1999, p.29).

³³ A crise do taylorismo/fordismo começa a dar sinais a partir dos anos 1970 e é evidenciada pelos seguintes aspectos: queda da taxa de lucro; esgotamento do padrão de acumulação taylorista/fordista, que se mostrou incapaz de responder a retração do consumo que acentuava; hipertrofia da esfera financeira; maior concentração de capitais com as fusões entre as empresas monopolistas e oligopolistas; crise do *welfare state* ou do “Estado de bem-estar social” e dos seus mecanismos de funcionamento; incremento acentuado das privatizações; entre outros. (ANTUNES, 2002, p.29-30). Sendo essa crise uma das dimensões da crise estrutural do capital, com destaque para a tendencial queda da taxa de lucros.

Diante dessa situação, os trabalhadores empreenderam um vasto movimento de contestação em todo o mundo, não só grandes movimentos de greve, mas também lutas cotidianas de resistência, eles conseguiam controlar na prática os ritmos impostos aos seus gestos porque já estavam habituados aos métodos da grande indústria. Dessa forma, sabotavam o sistema de trabalho com “taxas de absenteísmo crescentes, atrasos e imobilizações técnicas das cadeias de montagem, quantidades significativas de produtos defeituosos, [...]” (BERNARDO, 2004, p.79). E foi essa resistência dos operários das fábricas um dos fatores que contribuiu para provocar uma crise econômica mundial, pondo em xeque a eficácia do taylorismo, cujo princípio considerava que somente os engenheiros eram capazes de emitir conhecimentos sobre o processo de trabalho, evitando as iniciativas dos trabalhadores. Com isso, “o taylorismo fora incapaz de aproveitar os conhecimentos técnicos que os trabalhadores iam obtendo e acumulando durante o processo de produção.” (BERNARDO, 2004, p.83).

O êxito crescente obtido pela resistência que os trabalhadores opunham ao taylorismo convenceu os administradores de empresa da necessidade de fragmentar ou mesmo dispersar a força de trabalho, em vez de a concentrar em unidades produtivas gigantescas. Entretanto, ao revelarem-se cada vez mais capazes de conduzir eles próprios as suas lutas, prescindindo das burocracias sindicais, os trabalhadores mostraram aos administradores que a mão-de-obra também tinha cabeça e a usava. (BERNARDO, 2004, p.80).

Nesse contexto,

Opondo-se ao contra-poder que emergia das lutas sociais, o capital iniciou um processo de reorganização das suas formas de dominação societal, não só procurando reorganizar em termos capitalistas o processo produtivo, mas procurando gestar um projeto de recuperação da hegemonia nas mais diversas esferas da sociabilidade. Fez isso, por exemplo, no plano ideológico, por meio do culto de um *subjetivismo* e de um ideário fragmentador que faz apologia ao individualismo exacerbado contra as formas de solidariedade e de atuação coletiva e social. (ANTUNES, 2002, p.48, grifo do autor).

Portanto, a classe trabalhadora foi constrangida por uma nova organização do processo de produção do capital que tem como objetivo recuperar o seu ciclo

reprodutivo e repor seu projeto de dominação, fragmentando e imobilizando as lutas sociais. Para tanto,

O toyotismo [...] resultou desta dupla tomada de consciência por parte dos capitalistas, de que era necessário explorar a componente intelectual do trabalho e que era necessário fragmentar ou mesmo dispersar os trabalhadores. Os capitalistas conseguiram assim ultrapassar os bloqueios sociais que haviam dado origem à crise de 1974 e puderam encetar um novo período de acumulação acelerada do capital, obrigando a classe trabalhadora a lutar num terreno novo, para o qual ela está muito longe ainda de ter encontrado as formas de contestação adequadas. (BERNARDO, 2004, p.80).

Com a finalidade de explorar a componente intelectual do trabalhador, se passou a aproveitar os conhecimentos técnicos que eles adquiriam para poder incorporá-los no processo de produção, com isso “[...], os trabalhadores começaram a ser sistematicamente estimulados a dar opiniões e sugestões acerca das técnicas de produção.” (BERNARDO, 2004, p.84).

Pois, como bem ressalta Carneiro (2005, p.6):

Desenham-se com este modelo novas estratégias de subordinação do trabalho, as quais têm na subjetividade a centralidade da intervenção do capital. Estas estratégias se expressam nos programas de Gestão Participativa (Círculos de Controle da Qualidade e Programas de Controle da qualidade Total) em que os trabalhadores, diretamente ou representados por delegação, são capacitados a interferir na gestão da empresa; são estimulados a tornarem-se líderes cujo objetivo é reduzir os conflitos fabris e o desinteresse dos operários pelo trabalho, inovando em termos de mais responsabilidades, mais participação e novos espaços para desenvolver a criatividade do trabalhador.

Portanto, com essas estratégias de subordinação do trabalho, que exploraram sistematicamente a subjetividade do trabalhador:

Atua-se no sentido de formar novas subjetividades mais flexíveis às mudanças no mercado. Inova-se em termos de uma nova cultura do trabalho que potencialize a subjetividade dos trabalhadores por novas formas de consentimento. O controle assumiu uma nova dimensão, as concepções de consenso, autocontrole e comprometimento presidem o cerne dos novos princípios gerenciais. Há nestes programas uma ênfase no indivíduo, na pessoa e nos valores de auto-renovação, de criatividade e de polivalência. Procura-se produzir um novo homem que encontre na sua individualidade a razão de ser da sociedade. O desafio que se coloca à sociedade é ideológico; deve-se investir na capacitação de trabalhadores para que assimilem e transmitam as novas mudanças gerenciais e tecnológicas. (CARNEIRO, 2005, p.6).

A partir desse momento, a divisão do trabalho na acumulação flexível exige um trabalhador mais qualificado, participativo, multifuncional, polivalente. A produção passa a se sustentar num processo produtivo flexível que permite ao operário manusear várias máquinas ao mesmo tempo, tornando o trabalhador polivalente ou multifuncional, e intensificando a exploração do trabalho com aproveitamento da componente intelectual do trabalhador, além de torná-lo um vigilante do próprio trabalho, agora o mesmo trabalhador produz e controla o processo de trabalho.³⁴

Como ressalta Bruno (1996, p.92-93):

Este deslocamento do foco da exploração, do componente muscular para o componente intelectual do trabalho, constitui o elemento fundamental do processo de reestruturação do trabalho, encontrando viabilidade técnico-operacional na chamada Tecnologia de Informação (microeletrônica, informática e outras técnicas afins), que tem a virtude de possibilitar processos de trabalho mais integrados e flexíveis, e nas formas sistêmicas de organização do trabalho, que pressupõem competências antes desprezadas, como facilidade de comunicação, de compreensão de textos, de raciocínio abstrato, enfim, de competências sociais, como as denominam os alemães.

A introdução da tecnologia de informação influenciou de forma significativa o caráter e a natureza do trabalho humano, expressando-se numa diversidade

³⁴ “[...], o toyotismo atribui aos trabalhadores que fabricam um dado artigo, ou que prestam um dado serviço, a função de fiscalizarem eles mesmos a qualidade do produto, violando um dos ditames do taylorismo clássico, já que o princípio da demarcação de tarefas separava rigorosamente a produção e o controle. Assim, ao mesmo tempo que faz aumentar a produtividade do trabalho através da exploração da sua componente intelectual, o toyotismo dificulta a diminuição da produtividade do trabalho na medida em que cria obstáculos à sabotagem, tornando uma vez mais indissociáveis estes dois aspectos.” (BERNARDO, 2004, p.85).

crescente nas ocupações da economia. Assim como permitiu que houvesse um controle muito mais intenso sobre o trabalho, pois:

A microeletrônica desempenha um papel crucial, na medida em que a informática recolhe continuamente, armazena e seleciona, quando necessário, os resultados da inteligência prática dos trabalhadores, e a automatização permite aplicar diretamente esses resultados nas operações executadas por máquinas e instrumentos. A memória coletiva dos trabalhadores de cada empresa, que lhes conferia uma identidade da administração e que em boa parte era construída por um repositório de receitas destinadas a ludibriar os chefes e a reduzir a intensidade da exploração, é substituída por um banco de dados inteiramente ao serviço dos patrões. (BERNARDO, 2004, p.87).

Portanto, com a introdução da tecnologia de informação os trabalhadores perderam importantes formas de resistência contra a exploração.

Contudo, se graças à microeletrônica os chefes de empresa podem vencer as formas anteriores de resistência dos trabalhadores e apoderar-se em benefício do capital de conhecimentos que antes eram aplicados contra ele, o antagonismo social não deixa de se reproduzir no quadro da nova tecnologia, [...]. (BERNARDO, 2004, p.87).

Afinal, as velhas formas de resistência podem dar lugar às novas formas que surgem a partir da reprodução do antagonismo social que se mantém sempre presente numa sociedade dividida em classes sociais e baseada na exploração do trabalho.

Pudemos concluir que essas concepções fundamentais entre trabalho manual e trabalho intelectual são determinantes para se compreender a função social que a classe de trabalhadores desempenha nesta sociedade, para podermos distinguir com clareza as características peculiares do assalariamento dos trabalhadores produtivos e dos trabalhadores improdutivos. Pois, “o que distingue as classes entre si é o local que ocupam na estrutura produtiva da sociedade. Se é uma classe que vive da riqueza produzida por ela mesma ou se, ao contrário, vive do trabalho alheio.” (LESSA, 2007b, p.52). Tendo em vista que o espaço ocupado por todos os trabalhadores assalariados é permeado pela exploração e dominação do capitalista, mas compreendendo que o proletário é o único que produz a riqueza material e que

as demais classes sociais, trabalhadores explorados e capitalistas exploradores, dependem da produção dessa riqueza.

2.3 A exploração da componente intelectual do trabalho e o assalariamento dos trabalhadores improdutivos dos serviços

A partir do exposto sobre as concepções de trabalho produtivo e improdutivo, pudemos definir as diferenciações fundamentais entre essas duas categorias. Neste momento, iremos enfatizar as particularidades que se apresentam no assalariamento dos trabalhadores improdutivos dos serviços, ressaltando que apesar de haver algumas semelhanças com o assalariamento dos trabalhadores produtivos, estes são essencialmente diferentes e, portanto, possuem uma função social ontologicamente distinta, como veremos.

Vimos no item anterior que com a necessidade de reestruturação produtiva do capital, a componente intelectual do trabalho passou a ser mais explorada dos trabalhadores em geral, sendo uma consequência direta desse processo a diminuição do trabalho manual, em virtude da introdução de inovações tecnológicas que possibilitaram uma menor utilização do trabalho vivo no processo de produção. A partir disso, a divisão social do trabalho também se modifica e as contradições sociais próprias do processo de acumulação do capital exigem uma ampliação dos serviços. Daí, teremos uma crescente diversidade nas ocupações da economia, surgindo uma gama de profissões assalariadas, entre as quais aquelas que podemos caracterizar enquanto serviços improdutivos.

Assim, segundo Hirano (2001, p.11, grifo nosso):

O desenvolvimento das forças produtivas, que pertencem ao capital, amplia cada vez mais o espaço destinado ao trabalho técnico-científico, estreitando, em contrapartida, o espaço ocupado pelo trabalho direto, transformando-o cada vez mais em trabalho apendicular do capital fixo.

Desse modo, pudemos perceber que o desenvolvimento das forças produtivas impulsiona a ampliação do trabalho intelectual, tornando-o uma mediação indispensável para a realização do trabalho. Assim, no capitalismo monopolista “manifesta-se, na esfera da produção, um espaço necessário para o trabalho de planejamento, programação e controle, resultante do desenvolvimento científico já alcançado pelas forças produtivas.” (HIRANO, 2001, p.11). Logo:

Com o deslocamento da exploração do componente manual para o intelectual, mudam também as formas de disciplina e de controle da força de trabalho. Sendo o cérebro do trabalhador, ou seja, sua capacidade de raciocínio e sua estrutura psíquica, o elemento a ser explorado no processo de trabalho, as técnicas de controle e disciplina convencionais que incidiam primordialmente sobre o corpo do trabalhador estão sendo substituídas pelas técnicas gerenciais participativas. Tais técnicas apresentam grande carga simbólica que tem (*sic*) dupla função: a de se constituir em canais formais da apropriação da capacidade de raciocínio dos trabalhadores e a de controlar e disciplinar sua estrutura psíquica, já que responsabilidade, envolvimento, interesse pelo trabalho e capacidade de inovar são, hoje, importantes fatores de produção. (BRUNO, 1996, p.96).

Contudo, o fato de o trabalho intelectual ter tido seu espaço mais ampliado em detrimento do trabalho manual não significa que este último deixou de exercer aquele papel fundante na produção, mas em termos de dominação capitalista é de fato o trabalho intelectual que predomina sobre o trabalho manual. Pois,

como o capitalista, de início, é libertado do trabalho manual, tão logo seu capital tenha atingido aquela grandeza mínima, com a qual a produção verdadeiramente capitalista apenas começa, assim ele transfere agora a função de supervisão direta e contínua do trabalhador individual ou de grupos de trabalhadores a uma *espécie particular de assalariados*. (MARX, 1996a, p.448, grifo nosso).

A partir de então, essa “*espécie particular de assalariados*” desenvolverá o trabalho intelectual que irá se opor ao trabalho manual, dirigindo-o, controlando-o – a princípio, dentro do processo de produção, e em seguida, também fora do processo de produção³⁵. Assim, é dessa forma que “o trabalho da superintendência se

³⁵ Estamos nos referindo a necessidade de atividades que irão auxiliar o modo de produção capitalista a administrar os conflitos entre o capital e o trabalho não apenas dentro do processo de produção, mas também fora dele, como é o caso específico do Serviço Social.

cristaliza em sua função exclusiva.” (MARX, 1996a, p.448), qual seja, a “supervisão direta e contínua do trabalhador individual ou de grupos de trabalhadores”.

Nesse sentido, desde o início o comando do capital sobre o trabalho se mostrou necessário.³⁶ De tal modo, que:

A produção capitalista depende cada vez menos do trabalho diretamente produtivo, ao contrário do que ocorre com a produção não-capitalista, baseada na apropriação do ser humano como instrumento de produção, que requer o trabalho escravo como uma máquina viva de trabalho. A maquinaria e os dispositivos mecânicos automáticos, enquanto um conhecimento realizado, são absorvidos pelo capital, na forma de capital fixo, transformando-se, no processo de produção capitalista, em instrumento de realização e de apropriação do sobrevalor, ao regular e moldar o espaço, o ritmo e a destreza do trabalho necessário, diretamente produtivo. (HIRANO, 2001, p.13).

Com isso, o trabalho proletário se tornou um mero apêndice da máquina e foi substituído por ela em longa medida, mediante o grande avanço da ciência e da tecnologia. Pois,

uma das características essenciais do sistema capitalista de produção é o rápido desenvolvimento das forças produtivas, que acelera o processo de concorrência entre os capitais (inter e intra-setores) e acaba por demonstrar a existência de uma busca por inovação, ao passo que os capitais individuais procuram a sua valorização, ou seja, extração de mais-valia. Contudo um dos diferenciais para este processo de valorização é a extração de mais-valia extraordinária, uma vez que esta é uma forma de “lucro” captada temporariamente e “exclusivamente” pelo capitalista que consegue estabelecer as condições para a sua extração, ou seja, o incentivo a inovação se daria através da apropriação de mais-valia extraordinária derivada deste processo. (SCHMIDT FILHO, 2010).³⁷

³⁶ Segundo Hirano (2001, p.8, grifo do autor): “Na fase de transição do pré-capitalismo ao capitalismo, a burguesia se realiza como burguesia no processo de circulação, que é elemento do processo histórico de acumulação originária de capital. Na fase final deste processo, desloca-se o comando e a condição da produção para a esfera da circulação, assegurando-se ao capital comercial enquanto “*estamento comercial*” “o domínio sobre o capital produtivo”. O processo histórico de vir-a-ser de uma burguesia que detém o capital comercial, em burguesia possuidora do capital industrial, é também um processo de dissolução e de transformação revolucionária: dissolução, que separa os produtores dos meios de produção, e prepara historicamente as condições objetivas para que apareçam, ulteriormente, os fatores fundamentais necessários à produção capitalista: meios de produção, de um lado, trabalhadores livres-assalariados, de outro [...]”

³⁷ Segundo Schmidt Filho (2010): “A mais-valia extraordinária está ligada à introdução de novas tecnologias e a máquinas mais modernas que desenvolvam uma produtividade maior, acima da média existente. Como em Marx o valor de um produto é determinado pelo tempo de trabalho socialmente necessário, deriva deste um poderoso regulador social que estimula o desenvolvimento

Logo, o avanço da ciência e da tecnologia, bem como a ampliação do trabalho intelectual faz parte deste processo de expansão do modo de produção capitalista que requer uma incessante acumulação de capital, o progresso técnico é imperativo para o aumento da taxa de lucro.³⁸ Assim como afirma Gorz (1989, p.221, grifo do autor), “[...]: *a principal função da pesquisa e da inovação é impedir a tendência à baixa da taxa de lucro e criar novas ocasiões de investimento rentável.*”

Como também salienta Schmidt Filho (2010):

Percebe-se então que o desenvolvimento da ciência cria uma maquinaria capaz de substituir uma grande parcela do trabalho vivo empregado na produção, reduzindo-se assim o tempo de trabalho gasto na produção da mercadoria. Aqui a principal fonte de riqueza vai se tornando a força social geral, que resulta da produção científica geral aplicada no processo produtivo na forma de tecnologia, através da maquinaria e da reestruturação organizativa. O capital como forma geral da riqueza frente ao trabalho produtivo, produz novas forças produtivas ainda maiores com o aprimoramento do capital fixo na forma de maquinaria e acumula excedentes ainda maiores, gerados agora pelo trabalho objetivado da maquinaria, que somente é possível pelo desenvolvimento científico. A ciência, produzida pelo trabalho humano, é a grande fonte mediata da riqueza e o capital produtivo, voltando-se ao aprimoramento do capital fixo na concorrência entre os capitalistas, incita a produção científica.

Por essa razão, o trabalho intelectual passa ocupar um lugar de destaque na sociedade atual. Ressaltando-se, ainda, que, assim como o trabalho manual, o trabalho intelectual está subsumido ao capital, pois, segundo Schmidt Filho (2010), “a idéia da subsunção do trabalho intelectual ao capital pode ser tomada como um ponto importante para o entendimento deste novo paradigma produtivo, no qual a inovação, mudança técnica e a ciência e tecnologia são bem mais presentes.”

da produção e premia os bons produtores. Assim, na sociedade capitalista, no processo de busca por mais valor os capitalistas buscam melhorar suas condições técnicas de produção a fim de se situarem entre os mais eficientes, produzindo assim com custos de produção mais baixos.”

³⁸ “Até o início da Segunda Guerra Mundial, o objetivo dominante da pesquisa e da inovação técnico-científica era opor à baixa tendencial das taxas de lucro uma redução dos custos de produção. A inovação se dava principalmente no nível do processo de produção, pela introdução de procedimentos e de máquinas capazes de aumentar a produtividade do trabalho vivo, logo de substituir o trabalho vivo (capital variável) por trabalho morto (capital fixo); de acelerar a rotação do capital circulante; de produzir uma mesma quantidade de mercadorias com uma quantidade reduzida de trabalho social.” (GORZ, 1989, p.219).

Mas, a utilização do trabalho intelectual em grande escala não se restringiu aos processos produtivos, temos também uma enorme gama de trabalhadores intelectuais improdutivos. Assim, com esse espaço que se abre para o trabalho intelectual temos a gênese da condição de assalariamento dos trabalhadores improdutivos, espaço que se abre também em razão das próprias contradições do sistema do capital que ao se desenvolver requer o advento de atividades que amenizem o conflito entre o capital e o trabalho. Pois,

O que caracteriza a sociedade capitalista contemporânea é a forma peculiar com que as contradições sociais são tratadas. Antigamente eram as classes dominantes que tinham a incumbência de manipular contradições, mediante o exercício do poder, do comando militar, da magistratura e do sacerdócio. Mas estas atividades estavam acima e fora da divisão social do trabalho. No capitalismo monopolista a tendência é profissionalizar estas atividades – criam-se aparelhos burocráticos e organizações econômicas que prestam serviços de controle. (SINGER, 1979, p.135)

Assim, há nesta sociedade uma classe de trabalhadores intelectuais improdutivos e assalariados, inseridos na divisão social do trabalho, que são funcionários do Estado, do comércio, entre outros, muitos com estatuto profissional (como é o caso do assistente social), que exercem através do seu assalariamento uma função de controle da força de trabalho, ao mesmo tempo em que também são controlados pelo capital. Pois, a condição de trabalhador assalariado também faz do trabalhador intelectual improdutivo um indivíduo livre – livre dos meios de produção e de subsistência – considerado pelo capitalista como um custo necessário ao desenvolvimento do capital.

Portanto, com base nesta concepção de trabalho assalariado que abrange todos os indivíduos livres dos meios de produção e de subsistência, entendemos que em comparação com o trabalho proletário o assalariamento do trabalhador improdutivo assume uma *nova forma*. Pois, a partir trabalho proletário o assalariamento possui uma função social específica – ocultar que no processo de trabalho o trabalhador fornece ao capitalista mais trabalho, pelo qual ele não recebe remuneração alguma e através do qual garante ao capitalista a produção da mais-valia. Neste caso, como bem sabemos, estamos nos referindo à função que desempenham todos os trabalhadores produtivos. Mas, no caso do trabalhador

improdutivo, que não produz mais-valia, o assalariamento assume uma forma distinta porque não pode possuir a mesma função que tem para o trabalhador produtivo. Sendo assim, qual é a função do assalariamento para o trabalhador improdutivo?

Como vimos, para alguns autores, o fato de tanto os trabalhadores produtivos quanto os improdutivos serem assalariados gera algumas confusões, mas o assalariamento não é suficiente para equalizar as condições concretas de todos os trabalhadores. Pois, além de serem todos assalariados, há também o fato de a força de trabalho de todos os trabalhadores ser considerada uma mercadoria, sendo o valor da sua força de trabalho determinado pelo valor dos artigos de primeira necessidade necessários para a sua subsistência enquanto trabalhador. Mas, isto difere da forma como é determinado o valor das outras mercadorias que têm seu valor determinado pelo custo total de sua produção, enquanto que o trabalhador só recebe parte daquilo que produziu. Mas, resguardadas as semelhanças, queremos demonstrar que ser um trabalhador assalariado não implica o exercício das mesmas funções.

Pois, analisando a sociedade capitalista identificamos que o assalariamento se generalizou de tal maneira que abrange a totalidade dos trabalhadores, produtivos e improdutivos. Mas, entendemos que quando se trata dos trabalhadores improdutivos o assalariamento assume uma *nova forma*, pois este não irá mais atender a mesma função que verificamos em sua forma de origem, não teremos mais uma relação direta entre salário e mais-valia, pois como o trabalhador improdutivo não produz mais-valia não há o que ser ocultado. Entretanto, essa forma é tão eficiente para manter o trabalhador sob controle e regular o valor da força de trabalho, conservando-o livre dos meios de produção e de subsistência, que para o capitalista “caiu como uma luva” poder contar com um sistema que mantém toda e qualquer espécie de trabalhador sob tal domínio.

Desse modo, o assalariamento assume aqui não mais a função de ocultação da produção da mais-valia, mas a função específica de controle da força de trabalho sob o domínio do capital. Assim, o assalariamento do trabalhador improdutivo é especialmente regulado pelo capital, pois a utilidade desta regulação será a razão

do seu assalariamento. Portanto, o trabalhador improdutivo torna-se um assalariado que irá contribuir indiretamente para a produção do capital, tendo em vista que ele não gera mais-valia para o sistema, mas seu trabalho é extremamente necessário ao bom funcionamento deste, pois eles prestam determinados serviços que darão legitimidade ao próprio modo de produção, em troca de um salário que lhes possibilitará obter alguns artigos para sua subsistência.

Contudo, entendemos que a essência da condição de assalariamento permanece, a compra e a venda da força de trabalho dos indivíduos expropriados dos meios de produção e subsistência, mas *a forma* como essa condição se expressa na realidade cotidiana dos trabalhadores improdutivos se modifica diante das determinações histórico-sociais, adquirindo características próprias para a sua nova forma de assalariamento, tendo uma nova função.

Nesse contexto, pudemos apreender que o assalariamento tem uma relação direta com a mais-valia quando se trata do trabalho produtivo, pois este serve para ocultar o processo de produção desta, e possui uma relação indireta quando diz respeito ao trabalho improdutivo, porque tanto depende desta primeira relação para poder existir quanto esta primeira relação depende dessa segunda para poder se reproduzir. Assim, como mencionamos acima, “há uma massa de assalariados que recebem, sob a forma dinheiro, uma parte da riqueza produzida pelo proletariado para conseguirem no mercado o necessário à sua subsistência” (LESSA, 2007a, p.164).

Portanto, com a necessidade imperativa dessas outras formas de trabalho abstrato tem-se a gênese da condição de assalariamento dos trabalhadores improdutivos, pois a exploração capitalista só pode ocorrer mediante o trabalho assalariado, pois essa forma mantém o trabalhador sob total controle do capital. Eis aqui a principal razão para que, assim como os trabalhadores produtivos, os trabalhadores improdutivos se tornem assalariados – inclusive os assistentes sociais.

Deste modo, os serviços improdutivos, assim como os serviços produtivos, fazem parte do chamado setor Terciário, pois, assim como afirma Oliveira (1979, p.145, grifo do autor):

[...] o Terciário é o setor dos serviços, uma classe de produção incorpórea, é que nele se concentram todas as atividades *não-produtivas strictu-sensu*; isto não quer dizer que boa parte dos serviços não seja produtivo [...]. Com isso se quer dizer que o Terciário engloba as atividades que estão nas esferas da circulação, da distribuição e do consumo. Esse simples reconhecimento põe de pé também outra questão: o Terciário *não* é simplesmente aquilo que não cabe nos outros setores, [...]; ele pode ser entendido se se entender a circulação, a distribuição e o consumo, e as relações que, por via dessas funções, guarda e estabelece com os setores ditos produtivos *strictu-sensu*, primário e secundário.

Assim, o referido autor esclarece que *todas as atividades improdutivas são serviços, mas nem todos os serviços são improdutivos*, tendo em vista que *boa parte deles torna-se produtivo*. Bem como, delimita a circulação, a distribuição e o consumo como esferas próprias de atuação dos serviços, defendendo que há uma relação necessária dos serviços para com a esfera da produção.

A partir deste entendimento, Oliveira (1979, p.147, grifo do autor) também estabelece que:

Suprimir do urbano os serviços equivale quase a suprimir o urbano, como se o urbano não fosse a soma das determinações emanadas dos setores produtivos que, espacialmente, representa, na verdade, o *locus* por excelência de uma divisão social do trabalho, que expropriou os proprietários, separou trabalhadores dos meios de produção, produziu um mercado de força de trabalho, e, nessa progressão, expandiu a divisão social do trabalho nas esferas da circulação, distribuição e consumo.

Pois, é dessa necessidade de expansão da divisão social do trabalho, oriunda do próprio processo de desenvolvimento da produção capitalista, que ocorre também a expansão dos serviços. Como ressalta o autor supracitado:

Quando o processo de industrialização se impõe como motor da expansão da divisão social do trabalho, o caráter das relações intersectoriais muda radicalmente, [...]. Do ponto de vista das relações com o Terciário, a industrialização exigirá fortes contingentes de mão-de-obra, que ela sugará do Primário, que, mantidas intocadas as velhas estruturas agrárias, continuará produzindo excedentes populacionais *strictu-sensu* (do ponto de vista das necessidades do latifúndio), e as empregará seja como força de trabalho industrial, seja como força de trabalho na expansão horizontal do Terciário, cuja absoluta necessidade outra vez entra em conflito com a primazia da necessidade de capitalizar a indústria: assiste-se, então, ao que se chamou, até muito recentemente, à “explosão demográfica”, em países cujas economias, pelas antigas características de subordinação colonial, *já* eram – contradição assaz complexa – muito urbanos: por sobre o antigo Terciário destinado a sustentar as funções de circulação e distribuição dos bens exportadores, cria-se agora um Terciário cuja função é sustentar a expressão urbana dos processos de industrialização. (OLIVEIRA, 1979, p.148)

Com isso pudemos perceber que o processo de industrialização requereu uma urbanização gigantesca que, por sua vez, favoreceu o surgimento de uma gama enorme de serviços. Pois, devido à diminuição do trabalho vivo nos processos produtivos, em face do desenvolvimento das forças produtivas, cresce, por outro lado, o trabalho nos serviços. Nesse contexto de mudança,

[...] a urbanização é classicamente encarada como corolário da industrialização. No entanto, urbanização é mais do que o resultado da migração rural. Ela implica na formação de redes urbanas, fortemente polarizadas por grandes cidades, ao redor das quais se formam “áreas metropolitanas”. E os núcleos destas áreas, por mais estranho que pareça, não são constituídos por concentrações industriais, mas por *complexos de serviços*. (SINGER, 1979, p.129, grifo do autor).

E tal complexo de serviços se expressa em serviços de controle, “[...] atividades políticas (executivas, legislativas, judiciais), religiosas, financeiras, sindicais, de informática, fiscais, etc. – ao redor das quais se organizam outros serviços que atendem necessidades da população (escolas, hospitais, cinemas, centros de cultura e de lazer). (SINGER, 1979, p.129). Realidade esta que faz o autor compreender que, “o que hoje em dia ‘organiza’ a aglomeração urbana é sem dúvida o complexo de serviços que constitui sua razão de ser.” (SINGER, 1979, p.129).

Outro elemento bastante relevante para a expansão dos serviços está relacionado ao aumento da população atendida, sendo este “um dos fatores que mais contribuíram para a expansão dos serviços”, tendo em vista que, “há algumas gerações, os bancos, as companhias de seguro, as escolas de nível superior ou a medicina universitária serviam apenas à fração mais rica da população. (SINGER, 1979, p.132).

Mas essa ampliação da população atendida pelos serviços não aconteceu por acaso, como salienta Singer (1979, p.132):

É preciso considerar ainda que a sociedade capitalista contemporânea multiplicou as contradições sociais, desde os conflitos políticos e choques entre as classes até conflitos intrafamiliares e enfermidades psicossomáticas e funcionais. Há uma forte tendência de se desenvolverem serviços de controle destas contradições: partidos políticos, sindicatos patronais e de empregados, juntas de conciliação e de arbitragem, variados aparelhos policiais, serviços de assistência social, de aconselhamento conjugal, psiquiátricos, estatísticos, de planejamento, etc., etc., sem falar na multiplicação de religiões, seitas, cultos, centros de aperfeiçoamento físico espiritual e assim por diante.

Assim, com o aumento dessas contradições sociais, criam-se diversos tipos de serviços de controle que visam amenizar os conflitos, sejam eles de ordem política, social ou econômica, que “apesar de profissionalizados e manejados por especialistas devidamente habilitados, nem sempre os serviços de controle são capazes de cumprir adequadamente seu papel, ou seja, de controlar e menos ainda de resolver as contradições que justificam sua existência.” (SINGER, 1979, p.133). Afinal, os serviços não são criados na mesma proporção das necessidades sociais³⁹ da classe trabalhadora, em primeiro lugar elas são reconhecidas como demandas

³⁹ Segundo Amorim (2010, p.19-20): “Muitas vezes figura no pensamento do senso comum que necessidade é sinônimo de carência de alguma coisa ou de privação dos bens necessários à vida. Sem dúvida a palavra necessidade designa carência, mas essa é uma maneira de pensar reducionista, pois restringe a concepção de necessidade ao aspecto puramente econômico, material. A necessidade é concreta, essencial, indispensável, e necessita do meio social para se manifestar. Ela adquire uma dinâmica própria que move o indivíduo na direção do objeto de satisfação da própria necessidade. Sendo assim, a representação objetual da necessidade não é simbolizada apenas por objetos materiais, mas também por representações sensoriais e psicológicas que satisfazem o indivíduo enquanto ser humano, a exemplo: carinho, sexo, status, satisfação pessoal, relações sociais, entre outros; portanto, o objeto corresponde ao necessário à satisfação da necessidade. Nesse sentido, a necessidade social representa a necessidade do conjunto de uma sociedade.”

sociais e somente partes dessas demandas são absorvidas. Pois, como analisa Amorim (2010, p.10-11, grifo da autora),

[...] as demandas sociais são produzidas por necessidades pautadas nas relações sociais, historicamente determinadas por interesses divergentes das classes sociais que se antagonizam no processo produtivo da sociedade capitalista. Essas necessidades sociais, através de muitas mediações, são traduzidas em demandas para as profissões. No âmbito institucional, essas demandas expressam fundamentalmente as necessidades do capital e respondem a seus interesses de classe. As demandas institucionais, geradas a partir das necessidades sociais, constituem apenas a aparência das necessidades sociais reais da classe trabalhadora, já que estas, através de uma série de mediações, são processadas pelas diversas iniciativas de intervenção às expressões da *questão social*, sob a direção dos interesses da classe dominante.

Tendo em vista que, os conflitos entre as classes se reproduzem cotidianamente em face da acumulação do capital, pois, como vimos na lei geral da acumulação capitalista, ao se diminuir a demanda relativa de trabalho que favorece a acumulação do capital, conseqüentemente, há um reforço dos antagonismos de classe, proporcionando um aumento significativo da miséria e do exército industrial de reserva, redundando no aumento do pauperismo. Pois, de acordo com Marx (1996b, p.273), “o mais profundo sedimento da superpopulação relativa habita a esfera do pauperismo”. E, desconsiderando vagabundos, delinquentes, prostitutas, o chamado *lumpemproletariado* propriamente dito, essa camada social é formada por três categorias: os aptos para o trabalho; órfãos e crianças indigentes (candidatos ao exército industrial de reserva em tempos de grande prosperidade); degradados, maltrapilhos, incapacitados para o trabalho e as vítimas da indústria (que crescem em quantidade com a maquinaria perigosa, minas, fábricas químicas etc., isto é, aleijados, doentes, viúvas etc.). (MARX, 1996b, p.273). Assim, segundo Marx (1996b, p.273, grifo nosso), “o pauperismo constitui o asilo para inválidos do exército ativo de trabalhadores e o peso morto do exército industrial de reserva”. Sua produção e necessidade estão incluídas, respectivamente, na produção e necessidade da superpopulação relativa, constituindo-se como uma condição de existência da produção capitalista e do desenvolvimento da riqueza. “Ele pertence ao *faux frais*⁴⁰ da produção capitalista que, no entanto, o capital sabe transferir em

⁴⁰ “Falsos custos (N. dos T.)” (MARX, 1996, p.273).

grande parte de si mesmo para os ombros da classe trabalhadora e da pequena classe média” (MARX, 1996b, p.273).

Assim, é inconteste que paralelamente ao desenvolvimento da sociedade capitalista e ao progresso da acumulação de capital, aumentam as desigualdades sociais e o fenômeno do pauperismo, encontrando-se aí a raiz da constituição da *questão social* na sociedade capitalista. (AMORIM, 2010, p.45, grifo da autora).

Pois, como ressalta lamamoto (2001, p.17, grifo da autora),

a questão social diz respeito ao conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intervenção do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana – o trabalho – das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos. É indissociável da emergência do “trabalhador livre” que depende da venda de sua força de trabalho com meio de satisfação de suas necessidades. A questão social expressa portanto *disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais*, colocando em causa as relações entre amplos segmentos da sociedade civil e o poder estatal.

Disso resulta um movimento por parte dos trabalhadores que passam a lutar por direitos sociais e políticos e condições dignas de sobrevivência. Assim, travam-se os conflitos entre capital e trabalho, nos quais a classe operária inicia um processo de reconhecimento, em especial pelo Estado, da questão social, fazendo-o investir em políticas sociais públicas para seu enfrentamento. Neste sentido, de acordo com Amorim (2010, p.48, grifo da autora):

Na gênese da *questão social* se evidenciam, portanto, as contradições geradas pelo modo de produção capitalista, encontradas na relação de interesses conflitantes e antagônicos entre capital e trabalho, que determina o surgimento de novas demandas sociais requeridas pela classe trabalhadora. Essas demandas vão originar políticas sociais de intervenção como estratégias governamentais para responder aos conflitos imanentes entre capital e trabalho no seio das relações sociais.

Assim, o enfrentamento da questão social passa a se dar através da intervenção do Estado que responde as demandas sociais a partir do momento que a ordem burguesa se sente ameaçada pela organização dos trabalhadores. Por isso:

Será através das políticas sociais, enquanto instâncias mediadoras entre as demandas sociais e a sua institucionalização sob a forma de serviços sociais, que o Estado burguês no capitalismo monopolista responderá às expressões *da questão social*, de forma a atender às demandas da ordem monopólica. (AMORIM, 2010, p.62).

Com isso, ele exerce, portanto, um papel fundamental no capitalismo monopolista, controlando e defendendo seus interesses, pois esse modo de produção mantém e acentua contradições, tensionadas, principalmente, pela expansão da produção e pela inovação tecnológica que expulsa diversos trabalhadores do processo de produção. Essas contradições são geradoras de crises que nesse estágio do capital se expressam com violência, exigindo a intervenção do Estado. Pois,

[...] a intervenção estatal desonera o capital de boa parte dos ônus da preservação da força de trabalho, financiados agora pelos tributos recolhidos da massa da população – financiamento que assegura a prestação de uma série de serviços públicos (educação, transporte, saúde, habitação etc.). Todas essas funções estatais estão a serviço dos monopólios; porém, eles conferem ao Estado comandado pelo monopólio um alto grau de legitimação. E isso porque, *num marco democrático, para servir ao monopólio, o Estado deve incorporar outros interesses sociais; ele não pode ser, simplesmente, um instrumento de coerção – deve desenvolver mecanismos de coesão social* (NETTO; BRAZ, 2007, p.205, grifo dos autores).

Desse modo, o assalariamento dos trabalhadores improdutivos dos serviços constitui-se fundamental para o processo de valorização do capital, tendo em vista que os serviços sociais surgem enquanto uma demanda do próprio capital, assim, as crises e os conflitos deste sistema passam a ser intermediados pelo Estado que, por sua vez, assume no capitalismo monopolista um papel fundamental de controle e defesa dos interesses do capital, tomando para si o enfrentamento da questão social.

[...], o Estado em seu papel de “arbitro das relações de classe”, assume tarefas cada vez mais ativas no sentido de zelar pela reprodução da força de trabalho, não só por meio de legislação específica – expressão muitas vezes de ganhos efetivos da classe operária – como pela prestação de serviços básicos de organismos estatais, para-estatais ou privados, regulados por intermédio de políticas sociais (IAMAMOTO, 2006, p.99-100).

Daí o surgimento de várias profissões assalariadas, requeridas para a prestação dos mais diversos serviços de controle, pois, para o Estado conseguir cumprir o seu papel ele também cria estas atividades assalariadas.

Assim, segundo Singer (1979, p.135),

[...], na medida em que na sociedade capitalista moderna as contradições não são meramente resolvidas ou suprimidas, mas basicamente manipuladas e “absorvidas”, é natural que o seu controle requeira atividades remuneradas que, em sua aparência, se confundem com o resto da atividade econômica e passam a ocupar uma parcela crescente da população ativa.

Mas é somente na aparência que os serviços se confundem com as outras atividades econômicas, porque, de fato, a força de trabalho empregada nos serviços é tão assalariada quanto qualquer outra força de trabalho, que produza mais-valia ou não. Pois, como temos afirmado, o assalariamento impõe-se como condição para todos os trabalhadores livres. Como salienta Carleial (2000, grifo da autora):

As condições nas quais a força de trabalho é transacionada, controlada e a escala de sua utilização se modificaram ao longo do desenvolvimento do capitalismo. [...], a complexificação das funções do Estado e a multiplicação das atividades de serviços permitiu por sua vez uma crescente diferenciação dos trabalhadores assalariados e a condição operária reduziu-se fortemente. Neste processo as condições de compra e venda desta mercadoria se alteraram e as práticas de contratação passaram a ser reguladas por leis reconhecidas sob o estatuto de Direito do Trabalho. Trabalho assalariado é portanto a forma que assumiu o trabalho no capitalismo. A sua generalização no entanto permite que falemos de **assalariamento** de uma determinada sociedade. Logo, as sociedades ditas capitalistas devem apresentar como condição básica a generalização da venda da força de trabalho.

Nesse sentido, segundo Pagotto (1996, p.80, grifo nosso), a generalização do assalariamento no setor de serviços, tem uma forte correlação com o desenvolvimento do setor público, do financeiro e o da ciência e tecnologia. Pois:

O contexto do pós-guerra viu-se triunfar o fordismo, e, com ele o setor público, financeiro e o da ciência e tecnologia. As atividades do Estado se estenderam à saúde, educação, serviços de modo geral, ao mesmo tempo em que o setor financeiro passou a fornecer volumes ainda maiores de crédito, tanto para empresas de grande e pequeno porte, quanto para particulares. O incremento da indústria de massa, o desenvolvimento do parque automobilístico, fizeram “multiplicar os contratos de seguro, a *generalização salarial* que conduziu a explosão do número de contas bancárias, à emissão de cheques, de contratos de créditos aos consumidores, etc. A Seguridade e os sistemas de cobertura social que exigiram novos meios de tratamento da informação” (Guide de L’Informatisation, 1987 *apud* PAGOTTO, 1996, p. 80). Essa expansão gerou inclusive, as condições que caracterizaram a primeira fase da informatização do setor de serviços, reconhecida pela centralização e padronização dos procedimentos (PAGOTTO, 1996, p. 80).

Assim como expressa Iamamoto (2006, p.86):

A produção e reprodução capitalista inclui, também, uma gama de atividades, que, não sendo diretamente produtivas, são indispensáveis ou facilitadoras do movimento do capital. São funções que com o progresso da divisão do trabalho, se desmembraram de outras, adquirindo uma existência independente, substantivadas como função específica de determinados agentes a que está diretamente encomendada. Embora não sejam geradoras de valor, tornam mais eficiente o trabalho produtivo, reduzem o limite negativo colocado à valorização do capital, não deixando de ser para ele uma fonte de lucro. É o que ocorre, por exemplo, com a maioria das atividades ligadas ao comércio. Existem, ainda, muitas atividades caracterizadas por se dedicarem, especialmente, à criação de bases para o exercício do poder de classe, que tem sua expressão máxima no Estado. São atividades diretamente vinculadas ao controle político-ideológico e/ou repressivo e à modernização do aparato burocrático do Estado, necessários à garantia do domínio de classe.

Entre essas atividades de caráter improdutivo destacamos aquelas ligadas ao Estado que tem a função de exercer esse controle político-ideológico sobre os trabalhadores, como é o caso, por exemplo, dos serviços sociais. Pois, em face das contradições oriundas do processo de produção e reprodução do capital, tais serviços surgem para conter as expressões da questão social. Tendo em vista,

[...], portanto, que a reprodução das relações sociais é reprodução da dominação: reprodução ampliada do domínio de classe. Este é um processo eminentemente político, em que as classes dominantes têm no Estado o instrumento privilegiado do exercício de seu poder no conjunto da sociedade. (IAMAMOTO, 2006, p.67).

Assim, pode-se compreender que o Estado exerce um papel indispensável no modo de produção capitalista, pois a existência dos seus serviços improdutivos é essencial ao bom funcionamento do capital, por contribuírem em larga medida para a sua reprodução, os quais se expressam tanto em atividades de controle político-ideológicas e/ou repressivas como de modernização do aparato burocrático. Tais atividades criam as condições propícias para que através do Estado a classe dominante possa subjugar a classe dos trabalhadores assalariados, a qual se encontra aprisionada ao sistema do assalariamento.

Observou-se também que a existência dos serviços improdutivos enquanto atividade assalariada reflete a necessidade de manter todos os trabalhadores livres dos meios de produção e de subsistência, sendo uma forma secundária de assalariamento porque possui uma função social que pressupõe a existência do trabalho assalariado produtivo. Na forma primária o salário cumpre a função de ocultar a produção da mais-valia e na forma secundária, que não gera mais-valia alguma, o salário terá a função específica de controle da força de trabalho sob o domínio do capital.

Portanto, esclarecida a forma e a função social que assume o assalariamento dos trabalhadores improdutivos dos serviços, foi possível compreender a generalização dessa condição para toda a classe trabalhadora, evidenciada a partir da maior exploração da componente intelectual do trabalho e consequente expansão dos serviços, favorecendo o surgimento de uma gama diversificada de profissões assalariadas. Sem perder de vista que são as contradições sociais geradas pelo sistema capitalista desenvolvido que requerem o advento de atividades que amenizem o conflito entre o capital e o trabalho. Por isso que parte das necessidades sociais da classe trabalhadora é absorvida e transformada em demandas sociais que serão atendidas de forma institucionalizada, através de trabalhadores que se tornaram assalariados. Pois, as contradições oriundas do processo de produção e reprodução do capital perpassam todo o sistema do salariado.

Além disso, pelo fato de na sociedade contemporânea o trabalho intelectual ter assumido um papel de destaque, sendo hoje o tipo de trabalho que comporta o

maior contingente de trabalhadores, como é o caso das atividades de serviços, isto tem dado lugar para que alguns autores pensem que:

Estaria em jogo se a teoria do valor trabalho é capaz de oferecer elementos conceituais para interpretar uma sociedade em que a força de trabalho está majoritariamente empregada em serviços. A evolução da alocação setorial da força de trabalho não aconteceu desta maneira industrializante imaginada. Ao contrário, serviços de toda a ordem passaram a ser os *loci* de empregos da grande maioria dos trabalhadores assalariados. Portanto, coloca-se a questão: os serviços são produtivos ou improdutivo? (ROSSO, 2007, p.5, grifo do autor).

Nesse contexto, pudemos perceber que a polêmica estabelecida na contemporaneidade sobre a pertinência da teoria do valor trabalho para se compreender os serviços, sejam eles produtivos ou improdutivo ressalta o fato de que, no tempo de Marx, os serviços eram pontuais e hoje estes correspondem à ocupação da maior parte dos trabalhadores assalariados, não tendo o autor a possibilidade de conhecer essa realidade peculiar ao capitalismo atual. Mas, isto seria suficiente para tomar como pressuposto que a teoria do valor trabalho não oferece mais elementos conceituais para interpretar a sociedade de trabalhadores assalariados porque estes são majoritariamente do setor de serviços? Pensamos que não se trata apenas em afirmar que antes esses trabalhadores eram poucos e agora são muitos. Esta é uma questão muito complexa que precisa ser explicada superando a aparência do fenômeno, o que requer, portanto, sob nosso ponto de vista, relacioná-la com a teoria do valor trabalho.

Diante desta questão, voltemos aos conceitos do que Marx considerou como trabalho produtivo e trabalho improdutivo, já exposto exhaustivamente ao longo desta dissertação.

Vimos que, para uma atividade ser considerada produtiva basta que produza mais-valia e se esta mesma atividade não produz mais-valia, então, ela é improdutivo. Isto deve estar bastante claro para podermos perceber o que diferencia uma atividade produtiva de uma improdutivo.

Neste sentido, Gorender (1996, p.38-39, grifo do autor) afirma que:

A concepção categorial da mais-valia exige, não obstante, a caracterização precisa do que seja trabalho produtivo. Smith distinguiu entre trabalho produtivo e trabalho improdutivo, conotando o primeiro pela criação de *bens materiais*, dotados de consistência corpórea, e pela *lucratividade*. Isto implicava a exclusão da esfera do trabalho produtivo de atividades que não criam bens materiais, pois se consomem no ato imediato de sua execução (os chamados *serviços*), ou que, embora criem bens materiais, não são lucrativas. Marx modificou as teses de Smith, ao mesmo tempo deixando interrogações, dúvidas e problemas sem resposta, que suscitaram controvérsias ainda abertas entre os próprios marxistas.

Assim, o referido autor deixa claro que no pensamento de Marx não há respostas para todos os problemas, mas quanto às concepções acerca da mais-valia, do trabalho produtivo e improdutivo temos os fundamentos necessários para auxiliar a compreensão dos serviços ou de qualquer outra categoria que faça parte da sociedade capitalista.

Gorender (1996, p.39-40) também assevera que,

[...], Marx rejeitou a caracterização de Smith acerca do trabalho produtivo restringido apenas à produção de bens materiais e incluiu determinados serviços no conceito de trabalho produtivo. Não chegou, todavia, a realizar um estudo abrangente e conclusivo sobre os serviços em geral. Recusou, por exemplo, a atribuição de produtividade aos serviços médicos (o que, obviamente, não significa que os considerasse dispensáveis). Já com relação a atividades como as de ensino, dos espetáculos, da hotelaria e outras, sua análise ficou no meio do caminho, justificando-se com o pequeno peso dos serviços. O que era verdade para seu tempo, mas deixou de sê-lo para os dias atuais. Nos países capitalistas desenvolvidos, o setor terciário, que abrange os serviços, passou a ocupar o maior percentual da força de trabalho e a responder, nas contas nacionais, por cerca de metade do produto. Do ponto de vista da teoria econômica marxista, é inaceitável, não obstante, a inclusão no produto nacional de todos os serviços computados pela estatística oficial. Mesmo esta, às vezes, adota timidamente o conceito de produto real, do qual exclui os serviços governamentais, a intermediação financeira, os serviços de educação e saúde e alguns outros. Trata-se, sem dúvida, de importante campo da investigação econômica, em cujo âmbito as indicações de Marx são preciosas para marxistas e não-marxistas.

Portanto, em consonância com a argumentação de Gorender, consideramos que a teoria do valor trabalho é capaz de contribuir em grande medida para entendermos o que representam os serviços na sociedade atual, ao passo que conseguimos apreender que o desenvolvimento do modo de produção capitalista

criou condições para transformar diversas atividades em atividades produtivas. Pois, boa parte dos serviços são a prova de que atividades de natureza improdutivo podem sob determinadas condições tornarem-se produtivas. Tomemos, novamente, o exemplo do professor, se ele estiver inserido numa empresa capitalista, sendo a sua finalidade a produção de mais-valia para o seu empregador seu trabalho será produtivo, mas se este mesmo professor estiver prestando seus serviços para o Estado, “a força de trabalho nele empregada se troca por dinheiro como dinheiro, e não como capital, o que equivale a dizer que esse trabalhador não produz mais-valia para o capital.” (TAVARES, 2004, p.153), portanto, ele é improdutivo. O mesmo pode ocorrer com médicos, advogados, cantores, assistentes sociais, entre outros. Logo, o que caracteriza se um trabalho é ou não produtivo, não é o fato de produzir bens matérias ou serviços, mas tão somente se este produz ou não mais-valia para aquele empregador da força de trabalho.

Por essa razão compreendemos que a condição de assalariamento é essencial para o sistema capitalista devendo, portanto, estender-se a toda atividade, sejam essas produtivas ou improdutivas, manual ou intelectual, trabalho ou serviço, porque o que está em jogo não é o caráter útil dessas práxis, nem tão pouco se são mais ou menos numerosas, o que importa é que a mais-valia continue sendo produzida em escala crescente. Se atualmente isso é possível com o emprego de menos trabalhadores manuais e mais trabalhadores intelectuais, significa que as forças produtivas alcançaram um patamar altíssimo de desenvolvimento, inimaginável no início do capitalismo. Mas, isso não quer dizer que o trabalho perdeu a centralidade no mundo dos homens e que, portanto, a teoria do valor trabalho não é mais suficiente para entender esta sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi demonstrado ao longo dessa discussão que a condição de assalariamento é indispensável ao modo de produção capitalista e que, portanto, tornou-se inerente a este processo. Assim, pode-se constatar que a força de trabalho converte-se em mercadoria e passa a ser comprada generalizadamente por meio de um salário, numa relação que se expressa de forma indissociável entre trabalho assalariado e capital. Nessa relação, a compra e a venda da força de trabalho constituem-se a diferença específica do capitalismo e o trabalho assalariado impõe-se como forma predominante de exploração do capital sobre o trabalho.

Analisamos que o trabalho assalariado tem como função, em primeiro lugar, esconder a relação de exploração que existe no processo de extração da mais-valia, ocultando a divisão que há entre o trabalho necessário e o trabalho excedente, ou seja, entre o trabalho pago e o trabalho não pago. Esse trabalho não pago permite ao capitalista acumular capital, pois ao se apropriar da força de trabalho, o capitalista sempre faz o trabalhador trabalhar mais do que o necessário para sua reprodução. Isso acarreta a formação dos lucros necessários para o processo de acumulação do capital e contribui para a dominação do capitalista.

Nessa relação, percebeu-se que a condição de assalariamento é acompanhada por um processo de alienação do trabalhador, um processo que não permite que o homem se realize nem tão pouco se reconheça no produto do seu trabalho. O trabalho torna-se apenas um meio de ganhar dinheiro e passa a ser um sacrifício da sua vida. Dessa forma, o modo de produção capitalista impõe aos trabalhadores, em geral, uma condição de assalariamento que leva a sobrevivência desumana, sem o atendimento, muitas vezes, de suas necessidades básicas.

Nesse contexto, entendemos que o trabalho assalariado precisa ser superado, pois, como identificou Marx (1996b, p.250), mesmo em condições tidas como favoráveis para os trabalhadores, há uma insuperável relação de exploração, tendo em vista que: “preço crescente do trabalho em decorrência da acumulação do capital significa, de fato, apenas que o tamanho e o peso da cadeia de ouro, que o

próprio trabalhador forjou para si, permitem reduzir seu aperto.” Assim, a forma salário permite que seja ocultada a exploração do trabalho excedente do trabalhador produtivo e nesse processo, quanto mais o trabalhador produz o capital, mais ele padece.

Nesta condição, ao possuir apenas a sua força de trabalho para sobreviver, o trabalhador fica inteiramente sujeito aos ditames do capital, o homem é alienado do seu trabalho e, conseqüentemente, de si mesmo, seja ele trabalhador manual ou intelectual, produtivo ou improdutivo, seja um proletário ou assistente social. Logo, ser um assalariado nesta sociedade significa, sobretudo, não poder se reconhecer enquanto gênero humano, não poder atender às suas necessidades humanas e espirituais, pois, em geral, a maioria dos trabalhadores assalariados consegue atender apenas às suas necessidades puramente físicas – comer, beber, vestir-se, procriar, etc.

O trabalhador assalariado fornece ao capitalista a função da sua força de trabalho que pode ser explorada tanto como trabalho produtivo, como trabalho improdutivo. Ao explorá-la como trabalho produtivo ela produzirá mais-valia para o capital, contribuindo diretamente para sua acumulação e ao explorá-la como trabalho improdutivo estará colaborando com o controle do trabalho, pois essa nova forma que o salário assume faz com que os trabalhadores improdutivos exerçam uma importante função legitimadora do sistema capitalista de produção, dando condições para sua reprodução. É assim que, em segundo lugar, o assalariamento assume uma nova forma, que atua especialmente no controle da força de trabalho. Pois, foi a partir dessa necessidade de controle que surgiram as funções especializadas, determinadas historicamente por uma oposição entre trabalho manual e trabalho intelectual, num processo em que o trabalho intelectual passa a assumir, mediante o desenvolvimento das forças produtivas, um lugar de destaque, atuando de forma dominante no processo de produção.

Nesse contexto, surgem, no debate, teorias de contestação sobre a centralidade do trabalho, tendo em vista que o trabalho manual reduz-se consideravelmente em função do desenvolvimento da inovação tecnológica e, conseqüentemente, da ampliação do trabalho intelectual. Mas, como foi visto

também, esse desenvolvimento da tecnologia é algo totalmente requerido pelo próprio sistema, que tende a diminuir ao máximo possível o tempo de trabalho necessário para a produção das mercadorias. Assim, na contemporaneidade, as forças produtivas do trabalho alcançaram um grau de desenvolvimento, tão extraordinário, que é possível ter mais trabalhadores atuando no controle da força de trabalho do que na exploração da natureza. Mas tal fato, sob nosso ponto de vista, não se constitui razão suficiente para se afirmar que a teoria do valor trabalho não mais ofereceria condições para entender a realidade. Pelo contrário, julgamos ser essa teoria indispensável para entender a atual realidade.

Diante dessa discussão que envolve a categoria trabalho, chamou a atenção o fato de o trabalho assalariado ser sempre citado como solução para justificar a possível igualdade entre os trabalhadores – sendo eles produtivos e improdutivos, manuais e intelectuais. Mas, como foi analisada, a condição de trabalhador assalariado envolve funções sociais ontologicamente distintas e o assalariamento por si só não é critério suficiente para igualar todos os trabalhadores.

A condição de assalariamento no capitalismo implica uma relação de subordinação ao capital. Na sua forma primária, garante a regularidade de extração da mais-valia; e, na sua forma secundária, permite o exercício do pleno controle da força de trabalho e é extremamente necessário ao bom funcionamento do sistema do capital, assim, essas formas se complementam, sendo uma dependente da outra.

Por fim, salienta-se que é necessário aprofundar a discussão sobre a condição de assalariamento dos assistentes sociais, trazendo elementos que reforcem as suas particularidades e abordando aspectos da concepção da relação entre Serviço Social e trabalho. Ainda que esta dissertação não tenha abordado a especificidade da condição de assalariamento dos assistentes sociais, aqui esboçamos os fundamentos para a compreensão do que significa ser um trabalhador assalariado, sem os quais consideramos que seria impossível dar esse passo a diante.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 6. ed. São Paulo: Boitempo, 2002.

AMORIM, Andrêssa Gomes Carvalho de. **O serviço social e a institucionalização das demandas sociais**: um estudo a partir das necessidades sociais no capitalismo. 2010. 122 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2010.

BARROS, Albani de. **Para Além de Prometeu?** Crítica às teorias da superação do trabalho pela tecnologia no contexto da acumulação destrutiva. 2009. 162 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2009.

BERNARDO, João. O toyotismo: exploração e controle da força de trabalho. In: BERNARDO, João. **Democracia Totalitária**: teoria e prática da empresa. São Paulo: Cortez, 2004, p.77-137.

BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e Capital Monopolista**: a degradação do trabalho no século XX. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1987.

BRUNO, Lúcia. Educação, qualificação e desenvolvimento econômico. In: BRUNO, Lúcia (Org.) **Educação e trabalho no capitalismo contemporâneo**: leituras selecionadas. São Paulo: Atlas, 1996, p. 91-123.

CARLEIAL, Liana. Assalariamento: conceitos, dimensão e “pistas” para entender a crise. In: ENCONTRO NACIONAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA POLÍTICA, 5., 2000, Fortaleza. **Anais eletrônicos...** Fortaleza: SEP, 2000. Disponível em: <http://www.sep.org.br/pt/artigo_old_list.php?id=5>. Acesso em: 3 set. 2010.

CARNEIRO, Reivan Marinho de Souza. Estratégias de Controle na Produção Capitalista: considerações teóricas. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 2, 2005, São Luís. **Anais eletrônicos...** São Luís: UFMA, 2005. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppII/pagina_PGPP/Trabalhos2/Reivan_Marinho_de_Sousa_Carneiro.pdf>. Acesso em: 5 maio. 2011.

COSTA, Gilmaisa Macedo da. **Trabalho e Serviço Social**: Debate sobre a concepção de Serviço Social como processo de trabalho com base na Ontologia de Georg Lukács. 1999. 178 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 1999.

DIAS, Cristina Maria Nogueira Parahyba. **Trabalho produtivo e trabalho improdutivo**: de Marx à polêmica marxista (Napoleoni, Rubin e Mandel). 2006. 323 f. Tese (Doutorado em Serviço Social). – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

GRAMSCI, Antonio. **Os intelectuais e a organização da cultura**. 7. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1989.

GORENDER, Jacob. Apresentação. In: MARX, Karl. **O Capital** – Crítica da Economia Política. Livro Primeiro, Tomo 1. São Paulo: Nova Cultural Ltda., 1996.

GORZ, André. Técnica, técnicos e luta de classes. In: _____. **Crítica da Divisão do Trabalho**. São Paulo: Martins Fontes, 2. ed., 1989, p. 211-248.

GOUNET, Thomas. **Fordismo e Toyotismo**: na civilização do automóvel. São Paulo: Boitempo, 1999.

HIRANO, Sedi. Política e economia como formas de dominação o trabalho intelectual em Marx. **Tempo Social**; São Paulo, p. 1-20, nov. 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ts/v13n2/v13n2a01.pdf>>. Acesso em: 3 set. 2010.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**: Esforço de uma Interpretação Histórico-metodológica. 15. ed. São Paulo: Cortez; [Lima, Peru]: CELATS, 2006.

_____. A questão social no capitalismo. **Temporalis**, Brasília, ano 2, n. 3, p. 9-32, jan./jul. 2001

_____. A produção teórica brasileira sobre os fundamentos do trabalho do assistente social. In: **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2008, p. 209-333.

LESSA, Sérgio. Capítulo V – Trabalho e trabalho abstrato. In: _____. **Trabalho e proletariado no capitalismo contemporâneo**. São Paulo: Cortez, 2007a, p. 147-201.

_____. **Serviço social e trabalho**: porque o serviço social não é trabalho. Maceió: EDUFAL, 2007b.

_____. O trabalho imaterial: uma fábula. In: _____. **Para além de Marx?** Crítica às teses do trabalho imaterial. São Paulo: Xamã, 2005.

LUKÁCS, Georg. O problema da ideologia. In: _____. **Per l'ontologia dell'essere sociale**. Tradução de Ester Vaisman. Vol.II, seção 3, Roma: Riuniti, 1981.

MANDEL, Ernest. A Expansão do Setor de Serviços, a “Sociedade de Consumo” e a Realização da Mais-Valia. In: _____. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982, p.263-285.

MARX, Karl. **Trabalho assalariado e capital & Salário, preço e lucro**. São Paulo: Expressão Popular, 2006a.

_____. Primeiro Manuscrito. In: _____. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução de Alex Marins, São Paulo: Martin Claret, 2006b, p. 65-122.

MARX, Karl **O Capital** – Crítica da Economia Política. Livro Primeiro, Tomo 1. São Paulo: Nova Cultural Ltda., 1996a.

_____. **O Capital** – Crítica da Economia Política. Livro Primeiro, Tomo 2. São Paulo: Nova Cultural Ltda., 1996b.

_____. **O Capital**. Livro I Capítulo IV (inédito). São Paulo: Ciências Humanas LTDA, 1978.

_____. **O 18 Brumário e Cartas a Kugelmann**. Tradução de Leandro Konder. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz;Terra, 1986.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo e reificação**. São Paulo: Ciências Humanas, 1981.

_____. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1992.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia Política**: uma introdução crítica. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

OLIVEIRA, Francisco de. O terciário e a divisão social do trabalho. **Novos Estudos Cebrap**, Rio de Janeiro, n.24, p.139-168, 1979. Disponível em: <http://www.cebrap.org.br/v1/upload/biblioteca_virtual/o_terciario_e_a_divisao_social.pdf> Acesso em: 6 set. 2010.

PAGOTTO, Maria Amélia Ferracciú. **Mito e realidade na automação bancária**. 1996. 250 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1996.

PIMENTEL, Edlene. Marx e o sistema de causalidades do pauperismo: a lei geral da acumulação capitalista. In: _____. **Uma “Nova Questão Social”?** Raízes Materiais e Humano-Sociais do Pauperismo de Ontem e de Hoje. Maceió: Edufal, 2007, p. 15-53.

PRÉDES, Rosa. Serviço social e Políticas Sociais: Articulação histórica e necessária para compreender a profissão. In: PRÉDES, Rosa (Org.) **Serviço social, políticas sociais e mercado de trabalho profissional em Alagoas**. Maceió: EDUFAL, 2007.

RIDENTI, Marcelo. Sobre as classes sociais. In: _____. **Classes Sociais e representação**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001, p.13-85.

ROSSO, Sadi Dal. A categoria materialidade e imaterialidade frente à categoria trabalho produtivo e trabalho não produtivo. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 31., 2007. **Anais eletrônicos...** Caxambu, ANPOCS, 2007. Disponível em: <<http://www.anpocs.org.br/portal/content/view/9/5/>>. Acesso em: 6 set. 2010.

SANDRONI, Paulo. **O que é mais-valia**. São Paulo: Abril Cultural; Brasiliense, 1985.

SCHMIDT FILHO, Ricardo. **Trabalho Intelectual, Inovação, Ciência e Tecnologia e Mudança Técnica em Marx**: novas questões em uma “velha” teoria. Disponível em: <http://www.economiaetecnologia.ufpr.br/XI_ANPEC-Sul/artigos_pdf/a1/ANPEC-Sul-A1-10-trabalho_intelectual_ino.pdf>. Acesso em: 24 out. 2010.

SINGER, Paulo. Apresentação. In: MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982, p.7-33.

SINGER, Paul I. A economia dos serviços. **Novos Estudos CEBRAP**, Rio de Janeiro, n.24, p.129-135, 1979. Disponível em: <http://www.cebrap.org.br/v1/upload/biblioteca_virtual/a_economia_dos_servicos.pdf> Acesso em: 6 set. 2010.

SILVA, Jaqueline Lima da. **As condições institucionais e de assalariamento dos assistentes sociais no contexto atual do mercado de trabalho profissional em Alagoas**. 2008, 111 f. Monografia (Graduação em Serviço Social) – Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2008.

SWEEZY, Paul M. **Teoria do desenvolvimento capitalista**: Princípios de Economia Política Marxista. Tradução de Waltensir Dutra 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

TAVARES, Maria Augusta. **Os fios (in)visíveis da produção capitalista**: informalidade e precarização do trabalho. São Paulo: Cortez, 2004.

VILLALOBOS, André. Nota sobre “trabalho produtivo/trabalho improdutivo” e classes sociais. In: _____. et al. **Classes sociais e trabalho produtivo**. Rio de Janeiro: Paz; Terra, São Paulo: CEDEC, 1978, p. 13-43.